O ECO
Jornal da Ilha Grande
SETEMBRO Edição Especial 2012

O ECO 160 EDIÇÃO ESPECIAL MÊS DE SETEMBRO/2012

Foto Francinete Fróes

ILHA GRANDE:

UM PARAÍSO AMEAÇADO. DESLEIXO DO PODER PÚBLICO OU INTERESSES ESCUSOS?

Entenda as ameaças que sofre uma das mais belas regiões do Rio de Janeiro e o que fazer para defendê-la.

Retrospectiva dos embates da sociedade em defesa do socioambiental em Angra dos Reis. Opiniões, análises, discussões e críticas da Sociedade Civil, decorrentes do zoneamento da Área de Proteção Ambiental (APA) de Tamoios.

EDITORIAL



SOCIEDADE CIVIL VERSUS GOVERNO

A meu ver o Governo Estadual, através da sua área ambiental, não valorizou o intuito constitucional, por ocasião da constituinte, onde diz:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Na reforma do Plano de Manejo da APA TAMOIOS, teve um grande período em que as discussões eram harmônicas e tudo era resolvido por comum acordo. As decisões que adequavam a legislação nos núcleos populacionais a fim de garantir melhor qualidade de vida aos seus moradores e aquelas que, em outros lugares, com foco na precaução, geravam mais restrições à ocupação do solo, todas eram obtidas através do diálogo respeitoso e do consenso, assim chegando-se a proposta de zoneamento da APA aprovado pelos Conselheiros. A partir deste momento, porém o Governo passou a defender interesses de poderosos na ocupação de praias para fins hoteleiros e imobiliários com escopo excludente, mas de forma velada. Estas praias deveriam ser preservadas, garantindo a presença de alguns moradores lá existentes, congelando a expansão demográfica em benefício da proteção ambiental e garantindo a sua utilização por todos como atrativos turísticos naturais. Esta sempre foi a vontade da sociedade civil representada no Conselho por seus membros. Mas esta sociedade civil encontrou seu embate na vontade do Governo Estadual, em sintonia com o Municipal, da transformação destas praias em ZIET (Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos), o que transformou a discussão do zoneamento em um grande e desagradável impasse, Governo x Sociedade Civil. Este assunto será detalhado nos textos e opiniões desta edição pelos mais variados atores, autores e opiniões coletivas.

Por tanto, atenho-me somente como opinião editorial do jornal, extraída do acompanhamento deste trabalho e por ser integrante do Conselho Consultivo da APA, além de acompanhar o desenvolvimento turístico da Ilha, bem como seu histórico/cultural, concluindo que tal decisão do Estado de se contrapor à sociedade civil, não visa nenhum interesse de proteção ambiental, tampouco de inclusão social, mas, sim de atender interesses escusos para proteger parceiros políticos ou econômicos. O Estado se alicerça sobre um enganoso conceito de desenvolvimento sustentável, que é a expansão demográfica paralela à produção de riqueza ou ostentação dela. Este binômio no Brasil anda sempre junto, uma área suntuosa de um lado e uma favela de outro, como se fossem o côncavo e o convexo de um mesmo prato. A meu ver em uma Ilha bucólica como a nossa, com cultura basicamente de pescadores caiçaras, desenvolvimento sustentável é e será, o jeito simples de viver somado a boa qualidade de vida para todos e uma educação ambiental adequada à proteção da natureza. Desta forma, a ilha será um atrativo especial para o turismo de todo o planeta que vem em busca de conhecer o diferente, o simples, o preservado, não os suntuosos hotéis ou os shoppings centers com suas infindáveis escadas rolantes, mas sim uma natureza preservada e integrada com seus moradores, disponível para todos aqueles se encantam com o ecoturismo, atividade esta que movimenta cifras capazes de sustentar cidades inteiras. Isto é sustentável, pois é todo o ecossistema, incluindo o ser humano, vivendo em harmonia perfeita. Onde até os guaiamuns andam descontraídos pela sala da pousada como atrativo.

Uma outra questão que me leva a acreditar no antiambiental das ZIET, é a sobrecarga que vai gerar aos pontos turísticos. Nossa Ilha é relativamente grande, mas os pontos de atração turística são poucos e comuns a todos. Com o turismo já existente na Ilha, alguns destes pontos já estão saturados por um volume excessivo de gente em um só lugar. Isto será proteção ambiental? Agora imaginem com mais 19 praias transformadas em hotelaria! É um conceito completamente equivocado de proteção ambiental e inclusão social. Basta querer enxergar, ou será que não querem ver em razão de outros interesses? Para criarmos este modelo se faz necessário trocar o nome da APA para ANPA, onde deveria ser: Área de não Proteção Ambiental, ou então mudar a sigla para API – Área de Paraíso Imobiliário.

De equívoco em equívoco, destruiremos o planeta! A Ilha Grande é uma das últimas ilhas bem protegidas. Já é hora de acertar!

O Editor

O ECO Jornal da Ilha Grande

EXPEDIENTE

Diretor e Editor: Nelson Palma
Jornalista: Bruna Righesso
Chefe de Redação: Núbia Reis
Conselho Editorial: Núbia Reis | Hilda Maria | Cinthia Heanna

Participaram da elaboração desta publicação os representantes das seguintes entidades:
1. Associação Curupira de Guias e Condutores de Visitantes da Ilha Grande
2. Associação de Moradores da Enseada de Araçatiba
3. Associação de Pousadas da Enseada do Bananal
4. Associação dos Empreendedores de Turismo da Enseada de Araçatiba e Praia Vermelha
5. Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande
6. Comitê de Defesa da Ilha Grande
7. Grupo Ecológico de Voo da Ilha Grande
8. Instituto Ambiental Costa Verde
9. Liga Cultural Afro-brasileira
10. Movimento Verde
11. Organização pela Sustentabilidade da Ilha Grande
12. Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro
13. Sociedade Angrense de Proteção Ecológica
14. Verde Cidadania

Blog: Karen Garcia - Abraão
Webmaster: Rafael Cruz - Rio
Diagramação: Idvan Meneses - Angra
Impressão: Jornal do Commércio - RJ

DADOS DA EMPRESA
Palma Editora Ltda
Rua Amâncio Felício de Souza, 110
Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis – RJ
CEP 23968-000
CNPJ - 06.008.574/0001-92
Insc. Mun. 19.818 | Insc. Est. 77.647.546

SITE www.oecoilhagrande.com.br
BLOG www.oecoilhagrande.com.br/blog
e-mail oecojornal@gmail.com
Tel.: 24 3361-5410 | 3361-5094

DISTRIBUIÇÃO
Gratuita, mala direta e de forma espontânea pelos turistas.
Impressão: Jornal do Commércio
Tiragem: 5 mil exemplares

As matérias escritas neste jornal, necessariamente não expressam a opinião do jornal. São de responsabilidade de seus autores.

Nota do editor: o jornal O Eco foi escolhido pelos representantes das diversas entidades do universo da cidadania envolvidas com a questão para registrar, documentar e divulgar as dificuldades que envolvem a elaboração do Plano de Manejo e respectivo zoneamento da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, conhecida como APA Tamoios, com um conteúdo voltado prioritariamente para os ganhos sociais coletivos. Uma das razões da escolha decorreu da confiabilidade da interlocução social que o jornal mantém há pelo menos doze anos na região. Os textos assinados são de responsabilidade de seus autores; os não assinados foram elaborados às várias mãos. Os demais são aqueles que já foram tornados públicos no contexto em que foram escritos.

ÍNDICE

1. Razão desta publicação
2. Ilha Grande ameaçada
3. Resumo da ópera
4. Histórico socioambiental da região
5. A importância da APA Tamoios
6. A importância dos Conselhos Consultivos
7. A estratégia das concessões e privatizações
8. Processo de revisão do Plano de Manejo e zoneamento da APA Tamoios
9. 2009 - a primeira investida: o Decreto nº 41.921
10. Reação dos conselheiros e da sociedade
11. Reunião com a secretária do Ambiente; acordo de não aprovar novos projetos com base no Decreto
12. ADIN 4370 e *amicus curiae*
13. A internação do Conselho na Ilha Grande
14. Desaceleração do trabalho e esforço para o processo não parar
15. O Dia do Embuste
16. Proposta final do Conselho Consultivo para o zoneamento da Ilha Grande
17. 2012: a segunda investida. A novidade das ZIET
18 Resposta do Conselho: assunto na mídia
19. Manifestações e notícias
20. Quando o conhecimento e a responsabilidade caminham juntos
21. Sobre as ZIET propostas pelo governo do estado
22. Paciência tem limites
23. Cronologia
24. Agradecimentos, referências e menções
25. Propostas

1 Razão desta publicação

A presente publicação não pretende ser uma tese de mestrado, obra de Direito, científica ou doutrinária, nem tampouco uma mera compilação de documentos. É só a apresentação de fatos reais com a intenção de ajudar na correta construção de um libelo. Ou da história de uma bela região. A sua memória.

Entretanto, possui objetivos estratégicos, dos quais merecem destaque, todos de igual importância: 1. Assegurar o direito ao seu conhecimento ao maior número possível de pessoas e autoridades, inclusive judiciais divulgando a incansável e desigual luta de cidadãos - e as entidades que representam - contra a inaceitável, continuada e sinistra tentativa das autoridades ambientais fluminenses ora no poder, de permitir a ocupação de valiosas áreas de uma das mais belas regiões do Rio de Janeiro, por parte de poderosos interesses econômicos, com vistas a agravar ainda mais as desigualdades sociais e de oportunidades que reinam no país; 2. trazer a verdade factual para a luz do dia e para os olhos de todos, cumprindo com o dever de documentar e registrar um processo sobre o qual as decisões oficiais são tomadas, à revelia dos interesses coletivos, travestidas de verdade única, a dos ditos vencedores, ou a que vai se impor e prevalecer; e 3. Chamar à luta todos aqueles que acreditam na lei e no poder da pressão social, que cada vez ganha mais adeptos contra o modelo econômico dominante, cuja diretriz se baseia na concentração de renda e riqueza, com exclusão, e o que é pior, com a complacência e ajuda do poder público, tudo em nome da panaceia do (insustentável) crescimento.

Na presente problemática, foram duas as investidas contra a cidadania e a sua vontade. As duas com a mesma intenção, a de liberar áreas em bom estado de conservação da APA Tamoios para a construção de equipamentos hoteleiros. Tanto a primeira, em meados de 2009, com a edição do decreto nº 41.921, quanto a segunda, no início de 2012 com a proposta das ZIET, irmãs siamesas mas com diferente roupagem. As duas, ilegais, porquanto inconstitucionais e, sobretudo, desrespeitosas, por agredirem aos conselhos e aos homens e mulheres que deles fazem parte. Em nenhuma das ocasiões as alegadas razões de governo foram minimamente documentadas, dando à ação pública características de reprovável dissimulação e falta de ética. Cobrados todos, fingem-se de mortos, dão de ombro e respondem com evasivas, chamando-nos de xiitas. Uma verdadeira conversa de surdo e mudo.

Muitos dos documentos aqui apresentados já são do conhecimento das autoridades e do público em geral. Em sua maioria, foram elaborados por várias mãos e buscam retratar a apreensão e a indignação de seus autores com o injusto processo de construção do zoneamento da APA Tamoios em ambiente de assimetria de forças. É de se esperar que alguns de seus trechos se repitam. Isso se justifica pelo contexto em que foram escritos, ao longo de cinco sofridos anos, na conformação de uma problemática, na dinâmica das discussões e na postura dos envolvidos, em particular os do poder público. De olho no conteúdo e no seu significado, deixou-se a cronologia um pouco de lado. Procurou-se dar um arranjo didático ao tema, com a única intenção de que esta publicação atinja os olhos e a mente do leitor e desperte nele a justa indignação cidadã.

2 Ilha Grande ameaçada

ILHA GRANDE URGENTE: A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS ESTÁ SOB FORTE AMEAÇA DE SUCUMBIR À PRIVATIZAÇÃO DE SEUS MELHORES ESPAÇOS

Desrespeitando um exaustivo trabalho que consumiu cinco anos de intensas negociações com a sociedade civil organizada, a área ambiental do governo fluminense zera o marcador e entra na contramão ao querer impor na APA Tamoios um zoneamento ambiental elitizante e excludente, fortemente favorável aos abonados. Pintada de cor-de-rosa pela justificativa de que irá estimular o turismo de "qualidade" na região, a Secretaria Estadual do Ambiente muda as regras do jogo aos 45 do segundo tempo e atende aos poderosos empreendedores imobiliários, os que regam campanhas. De forma desleal, aproveitando-se da disparidade política de forças e do poder da caneta que detém, o governador Cabral ajusta a mira de seu poder imperial na direção do rendoso modelo de concessões que culminará com a privatização dos espaços públicos naturais, tão caros à população.

NUNCA ESTIVEMOS EM SITUAÇÃO PIOR

Em ambiente político-econômico muito pior do que o atual, apesar da truculência da ditadura de então, a pressão social deu curso à criação da Reserva Biológica Estadual da Praia de Sul e, um pouco depois, a da APA Tamoios.

Criada há mais de um quarto de século, a APA Tamoios sangra desde o seu dolorido parto. Saqueada por corruptos de toda ordem, recebeu um sopro de alento a partir de 2007 com a elaboração de seu zoneamento, em ambiente participativo, a partir de diretrizes tacitamente combinadas entre poder público e sociedade voltadas para a sua proteção enquanto espaço público, de todos. Por longos e exaustivos quatro anos, a cidadania organizada – no âmbito de seu Conselho Gestor – entregou-se ao trabalho com o entusiasmo de sempre. Entretidos com a brincadeira de fazer política pública, é surpreendido pelo atual governo do estado, pelas costas, já pela segunda vez, em querer impor um decreto inconstitucional com o objetivo de flexibilizar áreas até então consideradas não edificantes para o uso imobiliário. Na primeira vez, em 2009 o Superior Tribunal Federal acolheu representação de inconstitucionalidade contra o desmando. Desta vez, não satisfeito, volta a carga o governador Sérgio Cabral para impor um "novo" zoneamento com a mesma maledicência, trocando apenas a capa do inconstitucional decreto. Sem grandes justificativas, mais do que jogar fora um trabalho de mais de quatro anos, desrespeita o conselho e seu papel na estratégia ambiental estadual. E resolve estimular a privatização das mais espetaculares praias e ilhas da Baía da Ilha Grande. A privatização, ou concessão de áreas estratégicas do governo está em curso: trens, barcas, rodovias, hospitais, Maracanã, Porto Maravilha e muitos outros serviços passam para mãos privadas, os novos concessionários.

O momento que vive a Baía da Ilha Grande e junto, a Ilha Grande suscita preocupações de toda natureza. Em primeiro lugar, pela mudança estratégica do governo, para pior. Em segundo, pela declaração de guerra à sociedade civil, pelo desrespeito a ela demonstrado. Em terceiro, pela falta de clareza nas suas explicações quando, de forma autoritária, não formaliza nem documenta suas intenções. O quadro indica aprofundamento da crise que se avizinha, pela acentuação das desigualdades.

Urge fazermos algo, para além de simplesmente elogiar. Proteste, dê sua contribuição política para darmos um paradeiro a essa política de lesa-pátria. Contribua com a sua opinião em 0APA Tamoios: contra a privatização de praias e ilhas da Baía da Ilha Grande ou http://ilhagrande-codig.blogspot.com/

Confira a seguir mais detalhes sobre o calvário por que passam as entidades na luta por se fazerem ouvir, assim como as diversas manifestações na mídia em geral sobre o assunto.

3 Resumo da ópera

Rio de Janeiro, Angra dos Reis: Proposta da Secretaria Estadual do Ambiente para o zoneamento da APA Tamoios deverá favorecer a privatização de praias e ilhas da Baía da Ilha Grande, inclusive a Gipóia e a Ilha Grande e marcar o início do processo de privatização - via concessões - das unidades de conservação estaduais (parques).

No contexto histórico e político de 1986, a criação da Área de Proteção Ambiental de Tamoios consolidou a luta por proteção socioambiental em uma das regiões mais espetaculares do Rio de Janeiro. Por trazer em si uma proposta conservacionista, com a inibição da ocupação de áreas bem preservadas, o ato

contrariou alguns segmentos econômicos, em particular o imobiliário hoteleiro e o de residências de luxo. O resultado foi que, nove anos depois, em 1994 é que o Plano Diretor e o respectivo zoneamento da APA Tamoios foi finalmente publicado. Precedida pela criação da Reserva Biológica Estadual da Praia de Sul, na Ilha Grande, cinco anos antes (1981), a estratégia de maior proteção ambiental parecia ter sido bem sucedida.

Sem nenhuma estrutura formal para se consolidar, a APA Tamoios permaneceu 21 anos em estado de quase abandono, condição que favoreceu a um sem numero de práticas ilegais, uma delas a de ocupar áreas onde a construção era vedada. Mesmo assim, a região ainda se apresenta bem conservada, graças aos sobressaltos econômicos que atrapalharam a estratégica acumulação de terras para especulação e à vigilância da sociedade civil organizada.

Todos acompanharam as operações policiais desencadeadas nos últimos anos que resultaram em processos por crimes ambientais e de corrupção, com prisões dos envolvidos, funcionários públicos, políticos e empresários. Em momentos diferentes, as representações locais do IBAMA e da antiga Feema foram fechadas, com seus agentes presos, o mesmo acontecendo com servidores da prefeitura de Angra e do legislativo municipal.

Em 2007, foi nomeada a primeira administradora da APA Tamoios, criado o seu Conselho Gestor dando-se início à revisão do seu Plano de Manejo.

Mesmo ocorrendo em ambiente participativo, a elaboração do referido Plano de Manejo e o respectivo zoneamento demorou bastante para ser concluído, tendo sofrido inexplicáveis interrupções como se vai apresentar adiante.

Durante os trabalhos, em junho de 2009, atropelando a todos, inclusive os administradores públicos o governador Sérgio Cabral Filho publicou o **Decreto nº 41.921** liberando para construção áreas na Ilha Grande e continente, inseridas nos limites da APA Tamoios, exatamente aquelas já gravadas como em bom estado de conservação. Foram sacrificadas as então chamadas Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS). O ato do governador simplesmente colocava um fim literal à APA Tamoios, ao escancará-la. Denunciado o ato do governador como inconstitucional ao Ministério Público Federal, a Procuradoria Geral da República (PGR) encaminhou a denúncia ao Supremo Tribunal Federal (STF), onde se encontra para julgamento da **ADIN 4370**. Na época especulou-se bastante sobre quem seriam os beneficiários do decreto estadual; as notícias que correram na mídia e nas redes sociais mencionavam amigos do governador.

Sob intensa pressão social, representantes do governo aceitaram dialogar e dispuseram-se a manter o decreto sem aplicação até que o Conselho Gestor da APA Tamoios desse por concluído o Plano de Manejo para, aí então, anular o decreto. E assim foi. O zoneamento da Ilha Grande ficou pronto em janeiro de 2010 e o do continente em agosto do mesmo ano. Nessa mesma ocasião, a minuta do decreto estadual também ficou pronta. Céu de brigadeiro. Mas sentia-se no ar que o lobby imobiliário não estava feliz e continuava a conspirar.

Nada aconteceu a partir daquela data. O governo emudeceu. À cada cobrança, uma promessa de publicar o novo decreto. E nada!!!! Em tumultuada reunião, o próprio secretário Minc anunciou publicamente que o decreto seria publicado no final de agosto de 2011, o que não aconteceu. O silêncio era sepulcral.

No início deste ano de 2012 a área ambiental do governo apresentou uma completa, diferente e radical proposta para o zoneamento da APA Tamoios, como se as anteriores jamais tivessem existido. O cerne da inusitada proposta consistia na liberação de áreas supostamente degradadas (o que não se comprova, nem de longe) para construção de hotéis e pousadas de grande porte e resorts ou condomínios de luxo. A notação das áreas passou a ser Zonas de Interesse de Ocupação Hoteleira (ZITH) e as Zonas de Interesse Residencial e de Turismo (ZIRT), mais tarde alteradas para Zonas de Interesse para Equipamentos Turísticos (ZIET). A proposta contemplava 8 praias na Ilha Grande.

Como se não bastassem algumas praias há muito privatizadas (de fato), irregularidade olhada com complacência pelas autoridades e com claro desrespeito às diretrizes legais municipais vigentes, os agentes públicos chegaram a 18 (dezoito) praias da Ilha Grande, onde poderão ser construídos complexos hoteleiros. Quanto ao continente, foram escolhidas 19 ilhas da Baía da Ilha Grande para receberem empreendimentos hoteleiros/condomínios de luxo em áreas bastante preservadas. Com o discutível argumento de que as referidas áreas apresentavam um grau de degradação ambiental (dados obtidos no aplicativo *Google Earth*) que embasava e justificava a decisão do governo, deixaram de mencionar que algumas dessas mesmas áreas tem sido objeto de ações judiciais relacionadas a crimes ambientais. Cabe informar que muitas das praias da Ilha Grande e ilhas do entorno, objeto das propostas do INEA, são de propriedade de pessoas ou grupos conhecidos na mídia.

Ao que tudo indica, a proposta do zoneamento então apresentada não pretendia revogar o decreto nº 41.921, mas aperfeiçoá-lo, trocando somente o papel que o embrulha. Se antes, o decreto generalizava o conceito de ocupação, agora aponta onde, localiza geograficamente cada uma delas.

Alguns dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada têm se colocando contra a criação das agora chamadas ZIET.

Ainda que solicitada, a área ambiental do governo não fundamentou sua proposta e nem dela deu detalhes que pudessem justificá-la, e ao seu efetivo debate. Ao negar vistas aos documentos solicitados, o governo do estado descumpre a lei.

É impossível falar em desenvolvimento sustentável sem inclusão social e econômica. O paradigma da vez é a transformação de sustentabilidade em estratégia de negócios. Ou fazer do limão uma limonada, transformando o obstáculo ambiental em negócio.

Foto Acervo O ECO



Praia do Iguaçu, candidata a ZIET

Foto Francinete Fróes



Praia de Ubatubinha, candidata a ZIET

Fotos Francinete Fróes



Praia de Araçatibinha, candidata a ZIET

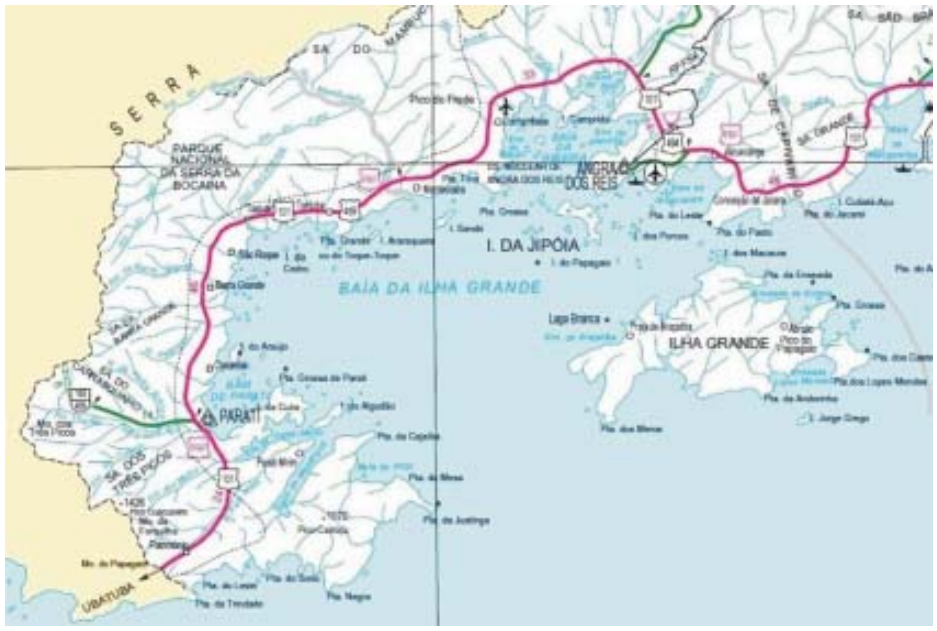


Praia de Fraguesia de Santana, candidata a ZIET

4 Histórico socioambiental da região

A baía de Ilha Grande, parte do Oceano Atlântico, é um ecossistema marinho de águas abrigadas com 1.728 km2 de superfície, com profundidades que variam de 0 a 40 m, um litoral continental de 400 km onde se alternam costões rochosos, praias e manguezais, um arquipélago com 187 ilhas e ilhotas e um fundo onde predominam bancos de areia fina, seguido de areias grossas, lama e substratos rochosos. A extensão do litoral continental vai da ponta de Trindade, na divisa entre Rio de Janeiro e São Paulo, até os rochedos entre Garatucaia (Angra dos Reis) e Conceição de Jacareí (Mangaratiba).

A baia de Ilha Grande (em especial Paraty e a Ilha Grande), vem se consolidando como destino turístico internacional, destacando-se em avaliações de revistas internacionais como a *National Geographic Traveler*, além de guias como *Lonely Planet* e *Michelin*. A presença do Parque Estadual da Ilha Grande inscreve a baía no seleto grupo de locais com parques famosos como Fernando de Noronha e Abrolhos no Brasil, Galápagos (Equador), Rapa Nui (Ilha de Páscoa, Chile), Ilhas Virgens (EUA), Del Este – Isla Saona (República Dominicana) e Ilha do Príncipe Eduardo (Canadá), dentre outros. No Brasil, reúne ainda os Parques Estaduais paulistas de Ilha Bela, Cardoso, e Anchieta e o paranaense da Ilha do Mel.



Os quatro maiores empreendimentos econômicos instalados na região são o estaleiro BRASFELS, o terminal petroleiro da Petrobrás (TEBIG), as usinas nucleares Angra I e II (Angra III em construção) e o porto de Angra dos Reis. Juntos, consomem 11% da água produzida na região.

A região é protegida por inúmeras unidades de conservação, a saber:

Unidades federais, administradas pelo ICMBio: Parque Nacional da Bocaina e Estação Ecológica Tamoios.

Unidades estaduais, administradas pelo INEA: Parque Estadual da Ilha Grande, Parque Estadual Marinho do Aventureiro, Reserva Biológica Estadual da Praia de Sul, Área de Proteção Ambiental de Tamoios, Reserva Ecológica da Joatinga (há cinco anos em processo de recategorização) e Parque Estadual do Cunhambebe.

O PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE – PEIG

O Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), segundo maior parque insular do Brasil, está localizado no litoral sul do Estado do Rio de Janeiro. Foi criado na década de 70, quando ainda funcionava na ilha o Instituto Penal Cândido Mendes. Ampliado em 2007, ocupa cerca de 12 mil hectares, aproximadamente 62 % da Ilha Grande. Com a demolição do instituto, em 1994, registrou-se um aumento da visitação por turistas brasileiros e estrangeiros.

Há vestígios da ocupação pré-histórica na ilha que datam de aproximadamente três mil anos e são confirmados pela presença de sambaquis e rochas próximas a cursos de água, com cavidades onde eram afiados e amolados os machados e outras ferramentas de pedra.

Existem várias comunidades no entorno do parque, muitas delas tradicionais. A pesca, que em outras épocas representou a principal fonte de renda dos moradores da Ilha, foi parcialmente substituída pela atividade turística. Nos últimos anos, a Ilha acolheu novos moradores vindos do continente. Novos e antigos moradores querem ver uma Ilha Grande melhor e a conservação da natureza é parte essencial deste processo.

Considerado o mais visitado dos parques estaduais no Rio de Janeiro, o PEIG conta com 10 praias, além de costões rochosos, florestas, restingas, manguezais, rios, cachoeiras, lagoas, construções históricas e mais de 80 quilômetros de trilhas.

A Ilha Grande é reconhecida como um dos remanescentes de Mata Atlântica mais preservados do Brasil, fato reconhecido também pela revista americana de turismo e viagens National Geographic Traveller, que a colocou em 30º lugar no ranking das 111 ilhas mais preservadas do planeta.

Fonte : informativo Ecos do Bugio - INEA

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS (APA-TAMOIOS)

A Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA-TAMOIOS) foi criada através do

decreto lei nº 9.452 em 1982 e assinada em 1986 com o objetivo de assegurar a proteção do ambiente natural, das paisagens de grande beleza cênica e dos sistemas geo-hidrológicos da região, que abrigam espécies biológicas raras e ameaçadas de extinção, bem como comunidades caiçaras integradas naqueles ecossistemas. A Parte Insular abrange todas as terras emersas da Ilha Grande e de todas demais ilhas que integram o Município de Angra dos Reis, nas baías da Ilha Grande, da Ribeira e da Jacuecanga.

Na parte insular estão incluídas as mais de cem ilhas componentes da APA, que se distribuem pelos 900 Km2 da Baía da Ilha Grande, tendo 19 destas ilhas como parte da Estação Ecológica de Tamoios.

A região de Angra dos Reis possui, originalmente, extensas áreas de manguezais localizadas nas baías da Ribeira e Ilha Grande, representantes de importante patrimônio biológico e responsáveis pela alta produtividade pesqueira. Estas áreas influenciam significativamente no potencial econômico do estuário, já que desempenham também importante papel de berçário e criadouro de peixes, crustáceos e moluscos. São de vital importância, em todo o Litoral Sul do Estado do Rio de Janeiro, à manutenção das águas costeiras cristalinas e à preservação da fauna marítima, assim como zona de transição terrestre. São também destacáveis os costões rochosos e a vegetação de restingas ao longo do litoral de Angra dos Reis que, além de excepcional beleza cênica, abrigam flora e fauna ricas e variadas.

Fonte: INEA

RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DA PRAIA DO SUL

A Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul foi criada em 1981 através de Decreto Estadual 4.972, com área de 3.600 ha, e encontra-se na face sudoeste da Ilha Grande. A RBPS abriga cinco ecossistemas naturais: mata de encosta, manguezal, restinga, lagunas (com campos inundáveis em seu entorno) e costões rochosos.

As praias e lagoas de Sul e de Leste, o rio Capivari e a vegetação exuberante formam o conjunto mais bem preservado do Estado.

Além dos atributos naturais, a RBPS protege sambaquis e sítios arqueológicos dos antigos habitantes da região, conhecidos como "fabricantes de machados da Ilha Grande".

Além das praias de Sul e de Leste, esta Reserva Biológica protege as praias do Demo, dos Meros e do Aventureiro.

Na vila do Aventureiro há uma comunidade com aproximadamente 120 pessoas, muitos estão lá desde que nasceram e hoje em dia boa parte vive do turismo. Está em trâmite um processo para a criação de uma RDS (Reserva de Desenvolvimento Sustentável) na vila.

Fonte: o Ilhote, publicação do INEA

O SOCIOAMBIENTE DA ILHA GRANDE

A Ilha Grande responde administrativamente a Angra dos Reis, uma das cidades mais antigas do Brasil. Tendo vivido os mais importantes ciclos econômicos da nossa História, a cidade, apresenta uma das maiores taxas de crescimento do país. Voltada para o mar, autossuficiente economicamente, comunicava-se com o resto do mundo pelo mar ou pela serra, por onde transportava sua produção para o Vale do Paraíba. Começou a perder autonomia com a chegada da Rio-Santos, na década de sessenta. Diante da chegada desta, do megalomaníaco projeto Turis (o que prometia esgotar o potencial turístico do litoral até o início dos anos noventa), das usinas nucleares e do terminal petrolífero, dentre outras intervenções, perdeu o rumo e nada pode fazer a não ser resignar-se. A cidade tem uma expressiva arrecadação, graças às atividades nucleares e petrolíferas. É a maior exportadora do Brasil. Os royalties e impostos do petróleo são responsáveis por cerca de 30% de sua receita anual.

Graças ao retumbante fracasso das políticas econômicas concebidas nos anos cinzentos, a Baía da Ilha Grande teve desacelerada a ocupação de seus espaços, que se transformaram em estoque de terras. Com a retomada do círculo virtuoso da economia, esse estoque reassume o seu lugar nas carteiras de investimentos imobiliários, agora sob a forma de "*estímulo ao turismo e geração de empregos verdes*", como sempre, com a benfazeja mãozinha dos governos. No caso da Ilha Grande e de algumas outras, poupadas temporariamente do esbulho, voltam à condição de ameaçadas. Quem navega entre o continente e a Ilha Grande percebe claramente a diferença entre os seus lindos costões rochosos: no continente, tudo dominado; na ilha, ainda verde, mas com ameaçadores sinais de ocupação por mansões.

A acidentada topografia da Ilha Grande fez nelas enseadas, propícias aos núcleos populacionais, separados pelo mar ou pelas suas centenárias trilhas. A Ilha Grande possui populações caiçaras e tradicionais, mas perdem-nas aos poucos, vítimas dos projetos excludentes semelhantes aos aplicados no continente.

O atual contexto socioambiental da Ilha Grande não é dos melhores. O quadro é desolador. De um lado, acossado por um turismo desordenado, fruto da desativação não monitorada do seu presídio em 1994. Do outro, por um ambiente sistêmico de corrupção que grassa o país, onde o império da lei é cotidianamente desrespeitado. E de mais um outro, pelas seguidas tentativas de ver seus espaços públicos ocupados por poderosos interesses, divorciados da realidade local e interessados tão somente em "desocupar a área " para dela usufruírem as delícias de ficarem longe dos outros. O futuro da ilha Grande é incerto. Não consegue reagir e nem sensibilizar as autoridades para o seu quadro que inspira cuidados. A atividade turística, o carro-chefe de sua economia, lhe escorre pelos dedos, pela incúria da autoridade pública, que respalda um modelo econômico que privilegia a exclusão social.

E é nesse cenário que a área ambiental do Rio de Janeiro, seduzida pelo aporte de recursos abre as (nossas) portas à estratégia de ocupação territorial privada e pavimenta a estrada da exclusão social e da concentração de poder e dinheiro. Adapta-se - e ao seu discurso - ao *upgrade* do exausto modelo dos grandes resorts, assume um discurso pintado de verde, promove um ambientalismo de espetáculo e parte para a briga com os seus críticos, rotulando-os.

Os conselhos que ela mesmo ajudou a criar, trata-os com desdém, por não terem-se dobrado às suas vontades e por não quererem avalizar decisões vindas de cima. Os mesmos conselhos que, parceiros de primeira hora se atiraram de corpo e alma na tarefa de tudo fazer para ajudar a construir uma Ilha Grande de todos. Conselho esse que, depois de extenuantes cinco anos de intenso trabalho colaborativo, no momento das decisões estratégicas que determinam o futuro de muitos e o de seus filhos, não tem qualquer poder decisório e é simplesmente descartado. Mais do que ignorado, os Conselhos são violados. Quando muito, terá a graça de discutir "medidas de acompanhamento". Ou de aplaudir nas ocasiões de corte da fita de inauguração.

Com as ZIET, o Governo do Estado argumenta fomentar o turismo. Porém, o simples fato de abrir novas áreas para construção de hotéis não significa fomentar a atividade. Como todos sabem, não existe uma política pública para o turismo. Não há infraestrutura. Não há planejamento. Para desenvolver o turismo não basta construir hotel, como prevê as ZIET. Por exemplo, os meios de hospedagem que existem na Ilha Grande, em número considerável inclusive, sofrem com a sazonalidade. O potencial turístico da Ilha Grande é subexplorado. Não há uma estratégia que permita o desenvolvimento da atividade de forma equilibrada durante todo o ano. É importante reforçar também que fomentar o turismo implica também incentivar as diversas áreas a ela interligadas como a cultura, gastronomia, pesca, educação, arquitetura, urbanismo, design, eventos culturais e esportivos, dentre outros. Constata-se ausência de um olhar estratégico nos atos públicos, ou seja, faz-se confusão sobre o significado de aonde se quer ir e como lá chegar. Apresentam projetos, iniciativas, desejos, em atividades cuja soma estratégica é zero, com desperdício de tempo e (do nosso) dinheiro.

O INEA acusa as entidades que são contrárias às ZIET de radicalismo, por não permitir o suposto fluir das atividades econômicas na APA Tamoios. Por isso, é importante abordar esse aspecto da questão e mostrar que as ZIET não são iguais a desenvolvimento turístico. Afinal, fomentar o turismo é muito mais do que isso.

SITUAÇÃO ESPECIAL DO ABRAÃO E BANANAL

A Vila Abraão representa um grande hotel. Com cerca de 1.300 UH, mais de 100 estabelecimentos comerciais servindo ao turismo, pelo menos 200 donos. Sabe-se que 50% do capital investido é de nativos que corresponde a 90% dos moradores. Isto representa uma significativa inclusão social no país.

A desordem verificada no Abraão, não pode ser imputada aos moradores ou às entidades locais, porque sempre se opuseram a ela. A culpa se deve ao desleixo do poder público (estadual e municipal), por forma velada para a prática de interesses escusos. Nisto pesa muito forte a administração de APA –Tamoios.

Já na praia do Bananal é certo que 100% do capital investido é de nativos, o mesmo acontecendo em outras vilas, como também a praia de Japariz. Nas demais enseadas e praias com população razoável existem meios de hospedagem geridas por gente do lugar.

Não gostaríamos de ver as tais 19 praias pleiteadas para servir de ZIET ocupadas comercialmente por um único dono, morando em outra cidade e pensando só no seu bolso.

É um equivoco acreditar que a superpopulação possa contribuir para a sustentabilidade. Além do que, sabe-se que, onde houver carga antrópica, o impacto ambiental será inevitável.

O planeta está cheio de ilhas com superlotação de hotéis. Mas com as características da Ilha Grande possivelmente só exista ela.

4 A importância da APA Tamoios

O QUE SÃO ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E A CRIAÇÃO DA APA TAMOIOS

Introdução

As chamadas unidades de conservação da natureza tiveram início nos anos 30 (o nosso Código Florestal é de 1934). Uma delas são as chamadas APA's ou Áreas de Proteção Ambiental. Entretanto, o conceito ainda é pouco conhecido. Passados 50 anos é que começaram a ser efetivamente implantadas de forma um tanto quanto organizada.

O planejamento sistematizado para a criação de áreas protegidas não se deu de forma planejada, ocorrendo mais em função de oportunidades e/ou necessidades que apareciam. Até pelo menos meados da década de 70, o Brasil não possuía uma estratégia nacional global para selecionar e planejar as unidades de conservação.

Turbinada pela Conferência de Estocolmo, em 1972, as pressões ambientalistas mundiais influíram na criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). E é em 1973 que se vai investir no estabelecimento das bases de um sistema nacional, o que só se concretizará mais de um quarto de século depois, com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

No caso do Brasil, detentor de um modelo econômico e um processo de ocupação territorial marcado por enormes desigualdades, as APAs aparecem como fator de proteção do patrimônio natural e cultural no sentido de promover os quesitos de conservação e ainda, assegurar a melhoria das condições de vida da população, desde que seguidos alguns pressupostos equitativos de uso e de apropriação, assim como de geração e distribuição de benefícios. Complexas, essas medidas demandam planejamento e gestão para implementação e atingimento dos objetivos. Complexas e trabalhosas.

Historicamente, o Rio de Janeiro não tem experiência nesse mister, pois a quase totalidade das unidades de conservação estaduais nunca saíram do papel. Somente em 2007 é que o novo governo estadual deu partida em ações voltadas para a temática.

As APA's representam uma solução institucional para lidar com a conservação da natureza, particularmente em áreas de domínio privado. Suas características particulares as qualificam como instrumento de políticas públicas, planejamento e gestão adequada ao estabelecimento de conectividade entre as "áreas núcleo" de biodiversidade, ou seja, zonas de vida silvestre de uso restrito similares as unidades de conservação de proteção integral.

Além disso, as APA's contemplam zonas de uso sustentável divididas em zonas intermediárias de ocupação que permitem do uso mais intenso ao mais moderado, de forma a criar uma zona de amortecimento às "áreas núcleo".

Mais que isso, através de um processo participativo e do estabelecimento de instrumentos de gestão ambiental, diante das complexidades socioambientais e respeitando a relação "homem-natureza", essa categoria de Unidade de Conservação é a que melhor se adapta nesta relação. Um diferencial em sua gestão é a participação da sociedade que através da relação institucional com órgãos governamentais e não governamentais viabilizam um modelo eficiente de gestão participativa, tendo o Conselho como principal instrumento de participação social.

Uma das virtudes desta categoria de Unidade de Conservação, é que a sua gestão e conservação necessitam fortemente da participação de todos os atores envolvidos.

Essa categoria de Unidade de Conservação tem como missão, envolver tanto a sociedade civil quanto os órgãos de governo, sejam ambientais ou não, na responsabilidade de cumprimento de seus objetivos e de seu plano de manejo.

Esse é o ponto central da presente publicação: o de evidenciar o descompasso entre os diversos interesses envolvidos, pela intervenção dos poderes econômico e político, irmanados contra as decisões tomadas em campo democrático, pela sofrida sociedade civil, desarmada de instrumentos capazes de enfrentar a desigualdade de forças, uma delas a da aliança do privado com o público, tão em moda em tempos de liberalismo. Tal descompasso se caracteriza pela contradição entre o avanço desejado em termos de desprivatização do solo, tão anunciado quanto comemorado e o retrocesso sentido nos três últimos anos quando os parceiros parecem ter capitulado aos que alimentam o *apartheid social* imposto pelos poderosos, tão difíceis de enfrentar

A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS EM ANGRA DOS REIS

Criada pelo governador Leonel de Moura Brizola em um contexto histórico favorável, na época da chamada redemocratização do pais, que emergia das trevas de uma ditadura. Começava a fase de distensão, ainda que "lenta e gradual", como discursavam os militares. A oposição conquistou espaços. E eleições. A sociedade começou a denunciar abusos, um deles a apropriação dos espaços públicos, a chamada privatização das praias da Ilha Grande, noticiada pelo menos desde 1976. Foi em 1984 que o país mobilizou-se na campanha pelas Diretas Já, que pedia eleição direta para a Presidência da República. A emenda foi derrotada na Câmara dos Deputados em 25 de abril daquele ano.

Os movimentos sociais se organizavam e as demandas socioambientais aumentavam exponencialmente. Junto com outros segmentos, os ambientalistas passaram a exigir maior participação nas decisões que diziam respeito ao meio ambiente e nas políticas públicas voltadas para a proteção ambiental. A produção de leis ambientais no Rio de Janeiro aumentou, inclusive em qualidade.

O conteúdo das normas legais mudou de forma radical, e o viés ambiental assumiu relevância.

Foram várias as razões que levaram a sociedade a se mobilizar pela defesa do meio ambiente e do social da região da Costa Verde no início dos anos oitenta. Foi nessa época que a Política Nacional do Meio ambiente se tornou lei, o Fundo Estadual de Controle Ambiental (FECAM) e a Fundação Estadual de Florestas (IEF) foram criados e a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos ao meio

ambiente ganhou força, dentre outros mecanismos legais.

O processo de redemocratização só se completou em 1988, no governo José Sarney, com a promulgação da nova Constituição. Logo após, o IBAMA foi criado..

Para muitos, a origem de tudo está na profunda alteração de alguns dos paradigmas da região, um deles a troca do modelo rural pelo da ocupação do território através da especulação imobiliária, base conceitual da nova "vocação turística" da região, em que o maior símbolo foi a construção da Estrada Rio-Santos, a famosa BR-101, a que alterou profundamente a face litorânea do Rio de Janeiro.

O território litorâneo entre o Rio de Janeiro e Santos, ao longo da BR-101, tem sido explorado de forma predatória, prejudicando os nativos, a natureza e parte do patrimônio histórico e artístico.

Entre o ano de 1989 e 1991 foram desenvolvidos os Planos Diretores de Angra dos Reis e da APA Tamoios. O trabalho foi realizado em conjunto com a prefeitura e a Feema. Por razões diversas o Plano Diretor da APA Tamoios só foi instituído em primeiro de julho de 1994.

No dia dois de abril de 1994 o presídio da Ilha Grande foi implodido.

Decorridos mais de vinte e cinco anos, a região foi tomada por um descontrolado e crescente movimento especulativo, predatório e, sobretudo, socialmente excludente. A cidade de Angra dos Reis, por exemplo, teve sua população mais do que dobrada nesse período, sem as correspondentes contrapartidas que pudessem assegurar o mínimo de qualidade em termos de ocupação territorial suficientes para um crescimento sustentável da região, com sérios prejuízos para a população local.

A APA Tamoios ficou esse tempo todo desprovida de toda e qualquer estrutura funcional que desse ao poder público a capacidade de gerenciar aquela unidade de conservação. Nunca teve um administrador. O seu Plano Diretor, somente instituído em 01/07/1994 pelo Decreto Estadual nº. 20.172, nunca foi de fato colocado em prática. O seu zoneamento, elaborado em ambiente de tumulto com o município, nunca foi empecilho para que o desmatamento, as construções irregulares e os crimes ambientais prosperassem. A pressão dos poderosos ficava cada vez mais evidente.

Mesmo vilipendiada, desrespeitada e desprezada, a APA de Tamoios, sempre no papel, logrou manter a região relativamente protegida. Atribui-se a isso a vigilância da sociedade e a atuação responsável – ainda que episódica - de setores do poderes públicos das três instâncias de poder. O desastre poderia ter sido pior.

Com a recente nomeação do seu primeiro administrador e criação do seu Conselho Gestor, a APA de Tamoios passa a reunir as condições mínimas para cumprir o seu papel e a sua missão.

Em funcionamento desde o ano de 2007, o Conselho criou condições para que seus membros se capacitassem minimamente para lidar com as dificuldades inerentes aos diversos interesses existentes.

O Conselho da APA de Tamoios só terá continuidade operacional se tiver como principal ferramenta um perfeito e competente planejamento, perene e continuado, para além dos governos. Somente assim, sob a égide desse planejamento, prosperarão os projetos que forem desenvolvidos no âmbito do Conselho. As oficinas realizadas em ambiente qualificado confirmaram o forte sinal de que esse deve ser o caminho a ser buscado, o do planejamento. Entretanto a APA Tamoios continua sem nenhum instrumento gerencial que lhe assegurou um mínimo de operacionalidade.

Sem dúvida nenhuma o elemento de maior importância para o funcionamento do Conselho, a alocação de recursos financeiros, materiais e humanos são peça essencial para que possa cumprir o seu papel. A sugestão de criação de uma Secretaria Executiva para o Conselho da APA de Tamoios foi repelida com veemência, a exemplo de um rei francês: *"- A Secretaria Executiva do Conselho é o chefe da Unidade".*

Fundamental para dar eficácia e efetividade ao gerenciamento do território, o Plano de Manejo da APA de Tamoios é mandatória para a sua gestão, que só assim se efetivará. A sua elaboração deve ser prioridade absoluta, não só para instruir o planejamento territorial sob o ponto de vista de uso e ocupação do solo, como também, e principalmente, para dotar o Estado de uma poderosa ferramenta de natureza estratégica que assegure a sustentabilidade socioambiental e econômica da região.

6 A importância dos Conselhos Consultivos

O PAPEL DOS CONSELHOS COMO FORMA DE GESTÃO POLÍTICA PARTICIPATIVA

Os Conselhos surgiram historicamente em coletivos organizados da sociedade civil e mais tarde foram incorporados à gestão pública. Fruto de demandas populares e de pressões da sociedade civil pela redemocratização do país nos idos da década de 70/80, os Conselhos foram inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da sociedade. Inseridos na esfera pública por força de lei, os Conselhos integram-se aos órgãos públicos do poder executivo, prestando assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam, enquanto políticas públicas específicas.

Criando uma nova institucionalidade, os Conselhos podem inovar as relações entre o estado e a sociedade, abrindo acesso às representações sociais aos espaços onde se tomam decisões referentes à concepção e à execução de políticas públicas, possibilitando às representações sociais contribuírem, até mesmo, para a formulação dessas políticas.

Os Conselhos têm o papel de serem instrumentos mediadores nas relações sociedade/estado. A Carta de 1988, que adotou a cidadania como princípio, previu instrumentos concretos para seu exercício, através da participação. Leis orgânicas específicas passaram a regulamentar o direito constitucional à participação por meio de Conselhos com composição paritária entre representantes do poder executivo e da sociedade civil. Desde então, um número crescente de estruturas colegiadas passou a ser exigência legal em diversos níveis da administração pública (federal, estadual e municipal). Muitos Conselhos já foram criados, a exemplo os circunscritos às ações e aos serviços públicos (de saúde, de educação, de cultura) e aos interesses gerais da comunidade (meio ambiente, defesa do consumidor, patrimônio histórico-cultural), assim como aos interesses de segmentos e camadas sociais específicas como das crianças e adolescentes, dos idosos, das mulheres e das minorias.

Os Conselhos, enquanto instrumentos de expressão, representação e participação, são dotados de potencial de transformação política. Se efetivamente representativos, poderão imprimir um novo formato às políticas públicas e ao processo de tomada de decisões, apontando para a reversão do sentido patrimonialista enquanto característica do estado brasileiro.

Apesar da legislação incluir os Conselhos como parte de um processo de ações descentralizadas e participativas e constituí-los como novos atores na gestão da coisa pública, a desacostumada autoridade pública tem restringido suas ações ao campo da opinião, da consulta e do aconselhamento, sem compartilhar a gestão, vinculando-os como instâncias auxiliares da administração pública como meros legitimadores de decisões tomadas em gabinetes palacianos. É preciso, portanto, que se reafirme em todas as instâncias o seu caráter de parceiro político na gestão da coisa pública já que a opinião apenas não basta.

Nas instituições públicas, sem tradição de gestão participativa, o conselho passa a ter apenas uma realidade jurídico-formal e muitas vezes é posto apenas como um instrumento a mais nas mãos dos dirigentes, que falam em nome da sociedade, como se fossem seus legítimos representantes, não atendendo minimamente aos objetivos de uma gestão democrática.

Uma das lutas a serem travadas é pela transformação do caráter consultivo dos Conselhos para que se tornem efetivamente deliberativos.

CONSELHO COMO EXPERIÊNCIA BEM SUCEDIDA: A LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES TERRITORIAIS DA ILHA GRANDE

A proposta de revisão do Plano Diretor municipal por parte da prefeitura de Angra dos Reis gerou protestos da população da Ilha Grande no que lhe dizia

respeito. Eivada de equívocos e contradições, a proposta foi rechaçada por todos os que dela tomaram conhecimento.

Conflito criado, sociedade e poder público municipal sentaram-se à mesa e, juntos e por consenso, acertaram formalizar a criação de um grupo que passou a se chamar de Núcleo Gestor com a finalidade de acompanhar e participar da revisão do Plano Diretor da cidade de Angra dos Reis, para a Ilha Grande.

Uma ano e meio depois de intenso trabalho, muitas mãos e cansativas reuniões, todas de caráter público, foi apresentada em Audiência Pública na cidade um texto de lei voltada para o território da Ilha Grande. Aprovada sem emendas pelo legislativo municipal, ficou conhecida com a Lei de Diretrizes Territoriais da Ilha Grande (Lei Municipal nº 2.088, de 23/01/2009) e representou um marco histórico nas (boas) relações sociedade civil e poder público. Sua tradução se dá pela sua letra, toda ela voltada para o interesse geral dos insulares. É importante sublinhar o episódio como uma vitória da cidadania. Independente das diferenças colocadas durante o processo de civilidade, o texto final foi aprovado sem que fosse necessário votar; foi tudo na base do entendimento e consenso, difícil mas que agregou valor às decisões.

Esta importante lei municipal tem sido sistematicamente relegada ao esquecimento, tendo sido desrespeitada, e aos seus conceitos e diretrizes, pelo INEA quando formulou suas propostas de alteração do zoneamento da APA Tamoios.

7 A estratégia das concessões e privatizações

CONCESSÕES E PRIVATIZAÇÕES: O BRASIL É A VÍTIMA DO RETROCESSO

A jornada pelos pântanos da política, onde todos são vilões e o Brasil é a vítima, leva-nos a insistir que não temos mais o direito de continuar a fazer de conta que não enxergamos a rapinagem que pretende devastar os bens do povo brasileiro e tornar os ricos cada vez mais ricos.

Nessa perspectiva, o INEA vem conduzindo algumas ações que denotam uma evidente intenção pela concessão dos espaços públicos naturais. Utilizando-se de práticas sobejamente conhecidas como preparatórias para posterior privatização, retarda a implantação do espetacular Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) e privilegia investimentos na sua infraestrutura material, ou seja:

• Força a barra para flexibilizar a APA Tamoios e assim, ensejar a privatização de praias e ilhas e com isso atender aos parceiros;

• Despreza a valiosa parceria com a Cia Vale, com quem tem um contrato de cooperação;

• Não se aplica em implantar e operar o Parque Estadual da Ilha Grande, mesmo com o seu Plano de Manejo pronto, limitando-se ao cumprimento de rotinas operacionais. O PEIG não tem um pedalinho sequer;

• Resiste à proposta de discutir e implantar um Plano de Ação para o PEIG;

• Pressionou o Conselho para aceitar áreas propícias para concessões na época da elaboração de seu Plano de Manejo;

• Desenvolve projeto junto ao Banco Mundial para aplicar recursos da ordem de R$ 22 milhões na recuperação da estrada de 14 km que liga a Vila Abraão da Vila Dois Rios (a necessidade da obra, embora importante para a mobilidade local, não pode ser justificada por esse volumoso recurso);

• Recentemente foi assinado contrato de consultoria para o desenvolvimento de modelos de concessão de todos os parques do estado (valor do contrato: R$ 3,68 milhões);

• Declara na imprensa (O Dia, 22/04/2012) que o contrato assinado com uma consultoria catarinense visa definir critério para cobrança de taxa de turistas em unidades de conservação;

• Não investe em diretrizes para capacitação formal de seu corpo técnico, limitando-se a promover contratação temporária de guarda-parques, o que resultará em um tiro no pé;

• Desenvolve um programa de construção/reforma das sedes dos parques, que chama de *kit-sede,* alocando grandes recursos nessa rubrica;

• Aproveitando o impulso de antiga demanda dos ambientalistas locais, que defendem a centralização – pelo governo - do gerenciamento das atividades humanas no espelho d'água da Baía da Ilha Grande, tenta emplacar a criação da APA Marinha atrelada a uma "autoridade marítima" privada;

• Colocando favelas e unidades de conservação no mesmo saco, resolve implantar nestas as Unidades de Polícia Ambiental (UPAM), nos moldes das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP). Militarizando nossos parques, sinaliza aos concessionários que a segurança fica por conta da casa;

• Faz de tudo para escantear os Conselhos e assim, enfraquecê-los, transformando-os em verdadeiros inimigos;

• Procura manter-se como supertomador de decisões e não abre mão de sua autoridade para distribuir poder.

A proposta do governo do estado cria evidentes vantagens comparativas para os interessados em empreender negócios hoteleiros na Ilha Grande. Investindo em infraestrutura, fortalece o modelo já conhecido de concessões, assim como acontece nas demais áreas para onde os investimentos públicos são devidamente canalizados (estradas, portos e aeroportos, metrô, trens e demais transportes de massa e até hospitais, com as conhecidas Organizações Sociais) com o olhar na sua entrega aos concessionários privados.

O governo entra com as obras e a (nossa) grana e o privado com a roleta, ou a catraca.

Nesse passo, o órgão ambiental estadual vai acabar se transformando em uma agência reguladora de serviços ambientais, atuando preferencialmente na Bolsa de Ativos Ambientais do Rio de Janeiro (BVRio).

Fotos Samuel Tosta - Jornal do Sindipetro - RJ





Foto INEA



Abrindo reunião de Conselho quando do anúncio do decreto que criou as Unidades de Polícia Ambiental (UPAM), a sugestiva foto dá a pista de como serão administrados os parques estaduais.



CARLOS ALBERTO SARDENBERG

O Globo 2/8/2012

Vem aí o PAC da privatização

Pode parecer provocação, mas, acreditem, é só um comentário: a presidente Dilma lança a partir da próxima semana uma agenda liberal-ortodoxa. Começa com o que se chama, nos gabinetes oficiais, de PAC das concessões. Trata-se de transferir para a iniciativa privada mais de dez mil quilômetros de rodovias e ferrovias, um tipo de política que, na oposição, o PT chamava de privatização.

E é isso mesmo. Nesse processo, a concessionária não se torna dona da estrada, por exemplo, mas é como se fosse, pois a administra, explora e obtém lucros conforme a lógica da empresa privada. A estrada é efetivamente dela por todo o tempo da concessão. Logo, pode-se dizer que vem aí o PAC das privatizações — no bom sentido.

O pensamento tende a ser único

LAVOISIER E A ÉTICA

Alexandre Guilherme de Oliveira e Silva
Presidente do Comitê de Defesa da Ilha Grande (CODIG)

O desenvolvimento estratégico do Brasil por meio da gestão responsável e racional de seus bens naturais, com foco na transferência dos ganhos para o povo brasileiro, deveria ser a pauta de interesse crescente de todo agente público, de todos os poderes. Tal postura deveria ser considerada uma invariável para todos, em especial para o agente público. Não é o que parece acontecer no Rio de Janeiro, em particular em uma de suas mais bem conservadas regiões, o sul-fluminense.

Produziu em muitos um forte sentimento de frustração e revolta a súbita - mas não inesperada - decisão da área ambiental do Rio de Janeiro de entregar ao turismo de grande porte áreas em notável estado de conservação do litoral sul-fluminense, especificamente aquelas inseridas na Área de Proteção Ambiental de Tamoios, criada em 1986 em Angra dos Reis. Para clarear a ideia, a APA Tamoios compreende mais de 65 ilhas da baía da Ilha Grande e toda a porção do litoral de Angra dos Reis. Tudo que nela acontece, de bom ou de ruim, afeta diretamente a população local, hoje em cerca de 130 mil pessoas. Frustração, pelo fato do conselho gestor daquela unidade de conservação ver jogado no lixo todo o seu trabalho de cinco anos - construído em torno de diagnósticos, pesquisas junto à população, diretrizes públicas, acordos públicos formais - para reverter um modelo excludente e injusto de uso e ocupação do território. Revolta, por ver o favorecimento de quem o Estado corteja, íntimos do poder, que assim resgatam da reserva de mercado terras de grande valor ambiental e financeiro para nelas incorporarem um modelo de turismo que tem a concentração de riqueza e a exclusão social em seu DNA. Tudo na mão grande, com toda a arrogância e truculência típicos de decisões autoritárias, onde a ética dos acordos simplesmente vão parar no ralo. E agora, como levar esse desaforo para casa? Como explicar que todo o trabalho feito, inclusive em conjunto e de acordo com o próprio Estado, voltado para o pequeno empreendedor local e atividades turísticas de baixo impacto, seria descartado em favor de uma nova ordem, a dos abonados? Como ficam então as relações arduamente construídas? Como o cidadão deve reagir a esses atos? Como continuar a acreditar na palavra do Estado, na sua ética e na de seus agentes?

Vinte anos depois da Rio 92, marcada por históricos compromissos assumidos por países com a proteção ambiental e às vésperas da Rio+20, a cidadania organizada continua a enfrentar os enormes problemas estruturais sobre os quais as autoridades tergiversam, assimilando o falso discurso ambientalista daqueles que mais tem causado danos socioambientais ao planeta.

O Desenvolvimento Sustentável e a governança são os carros-chefe da Rio+20. Expressão criada pela diplomacia, carecendo de conceituação científica e já banalizada, tanto atende ao Chico quanto ao Francisco na hora de defender o pirão de cada um. Nesse mister, os poderosos largam na frente, por conseguirem chegar mais facilmente às mentes dos incautos.

Como que para marcar sua atuação na Rio+20, com um desempenho digno das melhores consultorias em turismo ou investimentos imobiliários, a área ambiental do Rio de Janeiro se inspira em um fracassado desvario parido pelos governos militares da era do Brasil-potência: esgotar o potencial turístico do litoral sul-fluminense no médio prazo, via estímulo ao turismo de grande porte, fantasiado de ecoturismo, mirando os que podem pagar mais caro, em nome da magia da sustentabilidade. E o faz pelos piores caminhos: o de manter a municipalidade e os comuns mortais fora das decisões, como na ditadura, e o do divisionismo entre os atores sociais, a quem tenta desqualificar, forçando ao debate a falaciosa dicotomia entre os que só querem proteger as tartarugas e os que só querem ganhar dinheiro.

Contratado na França pelo governo federal no início da década de setenta, o Projeto Turis pode ser considerado o responsável pelas mazelas socioambientais na Costa Verde. Na esteira dos mega-projetos de infraestrutura postos em prática na região - estrada Rio-Santos, usinas nucleares e terminal petrolífero, dentre outros - inspirado no modelo dos grandes resorts da Costa Azul do Mediterrâneo, o Projeto tentou replicá-lo no litoral entre Mangaratiba e Santos. Ao pretender atender a estratégia de produzir um novo espaço, sob a égide de uma nova "vocação turística", combinando a atividade de turismo de grande porte com a proteção ambiental, não levou em conta as especificidades locais, como por exemplo, a imoral distribuição de renda e a existência de comunidades caiçaras que habitavam o litoral.

Os estudos do Projeto Turis determinaram a segregação social e espacial pelas "zonas turísticas homogêneas" ao longo do litoral, que nada mais eram do que a sua divisão em turismo econômico (dos pobres), médio e "de qualidade" (dos ricos). Com diferentes taxas de ocupação, em função da categoria social do turista, os ricos seriam aquinhoados com quatro vezes mais espaço de lazer do que os pobres. A saturação turística da região se daria até a primeira metade dos anos noventa. Mangaratiba e Bertioga foram escolhidas para a instalação de estações populares. A Ilha Grande chegaria a 1990 com dez vezes mais leitos do que tem hoje.

Com o fracasso da política econômica do país, o projeto perdeu gás e foi interrompido. Mas o mal já tinha sido feito, com o monstrengo incorporado às políticas públicas.

Atualmente, em um cenário de efetivo avanço nas relações entre o poder público e a sociedade, constrange e causa embaraço assistir a um explícito descumprimento de acordos feitos olho no olho, na caradura.

A ética pública sofre. Sem esse valor, voltaremos à barbárie. As relações de reciprocidade na esfera do respeito que devemos uns aos outros, nos obriga a manter e defender os princípios éticos afinados. Essa via de mão dupla tem de ser defendida, para poder ser transitada por todos. Esse é o desafio do agente público e do cidadão. Da parte da sociedade, esta pressionou o parlamento para criar a Ficha Limpa e vem dando respaldo à ministra Eliane Calmon em sua luta por mais ética e mais transparência. Por que não esperar algo semelhante do poder público? Definitivamente, não podemos perder este norte.

Em nenhum lugar do mundo a liberdade e a democracia plena jamais funcionaram quando prevaleceram opiniões e valores políticos pautados nos interesses individuais, bem como de grupos aparelhados, ou no poder econômico ou na fortaleza do Estado.

A decisão do Estado, antes entendida como incoerente, revela uma técnica consagrada pelo agente público para testar o cidadão, deixá-lo atônito, passivo ante o sentimento de impotência à brutalidade cometida. Utilizada com frequência em disputas políticas mesquinhas, a prática se torna rotina banal. O discurso duplo que

revela a falta de compromisso com a ideia e com o interlocutor flui tão natural quanto uma *siesta*. Reduz o diálogo à farsa e sobe no muro quando tem de encarar o interlocutor. Pavoneia-se de uma grandiosa política dita socioambiental e não se preocupa em dissimular a incongruência, sem se importar que ela seja percebida. Mistura o risível com o solene, sem exigir respeito e nem consideração. Agride a ética e desdenha da demonstração de respeito com que é tratado pelo cidadão. A essa prática deve o cidadão recusar-lhe o respeito, mesmo casual, formal e apenas a obediência que a lei impõe, negando-lhe ajuda na encenação do fingimento.

No Brasil as atividades de planejamento são, quase sempre, desvalorizadas. O mesmo acontece com a precaução e a cautela. A decisão do Estado na flexibilização de áreas nos domínios da APA Tamoios torna-se errada na medida em que foi tomada apenas para atender ao interesse de poucos. A inexistência de estudos efetivos da capacidade da região – ilhas em particular – em como lidar com os impactos de uma atividade turística já seria necessário e suficiente para acender a luz amarela, ou conter qualquer iniciativa de ocupá-las. O Estado erra feio quando não se dá ao trabalho de estudar o problema com a devida atenção. Negligenciar os deslizamentos de encostas, a queda de prédios, o vazamento de óleo nos campos de petróleo, a CSA e o Comperj é tão errado quanto querer dar razão técnica à liberação de áreas para construção. O Estado não tem um planejamento para si, não tem um planejamento de nação e isso se reflete em projetos de interesse público como o presente. Ao contrário, pelo que se vê, é o Estado querer interferir no processo, dele querendo retirar as fases de planejamento e de projeto. Afinal, pensar a cidade e seus espaços é estabelecer metas e prioridades. O que definitivamente parece que não está acontecendo na área ambiental do Rio de Janeiro.

A utilização do poder para impor uma posição que a todos humilha, ao tripudiar de um conselho gestor leal e produtivo, só faz aumentar o caráter de empulhação que reveste o simulacro de diálogo ao obrigar a uma escolha de Sofia, ou a de decidir o que vai ser sacrificado. Por exemplo, a escolha inicial de nove praias da Ilha Grande para receberem ZIET, estranhamente aumentada para quinze, ao indicar que o apetite pela dadivosa oferenda ainda não foi aplacado e que chega às raias da ofensa, ou da galhofa resumindo-se ao que Lavoisier enunciava, com a devida inserção:

> *"Na <u>Natureza</u> nada se cria e nada se perde, tudo se transforma"....* absurdamente em oportunidade de negócios.

TUCANATO INSISTE NA
PRIVATIZAÇÃO DA TV CULTURA

DE CARA NOVA
Obras decolam no Galeão
Às vésperas da privatização, Infraero inicia reforma de R$ 153 milhões no aeroporto

O ESTADO NEO LIBERAL
Afinal, quem manda?

Nas relações de dominação, tudo converge para o seguinte: uns mandam e outros obedecem. A quase inexistente reação à cruel dicotomia entre a busca pelos ganhos a qualquer preço e a necessidade de garantir o pão de cada dia desemboca no paradigma de como conduzir a sociedade. A declaração da carta Universal dos Direitos do Homem transformou-se em éter, desrespeitada pela autoridade pública, que se esmera em tirar de cada eleitor o seu direito de exercer sua cidadania e em vender chavões e clichês via discursos cor-de-rosa, no caso presente, verdes. Estamos na época do ambientalismo de espetáculo, da farsa. Tudo em nome da democracia dita representativa. Que o digam os vizinhos da TKCSA – ThyssenKrupp CSA, em Itaguaí, RJ. Por sua vez, o povo tenta sinceramente desembaraçar o novelo de linha que os sabujos colocaram em suas mãos. As grandes decisões continuam sendo tomadas nos escaninhos do poder, o mar de Angra um deles. Com a oligarquia local como interveniente.

O povo brasileiro enfrenta uma onda neoliberal sem precedentes. De cair o queixo e deixar a fernandécada ruborizada. A tônica tem sido invariavelmente a dos megaeventos, investimentos gigantescos, remoções forçadas, falta de transparência e de participação popular, desrespeito à vontade da sociedade, legislação de exceção - concebido no Rio de Janeiro, o PL 728/11, tramitando no Senado, pretende reduzir o direito à greve três meses antes da Copa do Mundo e durante - elitização do espaço público, urbano ou não, indícios de corrupção e superfaturamento, repressão aos movimentos sociais, maquiagem de resultados, gastos em propaganda, truculência policial, endividamento, concessões e privatizações sem explicações consistentes.

> Desapropriar é feito com uma canetada, assim como parece ser o zoneamento elitizante da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, em Angra dos Reis.

Na contramão das conquistas sociais históricas, vão para o vinagre os Conselhos e suas políticas, os Planos Diretores ou o Estatuto das Cidades, vilipendiados e esquartejados, com o esperto uso de macetes, um deles o do recurso do potencial construtivo (ver a criatividade da engenharia econômica do Porto Maravilha).

Por exemplo, sem o necessário debate, a Copa de Mundo em 2014 está redesenhando 12 capitais do Brasil, iludindo a todos de que é esportivo, quando na verdade é, em primeiro lugar, um grande negócio. E em enésimo, um evento esportivo. Assim como este, tivemos e teremos os Jogos Mundiais Militares (2011), Rock in Rio (2011), Rio+20 (2012), Copa das Confederações (2013), Jornada Mundial da Juventude Católica (2013) e os Jogos Olímpicos de 2016.

Os megaeventos tornaram-se carros-chefes dos interesses de diversos setores econômicos, que alavancam diversas atividades, esportes, mídia, eventos, construção civil, transporte e mobilidade, turismo. É uma gigantesca mobilização de capitais. E a nós só resta nos desviarmos do rolo compressor. No Rio de Janeiro assistimos ao banquete do Porto Maravilha, do BRT, do VLT, do Maracanã, das estradas e das barcas. E agora, dos aeroportos.

> E porque não dos espetaculares parques estaduais?

A falta de transparência é estratégica. Como saber quem está certo no que diz respeito ao orçamento da Copa do Mundo, que varia entre R$ 27 bilhões e R$ 72 bilhões? Como explicar que cada uma das páginas oficiais que poderiam deslindar o mistério informa um valor diferente?

A Lei Geral da Copa é um escárnio ao conseguir interferir na soberania nacional quando ganha o controle sobre os turistas que entrarão nos estádios ou consegue privatizar os símbolos nacionais pelo exclusivo direito de exploração comercial no entorno dos estádios.

Ficamos sabendo das coisas pelos jornais - muitos deles sócios do poder - quando a legislação obriga que grandes empreendimentos sejam submetidos à consulta popular. Infelizmente, o processo decisório se dá longe de todos, nos corredores palacianos ou na sede de grandes empresas. Tais acordos se dão à custa do dinheiro público. E é nesse sentido que devemos buscar saber quem são as empresas beneficiadas por estes recursos e os partidos que delas recebem contribuições para campanhas eleitorais. Afinal, é bom lembrar que estamos em ano eleitoral.

O Rio de Janeiro transformou-se em um balcão de acordos e negócios escusos.

Ainda no caso da Copa, basta ver o currículo da FIFA e do COI, os líderes das coalizões de interesses econômicos dos grandes empreiteiros. São a FIFA e o COI os envolvidos em grandes e graves escândalos de corrupção. Basta ler nos insuspeitos jornais da grande imprensa.

O poder público se entrega ao mercado financeiro e age como empresas em busca de investimentos e lucros e ainda assume o papel de avalista dos negócios privados. Os espaços naturais e as cidades passam a ser pensadas como mercadoria. E só o estado tem o poder sobre esses espaços. Nessa perspectiva a Ilha Grande e a baía que a envolve passam a ter seus atributos financeirizados que irão permitir lucro aos investidores. Simples assim.....

Trocando em miúdos, no caso de Angra dos Reis e sua monumental baía, os planejamentos integrados de interesse coletivo tem sido sistematicamente abandonados, corporificando o que os bancos internacionais costumam praticar: o planejamento amigável com o mercado ou, como se diz em Nova Iorque, *the market friendly planning*. Os negócios provém de uma bem planejada articulação entre grandes empreiteiros com os também grandes proprietários de terra, concertados pelo poder público, que nada de braçada.

Como diz o padre Estanislau Talma, de São José dos Pinhais (PR), ao conseguir sustar remoções para dar lugar ao aeroporto local: "*nesse país, sem pressão não tem solução*".

Aceitar a discussão sobre onde ficarão as ZIET na Ilha Grande nada mais é do que negociar os termos da rendição.

Vários são os fatores que justificam o projeto que várias entidades da sociedade civil vem apresentando há muitos anos para transformar a Ilha Grande em referência mundial em conservação socioambiental. Outrossim, tantos são os obstáculos estruturais para esse projeto tornar-se realidade que, se a demora for acentuada, como tem acontecido, corremos o risco de vê-la naufragar antes disso. Do ponto de vista institucional teremos de assistir a um pacto supragovernamental para chegarmos a um entendimento mínimo. Do ponto de vista cidadão temos de abrir mão da indiferença e da anomia e lutar e lutar pelos que nos sucederão.

Será preciso reduzir dramaticamente o espaço para a corrupção, que também afugenta a cidadão comum, os investimentos efetivamente responsáveis e criminaliza as relações sociais.

Mas, como diz o economista Delfim Netto, a longo prazo todos estaremos mortos. E nessa balada, nem sentiremos os efeitos deletérios dessa políticas. Doce ilusão!!

"- Números reluzentes; realidades indigentes."
Jornalista Ricardo Eugênio Boechat

8 Processo de revisão do Plano de Manejo e zoneamento da APA Tamoios

Deu no jornal Diário de Vale em janeiro de 2007
Gabriel Araújo
Angra dos Reis

O governador Sérgio Cabral (PMDB) assinou ontem um decreto que dobrou a Área de Proteção Ambiental (APA) do Parque Estadual da Ilha Grande, em Angra dos Reis. Com a assinatura do termo, o Estado pretende ordenar a visitação de turistas e construções na área da Ilha Grande e criar um "parque modelo", nos moldes do que acontece hoje em na ilha de Fernando de Noronha, no sul do país. A área do parque foi ampliada de 5,5 mil para 12 mil hectares, passando a englobar 87% da área total da ilha.

O governador afirmou que a assinatura do decreto é o primeiro passo para transformar a Ilha Grande numa referência de otimização de recursos em prol da preservação de áreas degradadas. "A Ilha Grande é um verdadeiro fiorde tropical, que tem de ser tratada como uma jóia da coroa. Os termos que assinamos hoje vão servir para dar a cada órgão a atribuição que lhe cabe na preservação da Ilha Grande", disse Cabral, se referindo a uma série de convênios assinados, além do decreto, que servirão para nortear os trabalhos na ilha.

Introdução

Tribuna do Leitor

Ampliação do Parque da Ilha Grande: uma vitória de todos

Alexandre Guilherme de Oliveira e Silva ()*

O decreto que dobra a área do Parque Estadual da Ilha Grande (de 5,6 mil para 12 mil hectares), mais que atender aos anseios da sociedade civil que há muito luta por uma maior proteção ambiental da Ilha Grande, traz para a região sul-fluminense notáveis consequências.



ADESIVO da secretaria do Ambiente

A significativa presença do governador Sérgio Cabral na Ilha Grande, acompanhado de seu Secretário do Ambiente, Carlos Minc, pouco mais de um mês depois de empossados, sinalizou em alto e bom som que o Governo estadual reassume o seu papel de indutor das políticas públicas da Ilha, deixadas de lado por governos anteriores. Não poderia ser diferente. Afinal, a Ilha Grande está 100% no interior de unidades de conservação estaduais.

Tudo indica que o Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) vai sair do papel, com recursos, gente capacitada em sua direção e, sobretudo, com o apoio da sociedade civil. Fica contida assim a especulação imobiliária e, mais ainda, inibida a ação de grileiros e invasores de terras públicas. As praias de Lopes Mendes e da Parnaioca inserem-se definitivamente na esfera pública, como parte do PEIG.

O funcionamento do Parque vai alterar significativamente, e para muito melhor, a matriz econômica local, pelo salto de qualidade que os negócios darão, sendo o principal, a atividade turística, que agregará valor aos seus produtos. Ganha a população local com a ampliação nas ofertas de emprego e renda e com as oportunidades que surgirão na área de capacitação profissional. Os destinos da Ilha Grande serão melhor traçados ao serem publicamente desenhados nos Conselhos Consultivos que logo começarão a se reunir.

Sem exagero, a Ilha Grande e sua população ganharam, a partir de 2 de fevereiro de 2007, o maior e mais rentável *resort* público do mundo sob o ponto de vista social, simbolizado pela desconcentração de renda que ocorrerá a partir da operação do Parque.

Além da ampliação conquistada, outras inciativas importantes foram anunciadas e devem ser cobradas. São elas:

1. Grupo de trabalho para estabelecer prioridades para a Ilha Grande;
2. Estudo de capacidade de suporte à visitação para atender ao Termo de Ajuste de Conduta da Ilha Grande;
3. Acordo de cooperação técnica com a UERJ;
4. Protocolo de intenções com a Prefeitura de Angra para elaboração do capítulo 'Ilha Grande' do Plano Diretor (*já em andamento*);
5. Unificação da administração das unidades de conservação da Ilha Grande a cargo do Instituto de Estadual de Florestas (IEF).

(*) Integrante do Comitê de Defesa da Ilha Grande (CODIG)

Fevereiro de 2007

O ano de 2007 começou em clima de alto astral. Com o pé direito. A ampliação do espetacular Parque Estadual da Ilha Grande, demanda que remontava os anos noventa, era a avenida aberta para a realização de antigos sonhos. O ato do governador foi um passo adiante na estratégia conservacionista de tirar do papel as unidades de conservação fluminenses. A Ilha Grande saía na frente, no primeiro mês de governo. Céu de brigadeiro à frente.

Irmanados pelo interesse que se mostrava comum, sociedade civil e poder público deram-se as mãos e começaram a tirar de debaixo do tapete o entulho deixado por incúrias anteriores.

Logo formaram-se grupos de trabalho, alguns formais, para dar andamento à hercúlea tarefa de dimensionar o trabalho que viria pela frente. No último dia de janeiro de 2007 era assinado pelo secretário do Ambiente a Resolução nº 007 instituindo um Grupo de Trabalho para a criação de Plano de Gestão Sustentável da Ilha Grande. O descumprido Termo de Ajustamento de Conduta, assinado em janeiro de 2002, assumiu lugar de destaque nas reuniões de planejamento.

A avidez pela participação deu lugar às tratativas de formação dos Conselhos Gestores. Os administradores do PEIG e da APA Tamoios foram logo nomeados, sendo que o desta última era o primeiro desde sua criação. Uma reunião atrás da outra. A empolgação e o entusiasmo eram plenos. O melhor dos mundos.

A APA Tamoios

No caso da APA Tamoios, foco da presente publicação, juntaram-se todos para o trabalho de fazê-la ganhar vida, imóvel que estava desde 1994, quando ganhou seu Plano Diretor, o que nunca foi obedecido. A primeira tarefa foi a de atualizá-lo.

O ano de 2007 foi consumido em reuniões de nivelamento de conhecimento, discussões sobre qual metodologia usar, oficinas para elaborar diagnósticos, levantamento do estado da arte, busca e alocação de recursos financeiros e humanos para os trabalhos, construção de parcerias, planos de ação, etc.

Providenciada a contratação de consultoria específica para conduzir a elaboração do chamado **Diagnóstico Rápido Participativo (DRP),** que recebeu o nome de Subsídios ao Plano Estratégico das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas do Estado do Rio de Janeiro, teve seu relatório final concluído e distribuído em setembro de 2007.

Em dezembro do mesmo ano o Conselho – ainda não oficializado, o que só ocorreu em dezembro de 2008 – já tinha se reunido formalmente quatro vezes.

Uma das bem sucedidas parcerias, feita com a Companhia Vale rendeu bons frutos: o ano de 2008 terminou com a entrega solene do **Plano de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande (PDSIG)**, elaborado de forma participativa.

Tanto o DRP quanto o PDSIG apontaram de forma transparente que o desenvolvimento da Ilha Grande teria de se dar em bases social, econômica e ambientalmente justas, com foco na população local residente, com distribuição equitativa de renda e riqueza em ambiente de ampla participação.

Em ambiente de diversidade de interesses, os trabalhos caminhavam com alguma dificuldade, o que já se esperava. Afinal, colocar em um mesmo contexto os mais diversos segmentos da sociedade, alguns de grande poder, significa conflitos que irão merecer atenção. Além do mais, o próprio poder público, responsável pela concertação ótima dos grupamentos, sofria a histórica dificuldade operacional, material e de pessoas para fazer a sua parte. E a sociedade, por sua vez, carecia de conhecimentos e experiência consolidada nesse mister. A então administradora da APA Tamoios se virava como podia, na absoluta falta de apoio de toda ordem, inclusive material e humano.

Os conselheiros trabalhavam incessantemente. Desde o início de 2007 até junho de 2009 enfrentaram duras discussões e enfrentamentos, um deles por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Territoriais da Ilha Grande (mais detalhes na presente edição). Marcante foi o desencadear da Operação Carta Marcada, que forçou ainda mais a baixa velocidade dos trabalhos. Por conta dessa megaoperação, foram presos servidores públicos estaduais e municipais por conta de atividades consideradas ilícitas na área ambiental de Angra dos Reis.

Nesse passo, os trabalhos caminharam lentamente até o surgimento do até agora incompreensível decreto nº 41.921, o que produziu a radical mudança na interlocução sociedade civil e poder público. Cabe aduzir que os próprios funcionários que lidavam no dia-a-dia não sabiam do ato do governador e declaram-se tão ou mais surpresos que os conselheiros.

Monica Nemer, chefe da APA Tamoios, explica que o Conselho Consultivo estava em pleno processo de discussão sobre os alicerces do Plano de Manejo que substituiria o Plano Diretor de 94 quando foram pegos de surpresa com a notícia do decreto 41.921.

"Estávamos na rua com o projeto para entrar em editais e conseguir recursos. A ideia de fazer o zoneamento, em princípio pela Ilha Grande, começou no ano passado. Houve várias visitas técnicas. Mas, agora, tivemos de paralisar nossas ações para lutar e inviabilizar o decreto. As ZCVS's, juntas, são maiores do que a Ilha da Jipóia", diz.

O texto completo pode ser lido em outra parte desta edição

9 2009: a primeira investida. O Decreto nº 41.921



RIO

Ameaça à Costa Verde

Decreto permite maior ocupação de áreas e construção de empreendimentos em ilhas

oglobo.com.br

O GLOBO

RIO DE JANEIRO, SÁBADO, 29 DE AGOSTO DE 2009 • ANO LXXIV • Nº 27.751

Decreto altera APA em Angra

Governo permite erguer casas e hotéis em ilhas protegidas

• Um decreto assinado pelo governador Sérgio Cabral, em junho deste ano, flexibilizou as regras de ocupação de cerca de 70 ilhas da APA de Tamoios, na Baía da Ilha Grande. A nova medida permite a proprietários que até hoje não tinham construções nessas áreas a ocupação de até 10% dos terrenos com casas e até mesmo empreendimentos turísticos. O decreto restringe a construção a áreas degradadas, mas especialistas afirmam que a ressalva é insuficiente. Para a Secretaria do Ambiente, a regra anterior, que autorizava a construção apenas de quem já tinha área edificada desde a criação da APA, não tinha suporte técnico. Página 16

Petrópolis: acordo permite derrubada de grandes árvores

Página 18

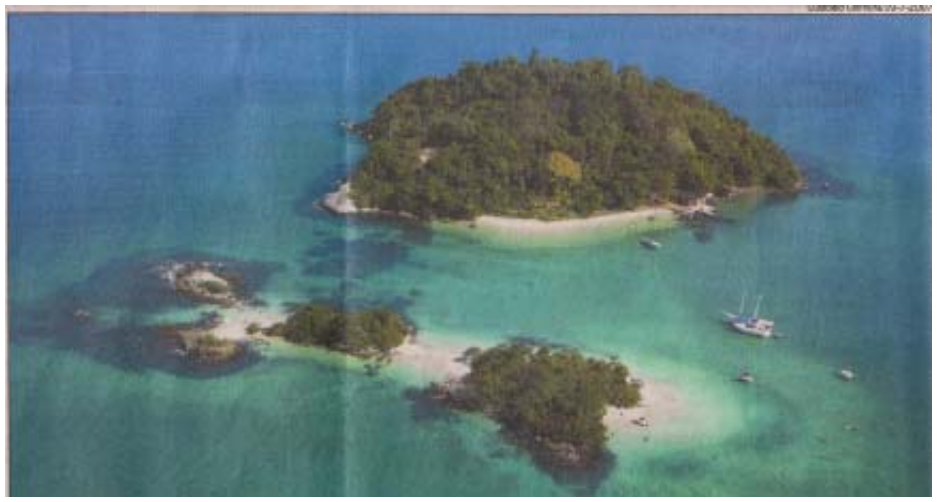
Copacabana se livra do cheiro de esgoto na orla

Página 18

Tulio Brandão

A Costa Verde corre o risco de ganhar um tom mais acinzentado. Um decreto do governador Sérgio Cabral, publicado sem alarde em junho deste ano, flexibilizou as regras de ocupação da Área de Proteção Ambiental (APA) de Tamoios, que se estende por 93 ilhas e parcéis da Baía da Ilha Grande e ao longo de 81 quilômetros de faixa litorânea no continente. A mudança foi feita na Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) da unidade: o decreto original da APA, de 1994, previa que nessa zona apenas os proprietários com área já construída poderiam ampliar em 50% suas edificações até o limite de 20% do terreno. Agora, com a nova regra de Cabral, o benefício da construção foi estendido a todos os que têm terreno dentro de ZCVS, inclusive aqueles que não tinham qualquer edificação. Desde junho, os donos podem construir em 10% do terreno.

A medida afeta especialmente as cerca de 70 ilhas consideradas de conservação da vida silvestre, onde poderão ser construídos desde residências até grandes empreendimentos turísticos. O decreto já provocou uma corrida do ouro: segundo o Instituto Estadual do Ambiente, desde que o ato foi sancionado, no dia 22 de junho, mais de 20 proprietários cujos pedidos tinham sido indeferidos voltaram ao órgão para ten-



O decreto nº 41.921 que libera áreas para construção em Angra dos Reis é inconstitucional

Id: 789450

DECRETO Nº 41.921 DE 19 DE JUNHO DE 2009

ALTERA O DECRETO Nº 20.172, DE 01 DE JULHO DE 1994, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º - O inciso II do art. 7º do Decreto nº 20.172, de 01 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"nas ZCVS será admitida a edificação ou ampliação de residências unifamiliares e empreendimentos turísticos em área comprovadamente impactada por uso anterior desde que este não ultrapasse a taxa de 10% (dez por cento) do terreno, e respeitadas as áreas de preservação permanente. Os 90% (noventa por cento) restantes serão objeto de conservação e recuperação, utilizando-se somente espécies nativas típicas do ambiente litorâneo da região, devendo isto constar como restrição da respectiva licença ambiental."

DIFERENÇA SUTIL: COMO ERA (COM OS DESTAQUES EM NEGRITO)

DECRETO Nº 20.172, de 01 de julho de 1994

Institui o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, localizada no Município de Angra dos Reis, criada pelo Decreto Nº 9.452, de 05/12/86

.....

Art. 2º - Para fins de adoção das medidas necessárias a disciplinar a ocupação do solo e do exercício de atividades causadoras de degradação ambiental, fica a APA de Tamoios dividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Vida Silvestre - ZVS;
II - Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS;
III - Zona de Ocupação Controlada - ZOC;
(IV - Zona de Influência Ecológica - ZIE.

.....

II - Zona de Conservação da Vida Silvestre é aquela que se caracteriza por admitir uso moderado e auto-sustentado da biota, não dispondo de atributos ecológicos que justifiquem seu enquadramento como ZVS. Apresenta, no entanto, potencial para recuperação ou regeneração futura;

.....

Art. 7º - A ocupação do solo no território da APA deverá obedecer aso seguintes critérios:

I - São considerados não edificantes todas as áreas:

.....

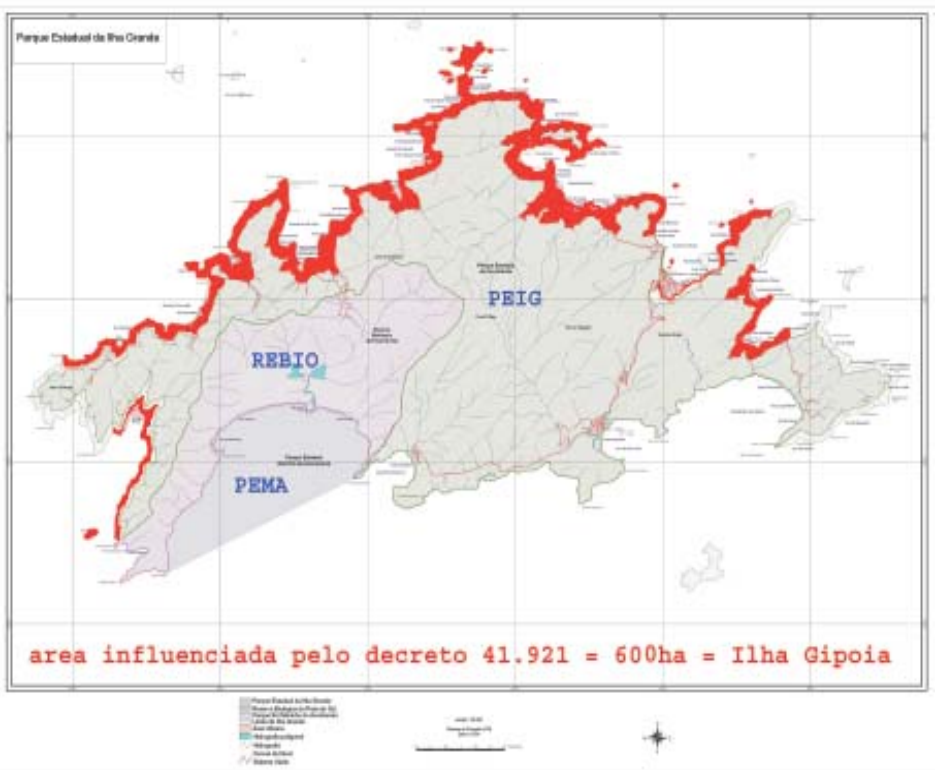
d) nas ZCVS, exceto as obras relacionadas com as atividades permitidas: coleta seletiva de recursos florestais não madeireiros, aproveitamento de recursos faunísticos, pesquisa, recreação, educação ambiental e as necessárias à estabilidade dos terrenos;

II - Nas ZCVS será admitido, para as residências unifamiliares e para os empreendimentos, turísticos já existentes, um acréscimo de, no máximo, 50 (cinqüenta por cento) da área total construída, desde que a taxa de ocupação não ultrapasse a 20%. Este acréscimo, para os empreendimentos turísticos dependerá de licença da FEEMA.

Nota relevante: a sutileza está na expressão "já existentes".

• O decreto de 1994 foi claro ao permitir a construção em uma ZCVS se, e somente se nela já existisse uma construção (inciso II, artigo 7º);
• Ao mesmo tempo, foi enfático em vetar a ocupação em uma ZCVS no caso de nela não haver construção, a não ser nos casos expressamente indicados (inciso I.d, artigo 7º);
• Por sua vez, o novo decreto, o de 2009, entrega o ouro, ao liberar toda a ZCVS para construção e ainda insinuar proteção ao diminuir o percentual de ocupação.

Área afetada pelo decreto



10 Reação dos conselheiros e da sociedade

POSICIONAMENTO DECLARADO DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA TAMOIOS SOBRE O DECRETO ESTADUAL Nº. 41.921, DE 19/06/2009

Documentos encaminhados ao governador em 27/12/2010

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2009

Conselho Consultivo da APA Tamoios: Posicionamento dos conselheiros face às atividades de licenciamento, zoneamento e elaboração do Plano de Manejo no contexto do Decreto Estadual nº 41.921.

A reunião de 15/10/2009 do Conselho da APA Tamoios teve como objetivo a discussão, atualização e nivelamento, por parte dos conselheiros e do corpo técnico do INEA, presente à mesma, das informações atualmente existentes e dos aspectos referentes ao disposto no Decreto Estadual nº 41.921. O encontro revelou que é de grande e suficiente confiabilidade todos os dados e instrumental técnicos já disponíveis para a elaboração do Zoneamento da APA Tamoios a ser incorporado ao seu Plano de Manejo, em fase de contratação. Além do mais, oferecem condições seguras e definitivas para que os trabalhos sejam realizados em prazos compatíveis com a urgência que o caso requer, como já vinha sendo conduzido. Assim, a parceria iniciada em 2007 pode ser retomada.

Nesse sentido, os conselheiros abaixo nominados decidiram por unanimidade submeter as proposições a seguir apresentadas à consideração do Governador do Estado do Rio de Janeiro e da Secretária de Estado do Ambiente.

Entretanto, sem prejuízo para o que se segue, e em consonância com os fatos recentemente expostos (ver documento "*Posicionamento sobre o Decreto Estadual nº. 41.921, de 19/06/2009*" elaborado pelos conselheiros em 05/10/2009 em anexo), os conselheiros reafirmam a sua intenção de continuar a pugnar pela revogação do decreto nº 41.921.

Proposições:

1. Suspender imediatamente o licenciamento ambiental de toda e qualquer obra ou empreendimento na área da APA Tamoios que tenha como base o Decreto Estadual nº 41.921, de 19 de junho de 2009 pelo prazo de seis meses ou até que o Plano de Manejo da APA Tamoios se dê por completo e publicado;
2. Criar uma Câmara Temática de Zoneamento para acompanhar a elaboração do Plano de Manejo e o zoneamento ambiental da APA Tamoios;
3. Disponibilizar recursos materiais e financeiros e acelerar a contratação de consultoria especializada para assessorar o INEA e os conselheiros da APA Tamoios nestas tarefas.

Conselheiros presentes:

1. Mauricio – Transpetro
2. Ivan Marcelo Neves – ISABI
3. Alexandre Cuellar de O e Silva – Curupira
4. Alexandre Guilherme de Oliveira e Silva – CODIG
5. José Rafael Ribeiro – SAPÊ
6. Kazuo – APEB
7. Stainer Peixoto Braga – IACV
8. Frederico Augusto Britto – AMHIG
9. Lenara – PMAR
10. Ana Vitoria - PMAR
11. Adriano – Capoeira
12. Julio Avellar – INEA
13. Monica Nemer – INEA
14. Nelson Palma – Jornal O ECO

DOCUMENTO DISCUTIDO EM REUNIÃO DO CONSELHO EM 24/09/2009:

O Conselho Consultivo da APA Tamoios, constituído através da Portaria IEF/RJ/PR/ nº 266, de 09/12/2008, após reunião extraordinária ocorrida no dia 9 de setembro de 2009, deliberou por manifestar seu inteiro repúdio à publicação do Decreto Estadual nº. 41.921, que altera os critérios de ocupação nas Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) desta Unidade de Conservação. Assim, se acha no dever de alertar a sociedade para os riscos de que tal medida intensifique a degradação ambiental das áreas costeiras continentais e ilhas do município de Angra dos Reis, aí incluídas as Ilha Grande e Gipóia e comprometa a sustentabilidade local.

O Conselho Consultivo da APA de Tamoios, ao tomar conhecimento do referido Decreto, dois meses após sua publicação, recebeu, em 09/09/2009 o Sr. Luis Firmino Martins Pereira e o Sr. André Ilha, respectivamente, Presidente e Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) para explicarem as razões do ato, quando a temática do zoneamento estava sendo discutida em Grupos de Trabalho. Estiveram presentes à reunião 44 pessoas, sendo 23 conselheiros, além de empreendedores e empresários da construção civil, turismo e comércio imobiliário na região.

As justificativas apresentadas pela direção do INEA para a publicação do Decreto foram, em síntese, as seguintes:

• O zoneamento em vigor tem 15 anos (Decreto Estadual nº 20.172, de 01/07/1994) e há uma grande pressão de setores da sociedade para que seja atualizado;
• Há necessidade de compatibilizar os zoneamentos municipal e estadual;
• O Decreto baseou-se em ZCVS de outras unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro e está em consonância com as diretrizes apontadas pelo INEA para a revisão do Plano Manejo da APA de Tamoios;
• Existem problemas em diversos processos judiciais em curso e há uma necessidade de tornar estes critérios melhor definidos para agilizar os procedimentos e "desjudicializar" as ações.

As discussões subsequentes evidenciaram várias fragilidades do Decreto nº. 41.921, a saber:

1. É inconstitucional (Constituição Federal - artigo 225, parágrafo 1º, inciso 3);
2. Atropela o processo de discussão do zoneamento da APA de Tamoios pelo Conselho;
3. Desconsidera um dos pilares da Lei Federal nº. 9.985/00 de 18/07/2000, ao desrespeitar a participação colegiada, o que atenta contra o interesse público primário;
4. Enseja riscos de novos empreendimentos nas ZCVS's, com os danos ambientais decorrentes da sua implementação;
5. Privilegia, ao tomar como base o ano de 2005, quem degradou suas áreas;
6. É genérico ao se referir às várias ZCVS's existentes na APA de Tamoios, considerando-as iguais, quando não mais o são, por estarem em diferentes estágios de degradação, regeneração e conservação;
7. Utiliza de expressões sem conceituá-las (exemplo: área degradada, área em regeneração, antropismo etc), o que cria ambiguidades no texto legal;
8. Permite a ocupação de dez por cento da área do terreno, sem restringi-lo à ZCVS, o que pode ensejar o licenciamento de construção em toda a área de ZCVS, caso a referida propriedade se estenda além da mesma;
9. Propicia a privatização de praias, já que a ZCVS abrange a maioria das áreas costeiras das ilhas da Baía da Ilha Grande e enseadas continentais;
10. Favorece a ocupação de extensas áreas valorizadas pelo seu excelente estado

de conservação, assegurado pela existência da APA de Tamoios e pela legislação municipal, em detrimento dos interesses socioambientais;

11. Fere o objetivo de criação da Área de Proteção Ambiental de Tamoios de assegurar a proteção do ambiente natural, das paisagens de grande beleza cênica e dos sistemas geohidrológicos da região, que abrigam espécies biológicas raras e ameaçadas de extinção, bem como importante patrimônio histórico-cultural;

12. Apresenta imprecisões técnicas que poderão gerar embaraços no correto processo de licenciamento;

13. Superestima, no PRIMEIRO CONSIDERANDO, "*as acentuadas transformações no uso e ocupação do solo desde a aprovação de seu Plano Diretor, em 1992*"*[1]* da APA de Tamoios, mas não faz referência explícita às ZCVS's, em excelente estado de conservação;

14. Não se embasa em estudos técnicos e científicos que possam justificá-lo, o que compromete o seu SEGUNDO CONSIDERANDO;

15. Amplia os conflitos com a legislação municipal (Ex.: Lei Municipal nº 2.088, de 23/01/2009 - Dispõe sobre as Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande), invalidando o TERCEIRO CONSIDERANDO.

É evidente que a alteração oferecida pelo Decreto atinge o "coração" da APA de Tamoios, com impacto direto e irreversível em suas áreas de grande sensibilidade ambiental. Nesse sentido, o Conselho Consultivo da APA de Tamoio, em consonância com os objetivos estratégicos para a região da Baía da Ilha Grande, solicita que as instâncias competentes

1. Revoguem o atual Decreto;
2. Apresentem, em curto prazo, um cronograma de trabalho de revisão de todo o Plano de Manejo;
3. Promovam reunião com o Conselho da APA de Tamoios, com a presença de técnicos do INEA, para os esclarecimentos necessários do processo de revisão de todo o Plano de Manejo.

Nesse sentido, aguardamos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Excelentíssimo Senhor Governador Sérgio Cabral, cujo apoio as causas socioambientais, em sua trajetória pública, é relevante e reconhecida, manifeste o compromisso com a participação coletiva, a conservação ambiental e a justiça social.

Assinado pelos conselheiros da APA Tamoios
05/10/2009

OFÍCIO INEA/GEUSO/APATAMOIOS Nº 10/09

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2009.

Exmo Sr.
Dr. Fernando Amorim Lavieri
Procurador da República no Município de Angra dos Reis
Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, Parque das Palmeiras
23.906-470, Angra dos Reis – RJ.

Senhor Procurador.

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para atender vossa solicitação encaminhando o documento elaborado pelo Conselho Consultivo da APA de Tamoios criado pela Portaria IEF 266 de dezembro de 2009. O texto vai acompanhado das manifestações de adesão dos conselheiros.

O documento expressa a posição do Conselho Gestor após reunião Extraordinária para esclarecimentos sobre o Decreto Estadual nº. 41.921/09 que altera as Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) da APA Tamoios com o Presidente e o Diretor de Biodiversidade do Instituto Estadual do Ambiente.

Ao ensejo, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Mônica de Mesquita Nemer
Chefe da APA de Tamoios

> Date: Wed, 2 Sep 2009 19:46:20 -0300
> From: Jose.Morelli
> To: monicanemer
> Subject: Re: URGENTE! Assunto: Decreto Estadual Nº 41.921, de 22 de junho de 2009 - APA Tamoios
>
> Muito bem escrito e tocou em pontos cruciais. Tem meu apoio
> irrestrito. Nesse sentido peço que incluam meu nome nas comunicaçoes
> oficiais para que a posição do IBAMA de Angra possa fortalecer o
> movimento pela revogação do decreto-anistia-de encomenda.
> Abraços.
>Morelli

Ofício protocolado na Casa Civil do Governo do Estado em 27/12/2010, com cópia para Supremo Tribunal Federal, Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual :

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2010
Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro Sérgio Cabral
Assunto: Revogação do Decreto Estadual nº 41.921, de 19/06/2009
Exmo. Senhor,

.....

Incumbido pelas entidades de representação da sociedade civil preocupadas com os efeitos negativos do decreto em tela, encaminhamos em anexo o abaixo-assinado reivindicando a revogação do referido decreto pelas razões nele detalhadas.

Cabe lembrar que o a Procuradoria Geral da República propôs junto ao Supremo Tribunal Federal uma AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADIN 4370) contra o decreto, em razão da violação ao disposto no inciso III do parágrafo primeiro, do Artigo 225 da Constituição Federal.

Posicionaram-se a favor da revogação do decreto:

• Os conselheiros do Mosaico Bocaina (gerido pelo governo federal), que reúne todas as unidades de conservação do sul-fluminense e norte de São Paulo;
• Os conselheiros da própria APA Tamoios;
• Os conselheiros do Parque Estadual da Ilha Grande;
• Os membros do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Angra dos Reis;
• Os participantes da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Rio de Janeiro, que votaram Moção pela revogação do decreto;
• A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
• A representação do IBAMA em Angra dos Reis;
• A Estação Ecológica de Tamoios (ICMBio), em Angra dos Reis;
• O Deputado Estadual Alessandro Molon (PT/RJ), que apresentou Projeto de Decreto Legislativo para sustar os efeitos do decreto;
• As cerca de 8.650 pessoas que subscreveram o abaixo-assinado.

Atenciosamente,

DEU NA AGÊNCIA ESTADO
QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2010, 10:02 | ONLINE

Decreto de Cabral favoreceu cliente da mulher em Angra

AE - Agencia Estado

SÃO PAULO - Alvo de ação civil pública movida pelo município de Angra dos Reis em outubro de 2007 por supostos danos ambientais e construções irregulares em sua casa de veraneio, o apresentador de TV Luciano Huck é representado pelo escritório de direito do qual é sócia a primeira-dama do Rio de Janeiro, Adriana Ancelmo Cabral. Seu marido, o governador Sérgio

Cabral Filho (PMDB), editou, em junho do ano passado, o Decreto 41.921, que alterava a legislação da Área de Proteção Ambiental (APA) de Tamoios, na Baía de Ilha Grande. A medida, cuja constitucionalidade é questionada no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Procuradoria-Geral da República, beneficiaria proprietários de residências consideradas irregulares na região - caso de Huck e sua casa na Ilha das Palmeiras.

Ambientalistas contrários às mudanças determinadas por Cabral se referem ao decreto como "Lei Luciano Huck". Na Ação 2007.003.020046-8, que tramita na 2ª Vara Cível de Angra, o apresentador é representado por dois integrantes do escritório Coelho, Ancelmo e Dourado Advogados. O município obteve liminar, em maio de 2008, que obrigou Huck a paralisar as obras em sua casa, que incluíam a construção de bangalôs, decks, garagem de barcos e muro para criação de praia artificial, "o que pode ocasionar danos ambientais irreversíveis, assim como agravar os já existentes" - conforme despacho do juiz Ivan Pereira Mirancos Junior.

Desde domingo, o jornal O Estado de S. Paulo vem mostrando a atuação da primeira-dama e de seu escritório de advocacia em ações judiciais, como a defesa do Metrô Rio e do grupo Facility, um dos maiores fornecedores do governo Cabral.

Procurado, o governo do Estado indicou Instituto Estadual do Ambiente (Inea) para comentar o caso. Cabral e Adriana estão em Londres, na Inglaterra, e não foram localizados. Em nota, o Inea informou que a licença ambiental para a casa de Luciano Huck foi concedida em junho de 2004 e o Estado "desconhece a existência de ação do município de Angra contra o apresentador e os motivos que fizeram com que o município movesse a ação citada". Segundo o Inea, Huck nunca fez pedido ao Estado com base no decreto.

Por sua assessoria, Luciano Huck informou que o escritório da primeira-dama "atua há vários anos como correspondente de Lilla, Huck, Otranto, Camargo Advogados", seus advogados em São Paulo, desde antes da gestão Cabral. "Não tínhamos conhecimento, até o momento, de que a primeira-dama do Rio de Janeiro era sócia desse escritório", informou a assessoria. O advogado Sérgio Coelho não quis comentar o caso e informou apenas que representa Huck e seus sócios desde 2002. As informações são do jornal **O Estado de S. Paulo**.

POSIÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - SR-2
DIREÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009

OFÍCIO UERJ / CEADES - Nº 06 / 2009

DE: Direção do CEADES

PARA: Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios

Prezados Conselheiros,

Mediante a publicação do Decreto Estadual nº 41.921/2009, que altera o Decreto Estadual nº 20.172/1994 e desconsidera o Conselho Consultivo da APA de Tamoios, instância participativa de gestão socioambiental legalmente constituída e, sobretudo, considerando a(o):

- região ser Corredor Biológico e integrar a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (UNESCO),
- elevada diversidade biológica;
- ocorrência de endemismos;
- contribuição da cobertura vegetal para a manutenção dos mananciais,
- fragilidade dos ecossistemas terrestres e marinhos locais,
- dinâmica geoambiental,
- patrimônio histórico-cultural local,
- beleza cênica natural,
- direito de acesso por meio do turismo inclusivo,
- direito de permanência das populações locais,
- riqueza dos saberes locais,
- conhecimento técnico-científico já existente sobre a Costa Verde.

E ainda, identificando que o Decreto nº 41.921:

- flexibiliza, com conseqüências imprevisíveis, o uso e a ocupação do solo da ZCVS (Zona de Conservação da Vida Silvestre) da APA de Tamoios.
- não é cla[illegible] quanto aos critérios, conceitos aplicados e possíveis impactos decorrentes de sua implementação;
- não é embas[illegible] em conhecimentos técnicos e científicos;

O Conselho Consultivo do CEADS é contrário a publicação do Decreto 41.921 e solicita a sua revogação, apoiando o Conselho da APA de Tamoios e demais entidades que já se manifestaram no mesmo sentido.

Atenciosamente,

Marcos Bastos

Marcos Bastos
Diretor CEADS/SR2
Mat. 31700-8

Direção do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável – CEADES / SR-2
Rua São Francisco Xavier, nº 524 sala T. 061 – bloco F – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20550-900 - Tel.: 23340897 ou 23340056 (Fax)

Representação ao Ministério Público Federal

Ofício APEDEMA/RJ – Regional Sul Fluminense

Angra dos Reis, 02 de Setembro de 2009.

Ao : Ministério Público Federal de Angra dos Reis

C/C: Exmo Sr. Sérgio Cabral Filho
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Ilma Sra. Marilene Ramos
Secretária Estadual do Ambiente

Exmo Sr. Carlos Minc
Ministro do Meio Ambiente

Assunto: Decreto Estadual Nº 41.921, de 10 de junho de 2009

Prezado Senhor ,

As entidades abaixo signatárias - filiadas a APEDEMA/RJ e FBOMS - em face da publicação do Decreto Estadual Nº 41.921, que altera os critérios de uso e ocupação do solo na Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) da APA de Tamoios como definido pelo Decreto Estadual 20.172, de 01/07/1994, manifestam seu profundo descontentamento com este ato.

O referido decreto foi assinado sem nenhuma consulta ou qualquer outra comunicação

com o Conselho Consultivo da APA Tamoios, instituído pela Portaria IEF Nº 266 de dezembro de 2006, que tem se reunido regularmente desde o início de 2007, quando da posse do Sr. Secretário Estadual do Ambiente Carlos Minc. O Conselho vinha discutindo o zoneamento da APA Tamoios com o objetivo de propor um novo zoneamento para atender os múltiplos interesses sociais e principalmente a conservação do meio ambiente. Somente há poucos dias tomamos conhecimento do decreto quatro meses após a sua publicação, para surpresa e revolta dos Conselheiros.

Este decreto desrespeita as determinações da Lei Federal n.º 9.9985/00, de 18 de julho de 2000 do SNUC e do capítulo V do Decreto Federal nº 4.348, de 22/08/2002 que o regulamenta.

A forma de edição do Decreto a revelia do Conselho e sem nenhuma consulta as instituições, e até onde sabemos, aos técnicos do Estado e demais órgãos ambientais aumentam nossa preocupação quanto aos interesses que o Decreto esteja atendendo e os objetivos que se propõe.

Numa primeira análise podemos identificar que:

- o decreto abre vastas áreas de costeiras para a ocupação, estimulando o recrudescimento da especulação imobiliária;

- ao permitir que áreas degradadas sejam regularizadas, o Decreto penaliza aqueles que respeitaram a lei e premia os que descumpriram o zoneamento original da APA de Tamoios. Dessa forma, a agressão ambiental gera um "fato consumado", reproduzindo a cultura de que o poder econômico não precisa cumprir a lei;

- todo o esforço realizado pelas instituições, órgãos públicos e servidores em geral visando moralizar o cumprimento da legislação ambiental foi em vão, fortalecendo a impunidade;

- o texto do Decreto estende a ocupação na referida Zona, definida como de **"Conservação da Vida Silvestre"**, como por exemplo excluindo o termo de "residências e empreendimentos turísticos já existentes do texto original e estabelecendo como novo critério a possibilidade de construção de empreendimentos em toda a área de ZCVS, renegando portanto o principal objetivo desse zoneamento;

- o texto, ao considerar que a ocupação pode ser de até 10% da área total permite que o proprietário inclua no seu cálculo as áreas acima da cota 40 metros, consideradas APP no Plano Diretor Municipal e até mesmo as que integram o Parque Estadual da Ilha Grande acima da cota 60 metros, resultando num provável adensamento de área construída nas costeiras das ilhas e do continente em Angra dos Reis;

- a consequente privatização de longas faixas de áreas costeiras na Baía da Ilha Grande, constrange a presença de visitantes inibindo a atividade turística que se desenvolve na região em função das belezas cênicas e da sua qualidade ambiental;

- outro efeito previsível é que a ocupação maciça das ZCVS provocará a expulsão da população tradicional que ainda reside nestas áreas agravando ainda mais o adensamento nos núcleos populacionais das ilhas e na periferia da cidade.

A publicação do Decreto além de desrespeitar os conselheiros e o trabalho sério dos órgãos e servidores públicos que vinham se esforçando para cumpri-la faz o mesmo com a norma constitucional que estabelece no seu inciso 3, parágrafo 1º do artigo 225, que " a alteração e a supressão de espaços territoriais protegidos o sejam somente através de lei".

Diante do exposto devemos considerar que, em função da extensão e localização das ZCVS - que abrange toda a costeira interna da Ilha Grande, parte da costa externa da Ilha Grande, inúmeras ilhas e dezenas de costeiras continentais - a implementação do Decreto colocará em risco o próprio sentido da APA Tamoios e jogará por terra um dos principais instrumentos da política de preservação no município construídos ao longo dos últimos 30 anos.

Finalmente, diante do acima exposto solicitamos a esse Ministério Público Federal que investigue e apure as responsabilidades decorrentes do ato e recomende a revogação ou anulação do Decreto nº 41.921/09 e suspenda qualquer efeito que advenha da sua aplicação imediatamente, para evitar o desmonte da legislação ambiental brasileira conforme vem ocorrendo e a desmoralização da participação social como instrumento de gestão pública.

Atenciosamente,

Ivan Marcelo Neves
Secretário Executivo do ISABI

José Rafael Ribeiro
Coordenador Geral da SAPE

Alexandre G de Oliveira e Silva
Presidente do CODIG

POSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE POUSADAS DA ENSEADA DO BANANAL (APEB)

Olá a todos,

A APEB - Associação de Pousadas da Enseada do Bananal - comunica que entrou com uma representação do ministério público federal de Angra dos Reis pedindo a revogação do decreto 41 921 nessa última segunda-feira, dia 28/09/2009.

Segue o texto:

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2009.

Ao: Ministério Público Federal de Angra dos Reis.

Assunto: Decreto Estadual Nº 41.921, de 22 de junho de 2009.

Prezado Senhor,

A APEB – Associação de Pousadas da Enseada do Bananal (Ilha Grande, Angra dos Reis, RJ) – manifesta seu total descontentamento com a publicação do Decreto Estadual Nº 41.921, que altera os critérios de uso e ocupação do solo na Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) da APA de Tamoios como definido pelo Decreto Estadual 20.172, de 01/07/1994.

Antes de tudo, o referido decreto infringe as determinações da Lei Federal nº 9.9985/00, de 18 de julho de 2000 do SNUC e do capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002 que o regulamenta.

O Conselho Consultivo da APA Tamoios, que funciona regularmente desde 2007, foi sequer consultado, nem mesmo comunicado a respeito do decreto.

A possibilidade de ocupação de até 10% da área total dos imóveis – conforme consta no decreto assinado pelo governador – aparentemente permite a preservação de 90% da área, mas na verdade estimula a ocupação completa das costeiras. Isso ocorre porque a totalidade das grandes propriedades inclui as áreas de preservação permanente acima da cota altimétrica de 40m. Dessa forma podemos prever a urbanização de toda a área costeira interna da Ilha Grande e o surgimento de dezenas de construções em ilhas e praias do município, afetando a preservação dessas áreas e o desenvolvimento do turismo que está prejudicado por muros, cercas, privatização de espaços públicos e todo tipo de obstáculo para ter acesso às belezas naturais.

Essas preocupações são de extrema relevância, uma vez que o maior atrativo turístico é a possibilidade de vivenciar um ambiente pouco impactado. A Ilha Grande, eleita uma das sete maravilhas do Estado do Rio de Janeiro e com fama internacional indiscutível, possui praias exuberantes combinadas a uma densa mata atlântica e águas abrigadas, que são procuradas por milhares de visitantes todos os anos. Esse decreto implicará em um aumento considerável das construções costeiras causando um impacto ambiental, visual e turístico sem precedentes, causando:

- Desmatamento para a construção das casas;
- Construção de atracadouros para embarque e desembarque, gerando impacto na vida marinha e costeira;
- Maior demanda por água potável, criando maior pressão nos reservatórios das comunidades já instaladas na Ilha Grande;
- Contaminação do solo e mares pelos resíduos de esgoto, uma vez que as áreas flexibilizadas pelo decreto possuem peculiaridades topográficas que dificultam o tratamento adequado do mesmo.

A APEB e as comunidades onde está inserida se empenham no esforço de desenvolver um turismo consciente, sustentável e planejado – baseado no respeito ao meio ambiente, ao patrimônio natural e na valorização da cultura local.

A Ilha Grande apesar de grandiosa em valor é limitada em recursos, como toda ilha. Por isso, seu uso e ocupação devem ser muito bem planejados e controlados para o bem de seus moradores e visitantes. Seu uso e ocupação

não devem privilegiar a especulação imobiliária, gerando degradação e exclusão – conseqüência direta desse decreto.

A legislação ambiental vem sendo uma aliada fundamental na preservação desse valioso patrimônio natural e cultural abrangido pela APA de Tamoios. Essas leis foram criadas baseadas em profundos estudos ambientais, sociais e culturais. Um decreto arbitrário como esse não pode sobrepujar o longo trabalho de comunidades, instituições governamentais e não governamentais, e associações em defesa das praias, ilhas e matas da Baía da Ilha Grande.

Concluímos, então, que a única alternativa sensata será a revogação do decreto e a revisão detalhada de todos os seus itens em conjunto com o Conselho Consultivo da APA de Tamoios.

Atenciosamente,

Kiyoshi Nakamashi
Presidente da APEB

POSIÇÃO DO COMITÊ DE DEFESA DA ILHA GRANDE (CODIG)

Retrocesso

O Comitê de Defesa da Ilha Grande – CODIG manifesta seu mais veemente repúdio ao decreto estadual nº 41.921, de 22/06/2009 que flexibiliza os critérios de uso e ocupação das Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) da APA Tamoios, na região da Baía da Ilha Grande.

Elaborado à margem do público, desrespeita as relações de confiança arduamente construídas a partir de 2007 entre a cidadania organizada e o poder público. O decreto desfaz um círculo virtuoso de convivência harmoniosa e socialmente efetiva. Empurra ladeira abaixo a boa cidadania. Vão-se embora os esforços para a consolidação de uma política socioambiental para a região, com foco no legal e no social e com ela, a palavra de ordem, que era a de "tirar as Unidades de Conservação do papel", com participação social. Perdem-se meses de debates.

Com o seu gesto, o governador peca na forma e no conteúdo, fere fundo a sociedade civil, demonstra desapreço pela área ambiental de seu próprio governo e perde credibilidade. De cima para baixo, sem aviso prévio, abre um precedente perigoso ao desrespeitar a existência do Conselho da APA Tamoios que vinha discutindo o seu zoneamento há mais de um ano. Desconsiderando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000, que regulamenta o artigo 225 da CF e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002 que regulamenta alguns dos artigos do SNUC, se arroga o direito de substituir a sociedade civil no Conselho. Nem a municipalidade foi consultada.

Ao assinar o decreto, o governador alimenta o recrudescimento da especulação imobiliária nas áreas de grande sensibilidade ambiental da APA Tamoios, em especial as suas ilhas, inclusive a Ilha Grande e Gipóia. A razão de ser da APA Tamoios, assim como todos os condicionantes que levaram à sua criação ficam irremediavelmente comprometidos.

Cedendo a interesses não públicos, o governador joga fora a criação da APA Tamoios, feita com muito sacrifício em 1986 em plena abertura democrática. Premiados os abonados, perde a sociedade toda a faixa litorânea da face continental da Ilha Grande, dentre outras. A privatização da natureza ganha corpo e faz aumentar a exclusão social. Fortalece-se o conhecido modelo socialmente excludente da região.

O turismo ficará restrito ao diversos Núcleos Populacionais, já bastante adensados. As ilhas no entorno da Lagoa Azul, na Ilha Grande, por exemplo, são todas parte das ZCVS's. O que acontecerá com elas?

Estranhando e lamentando o perigoso retrocesso, afirmamos nossa disposição para lutar com todos os instrumentos democráticos para revogar o decreto nº 41.921.

Ilha Grande, 01/09/2009

A LUTA CONTINUA PELA REVOGAÇÃO DO DECRETO 41.921

Distribuído em final de 2009

As entidades que atuam na região da Baía da Ilha Grande não esmorecem na luta pela revogação do Decreto Estadual nº 41.921 assinado pelo governador Sérgio Cabral que permite maior ocupação de áreas protegidas e a construção de empreendimentos nas mais de 50 ilhas da Baía da Ilha Grande, inclusive a Ilha Grande e a Ilha da Gipóia.

A Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios), formada por 93 ilhas da Baía da Ilha Grande, além de uma faixa costeira no continente de 81 quilômetros, foi criada em 1986 e regulamentada em 1994. Sua missão, que é a de assegurar a proteção do ambiente natural e de seus ecossistemas, espécies raras e ameaçadas de extinção, bem como comunidades caiçaras integradas naqueles ecossistemas, encontra-se hoje seriamente ameaçada. ((O Decreto Estadual nº. 41.921, publicado pelo Governador Sérgio Cabral em junho deste ano, flexibilizou as regras de ocupação da área permitindo a construção, antes restrita aos proprietários com área já construída, a todos os que têm terreno, inclusive aqueles que não tinham qualquer edificação, provocando uma verdadeira corrida ao ouro na Baía da Ilha Grande.

Os prejuízos trazidos à proteção ambiental serão imediatos, pois o decreto estimula a ocupação desordenada da zona costeira e a especulação imobiliária local. Uma vez loteada, vendida, desmatada, construída ou ocupada a área ecologicamente protegida, os danos causados a ela e ao seu ambiente serão irreversíveis, fazendo inviável o retorno ao seu estado inicial. ((

O Conselho Consultivo da APA Tamoios, criado em 2008 e composto por inúmeras entidades de representação social que atuam na área, instrumento legal de gestão participativa, sequer foi consultado. Nem a chefe da APA, funcionária do governo estadual, foi informada na ocasião do decreto. ((Elaborado nos bastidores, o referido decreto fere fundo a Carta Magna e a sociedade civil.

A decisão do governo contraria a regra do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e atropela todos os princípios do Sistema Democrático de Direito. (Conselhos Gestores são ferramentas legais, que exprimem com legitimidade o posicionamento da sociedade civil organizada e que lhe assegura o controle dos atos do governo.

O DECRETO É INCONSTITUCIONAL

O Ministério Público Federal entrou com uma representação junto à Procuradoria Geral da República propondo uma AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADIN) contra o decreto, em razão da violação ao disposto no inciso III do parágrafo primeiro, do Artigo 225 da Constituição Federal. Além deste quesito, o MPF ainda enfatiza a urgência da suspensão do ato normativo inconstitucional pelos seus efeitos ilegais que se dão de forma imediata e chama a atenção para as "*inúmeras ações civis públicas propostas pelo MPE, MPF, órgãos ambientais, Município de Angra dos Reis, e até mesmo pelo Estado do Rio de Janeiro, visando a demolição de obras poluidoras e irregularmente erguidas em seu interior*". E aduz: "*não menos numerosas são as ações penais que tramitam perante as Varas Criminais Estaduais e Federais*."

Ainda de acordo com o MPF, *"…sob o aspecto moral o decreto implica em significativo desestímulo ao cumprimento da lei e à conservação ambiental….ao admitir novas construções pretende veicular anistia a diversos infratores ambientais que degradaram ou deixaram degradar a Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA Tamoios. Aqueles que infringiram a lei foram agraciados com o direito de construir. Os que sempre respeitaram as normas de proteção ambiental e conservaram a área sob a sua posse ou domínio, continuam proibidos de erguer novas construções"*.

O DECRETO PREMIA A ILEGALIDADE

Posicionaram-se a favor da revogação do decreto:

• conselheiros do Mosaico Bocaina (gerido pelo governo federal), que reúne todas as unidades de conservação do sul-fluminense e norte de São Paulo;

• conselheiros da própria APA Tamoios;

• conselheiros do Parque Estadual da Ilha Grande;
• membros do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Angra dos Reis;
• participantes da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Rio de Janeiro, que votaram Moção pela revogação do decreto;
• a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
• a representação do IBAMA em Angra dos Reis;
• a Estação Ecológica de Tamoios (ICMBio), em Angra dos Reis.

Acompanhando o MPF, o Deputado Estadual Alessandro Molon (PT/RJ) apresentou Projeto de Decreto Legislativo que "SUSTA OS EFEITOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 41.921, DE 19 DE JUNHO DE 2009, QUE ALTERA O PLANO DIRETOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS." por violação à Constituição Federal.

Após encontro dos conselheiros da APA Tamoios com a Secretária Estadual do Ambiente (SEA), Marilene Ramos e o Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Luiz Firmino, deu-se início a intenso diálogo entre os referidos conselheiros e técnicos do INEA na busca de uma alternativa que possa atender, de forma legal a atualização do zoneamento completo da APA para que se chegue a um novo decreto, de acordo com os princípios da transparência, legalidade e impessoalidade. Nesse clima de racionalidade e de busca de entendimentos, os conselheiros vem discutido o assunto mas sem abrir mão da sua firme intenção de continuar a pugnar pela revogação do decreto nº 41.921. O caminho do meio poderá ser o de suspender os licenciamentos na APA Tamoios pelo prazo que for necessário até que se atualize o zoneamento completo da APA - que já estava em curso - desta vez com base em critérios e conceitos técnicos e científicos, como logica e obrigatoriamente requeridos.

O governador Sérgio Cabral precisa ouvir a sociedade civil, demonstrar apreço pela área ambiental e recuperar sua credibilidade. A especulação imobiliária na região não vencerá, não dará cabo das poucas e bem preservadas áreas que compõem a Baía da Ilha Grande, patrimônio de todos os Brasileiros, de toda a Humanidade.

Exigimos a interrupção de perigoso retrocesso e reafirmamos nossa disposição para usar todos os instrumentos democráticos para a manutenção da conservação ambiental na Baía da Ilha Grande e de qualquer outra área de proteção ambiental que for ameaçada pela ganância da especulação imobiliária.

EXIGIMOS A REVOGAÇÃO DO DECRETO nº 41.921/09 JÁ!

Estamos passando um abaixo-assinado para entregar ao governador (veja em http://www.youtube.com/watch?v=JpwlIUW0E9U). Corremos também um abaixo-assinado na internet que já tem mais de 3.500 assinaturas. Ver em http://www.PetitionOnline.com/05nov79/petition.html (versão em inglês) e http://www.PetitionOnline.com/dav08nov/petition.html (versão em português).

O meio ambiente não pode esperar. Pedimos a sua ajuda. Do governador Sérgio Cabral ainda esperamos uma sábia decisão de reverter esse quadro.

COSTA VERDE AMEAÇADA

Abaixo-assinado criado em setembro de 2009 entregue ao governador com cerca de 8.500 assinaturas

Decreto do Governador Sérgio Cabral permite maior ocupação de áreas protegidas e a construção de empreendimentos nas ilhas da Baía da Ilha Grande, inclusive a Ilha Grande e a Ilha da Gipóia. ((A Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios), formada por 93 ilhas da Baía da Ilha Grande, além de uma faixa costeira no continente de 81 quilômetros, foi criada em 1986 e regulamentada em 1994. Sua missão, que é a de assegurar a proteção do ambiente natural e de seus ecossistemas, espécies raras e ameaçadas de extinção, bem como comunidades caiçaras integradas naqueles ecossistemas, encontra-se hoje seriamente ameaçada. ((O decreto estadual nº. 41.921, publicado pelo Governador Sérgio Cabral em junho deste ano, flexibilizou as regras de ocupação da área permitindo a construção, antes restrita aos proprietários com área já construída, a todos os que têm terreno, inclusive aqueles que não tinham qualquer edificação, provocando uma verdadeira corrida ao ouro na Baía da Ilha Grande.O Conselho Consultivo da APA Tamoios, criado em 2008 e composto por inúmeras entidades de representação social que atuam na área, instrumento legal de gestão participativa, sequer foi consultado. Nem a chefe da APA, funcionária do governo estadual, foi informada na ocasião do decreto. Elaborado nos bastidores, o referido decreto fere fundo a Constituição Federal (Art.225) e a sociedade civil. A decisão do governo contraria a regra do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e atropela todos os principios do Sistema Democrático de Direito.Conselhos Gestores são ferramentas legais, que exprimem com legitimidade o posicionamento da sociedade civil organizada e que lhe assegura o controle dos atos do governo. O Governador Sérgio Cabral desrespeita a sociedade civil, demonstra desapreço pela área ambiental de seu próprio governo e perde credibilidade. De cima para baixo, sem aviso prévio, estimula a especulação imobiliária na região que dará cabo das poucas e bem preservadas áreas que compõem a Baía da Ilha Grande, patrimônio de todos os brasileiros. Lamentando o perigoso retrocesso afirmamos nossa disposição para usar todos os instrumentos democráticos para a manutenção da conservação ambiental na Baía da Ilha Grande.

EXIGIMOS A REVOGAÇÃO DO DECRETO nº 41.921/09 JÁ!

Assine e mantenha verde a nossa Costa!

Este abaixo-assinado será encaminhado ao governador Sérgio Cabral e aos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

DEU NO DIÁRIO DO VALE

Publicado em 15/09/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONTESTA DECRETO ESTADUAL SOBRE APA TAMOIOS

Angra dos Reis

O decreto estadual que altera as regras de ocupação da Área de Proteção Ambiental (APA) Tamoios foi considerado inconstitucional pelo Ministério Público Federal (MPF) em Angra dos Reis. Publicado em junho, o decreto 41.921/09 anistia infratores ambientais que, entre 1994 e 2005, degradaram ou deixaram degradar a APA, que abrange um vasto território no continente e em 57 ilhas. (Os procuradores da República Fernando Amorim Lavieri e Daniela Masset Vaz solicitaram ao procurador-geral da República, Roberto Gurgel, que proponha uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) contra o decreto, por violar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como dispõe a Constituição. (Com o decreto, o Plano Diretor da APA, criada em 1986, passa a admitir a "edificação ou ampliação de residências unifamiliares e empreendimentos turísticos em área comprovadamente impactada por uso anterior desde que este não ultrapasse a taxa de 10% do terreno". De acordo com o MPF, a nova regra é inconstitucional porque não foi veiculada por lei, embora tenha mudado o regime jurídico das Zonas de Conservação de Vida Silvestre e tenha diminuído significativamente a proteção ambiental na região.

O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, analisará o documento enviado pela Procuradoria da República em Angra dos Reis. Entre outros argumentos, os procuradores citam que o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), em ocasião parecida, já "deixou claro que o regime jurídico do espaço territorial especialmente protegido somente é passível de alteração mediante a edição de lei". ("O ato normativo inconstitucional, editado à revelia do Conselho Diretor da APA Tamoios e dos órgãos técnicos ambientais, causa grandes prejuízos a todas as ações desenvolvidas pelo poder público, sejam judiciais, sejam extrajudiciais, visando coibir a degradação do meio ambiente protegido pela APA Tamoios", afirmam os procuradores Fernando Lavieri e Daniela Vaz. (- O decreto inconstitucional trará consequências desastrosas e irreversíveis à proteção ambiental, sendo imperiosa a imediata suspensão de seus efeitos legais, como única forma de se garantir a sobrevivência de tão importante ecossistema

- disseram os procuradores.

Segundo Fernando, o MPF requisitou ao superintendente do Inea (Instituto Estadual do Ambiente) de Angra dos Reis, Júlio Avelar, que qualquer licença emitida com base neste decreto, seja enviada uma cópia para o órgão. Ele explicou que, com isso, o MPF pretende entrar na Justiça angrense com ação de nulidade, visando suspender a validade das licenças, baseadas nesse decreto. (- Esse decreto é um estímulo para aquele que cumpriu a lei até hoje, deixar de cumpri-la - disse Fernando. (Um dos que podem ser beneficiados com o novo decreto é o apresentador de TV Luciano Huck. O procurador disse ter quase certeza que o apresentador teria um imóvel nessa zona de conservação de vida silvestre, que é uma das áreas que fazem parte do plano diretor da APA Tamoio. Lá, não se admitida, antes do decreto, novas construções, e existem várias ações públicas movidas na Justiça, maioria pela prefeitura de Angra dos Reis, inclusive contra Luciano Huck, por encontrar irregulares em sua casa de veraneio no município, causando danos ao patrimônio público. (- Antes, quem já tinha casa poderia aumentá-la em até 50% a área de construção. Agora, o decreto autoriza a área que esteja previamente degradada, novas construções - lamentou Fernando.


O GLOBO 18/9/09

Ordem em Angra

• O Ministério Público Federal vai mover ações para suspender as licenças de construção dadas na Área de Proteção Ambiental de Tamoios, em Angra. Um decreto da Secretaria do Ambiente tinha "flexibilizado" as regras de ocupação da área, que inclui 93 ilhas e 81 quilômetros de costa.

GOVERNADOR CASSA PROTEÇÃO EM ANGRA

Escrito por Felipe Lobo em 30/11/2009 e publicado em http://www.oeco.com.br/es/reportagens/23026-governador-cassa-protecao-em-angra?tmpl=component&print=1&layout=default&page=

Conhecido pelas exuberantes praias e, recentemente, também em função da ocupação humana desenfreada, o município de Angra dos Reis (RJ) sofre desde junho com um novo inimigo: o decreto 41.921/09. Assinado pelo governador Sérgio Cabral, ele autoriza construções em zonas antes não edificáveis da Área de Proteção Ambiental (APA) dos Tamoios, responsável pela manutenção do equilíbrio ecológico em 21 mil hectares espalhados no continente e por mais de 90 ilhas. O problema é que nem sequer o conselho da unidade de conservação foi questionado sobre o texto antes de sua publicação. O grupo, agora, tenta suspendê-lo.

Criada por decreto em 1986, a APA só começou a existir, de fato, oito anos depois, quando o Plano Diretor que rege as normas de uso e ocupação do solo foi concebido. Ele prevê quatro categorias em seu interior, divididas de acordo com a importância dos terrenos para a conservação e possibilidade de restauração do habitat de espécies da fauna e flora: Zona de Vida Silvestre (ZVS), Zona de Ocupação Controlada (ZOC), Zona de Influência Ecológica (ZIE) e Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS).

É justamente esta última área que, segundo a determinação de Cabral, pode receber os tratores e materiais de construção. O seu artigo 3º, por exemplo, indica que serão permitidas as construções de residências unifamiliares e empreendimentos turísticos em locais que tenham sido comprovadamente degradados entre 1994 e 2005. Cada um deles, no entanto, não pode passar de 10% do espaço total compreendido pelo terreno. "Os 90% restantes serão objeto de conservação e recuperação, utilizando-se somente espécies nativas típicas do ambiente litorâneo da região, devendo isto constar como restrição da respectiva licença ambiental", finaliza o trecho.

De acordo com Alexandre Oliveira, presidente do Comitê de Defesa da Ilha Grande (Codig), o decreto não deixa claro se a porcentagem que pode ser edificada se refere ao terreno total da ZCVS, ou da propriedade do pleiteante. E, pior, não indica quais critérios serão utilizados para definir uma área degradada. "Estas ZCVS's (há diversas delas no interior da unidade) não são caracterizadas pela absoluta natureza, mas têm grande potencial de regeneração e, por isso, o decreto original declarou se tratar de uma zona não edificante. Apenas as propriedades já ali existentes poderiam aumentar em até 50% a sua área construída. Ou seja, quem tinha uma casa dentro delas não foi prejudicado com a criação da APA dos Tamoios", afirma.

Por enquanto, o cenário mudou. Apesar da necessidade de proteção comprovada, o governador Sérgio Cabral não hesitou em deslizar a caneta no documento desconhecido pelos servidores que atuam diretamente na unidade de conservação atingida. Monica Nemer, chefe da APA Tamoios, explica que o conselho consultivo estava em pleno processo de discussão sobre os alicerces do Plano de Manejo que substituiria o Plano Diretor de 94 quando foram pegos de surpresa com a notícia do decreto 41.921.

"Estávamos na rua com o projeto para entrar em editais e conseguir recursos. A ideia de fazer o zoneamento, em princípio pela Ilha Grande, começou no ano passado. Houve várias visitas técnicas. Mas, agora, tivemos de paralisar nossas ações para lutar e inviabilizar o decreto. As ZCVS's, juntas, são maiores do que a Ilha da Jipóia", diz. Para Daniel Toffoli, gerente das unidades de conservação de uso sustentável do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a disposição em fazer um Plano de Manejo é legítima e continuará a ser apoiada pelo órgão. "Já se passaram quinze anos desde 1994 e a orientação é que este documento seja revisto a cada cinco anos", assegura.

De acordo com André Ilha, diretor de Biodiversidade do Inea, o órgão assumiu o erro por ter divulgado a norma sem consulta prévia. Por isso, logo em seguida, houve longa reunião com uma parcela representativa da APA Tamoios, da qual participaram, além do próprio Ilha, a secretária de Estado do Ambiente, Marilene Ramos, e o presidente do Inea, Luis Firmino. "Combinamos a suspensão de todo e qualquer licenciamento com base no decreto e sugerimos discutir sua melhora. Concordo que há equívocos na redação do texto, e pedimos por ajuda", diz.

André explica que, embora o projeto de revisão do Plano de Manejo de Tamoios tenha sido aprovado na Câmara de Compensação Ambiental do Rio de Janeiro, houve atraso na sua confecção (assim como na de outras atividades) em virtude dos recursos do Fundo da Mata Atlântica, que demoraram a sair. Por isso, era preciso dar vazão em processos de licenciamento na região, alguns, inclusive, sob suspeita de ilegalidade descobertos da Operação Cartas Marcadas. "Mas enviamos técnicos dos mais competentes para ajudar o conselho consultivo da APA a propor mudanças. Achei que o assunto estava equacionado. Infelizmente, no entanto, eles partiram para uma linha do tudo ou nada, de revogação. Isto será um prejuízo para todos", continua.

Até agora, realmente, nenhuma permissão para construções foi liberada, mas o conselho da APA pediu a suspensão definitiva de qualquer processo relativo. Alguns dispositivos legais já foram acionados para reverter o quadro. Os procuradores da República lotados em Angra dos Reis, Fernando Amorim Lavieri e Daniela Masset Vaz, enviaram, no dia 3 de setembro, uma petição de quinze páginas ao Procurador Geral da República propondoAção Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra o artigo 3º da instrução assinada por Cabral. O argumento utilizado parece forte o suficiente: em seu capítulo sobre meio ambiente, a Constituição Brasileira estipulou regras para a criação, supressão ou alteração de terrenos preservados.

É o inciso III, do 1º parágrafo referente ao artigo 225, que rege os limites. "Definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa os atributos que justifiquem sua proteção". Procurado pela reportagem, Lavieri não pôde atender, mas sua assessoria de comunicação afirmou que ainda não foi preciso entrar com recurso contra permissões de uso das ZCVS, já que nenhuma licença foi autorizada.

O deputado estadual Alessandro Molon (PT-RJ) também encaminhou um

projeto de decreto à Câmara para derrubar o 41.921. “Ao modificar a proteção da APA e reduzi-la, o governador usurpou a atribuição da Assembléia Legislativa. Só ela pode tomar esta decisão, segundo a Constituição, e não um decreto do chefe do Poder Executivo. Vejo muitos problemas, mas este é o principal”, afirmou a’O Eco. Em trâmite na casa, a matéria, encaminhada no início de outubro, aguarda votação.

Enquanto isso, a população local e os centros de pesquisa fazem o que podem para conter o avanço da especulação imobiliária na APA dos Tamoios.

Em carta assinada por Codig, Sape (Sociedade Angrense de Proteção Ecológica) e Isabi (Instituto Socioambiental da Baía de Ilha Grande), as entidades sem fins lucrativos locais mostram seu “profundo descontentamento” pela decisão do governador de não consultar o conselho consultivo da unidade.

Em outro manifesto de repúdio, agora em parceria com o Fórum Brasileiro de ONG’s e Movimentos Sociais (FBOMS) e Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA), as organizações lembram que a regulamentação em análise é um “prêmio àqueles que têm dinheiro e reforça a tese do ‘fato consumado’, onde o degradador age na certeza da impunidade e de que mais cedo ou mais tarde as coisas (...) se ajeitam”. No manifesto, dizem ainda que usar 2005 como o ano limite para a anistia estimula novos desmatamentos, já que será complicado provar a sua data. “Dessa forma, o governador Sérgio Cabral, numa demonstração de completo desrespeito com a legislação e a preservação ambiental, livra dezenas de infratores que foram denunciados na “operação cartas marcadas””, finaliza o documento.

Ainda não se sabe de onde surgiu a ideia (ou pressão) para que o decreto fosse redigido e editado tão rapidamente pelo governador do Rio de Janeiro. André Ilha diz, porém, que as suas bases técnicas são baseadas nos exemplos de outras APAs, como as de Maricá e Massambaba. No mar de possibilidades, a única certeza é a de que, por enquanto, a área de Proteção Ambiental dos Tamoios não está mais tão preservada assim.

Deputados questionam plano diretor da APA de Tamoios

Angra dos Reis

O deputado estadual Alessandro Molon (PT) afirmou que vai questionar judicialmente o decreto do governador Sérgio Cabral (PMDB) que que institui o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental (APA) de Tamoios, localizada na Ilha Grande, em Angra de Reis. “Vou entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ) contra essa lei, além de propor que a Casa revogue o decreto e suste os efeitos dele”, declarou o parlamentar.

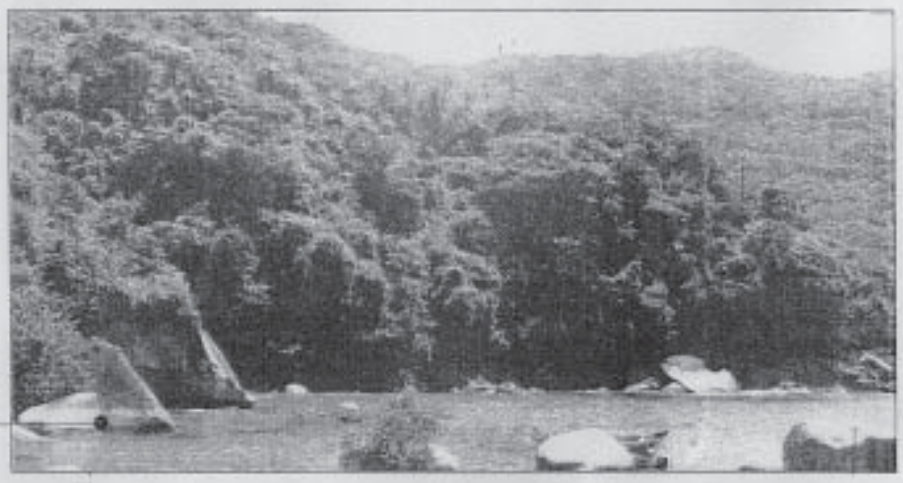
De acordo com Molon, a inconstitucionalidade do decreto se dá pelo fato de que a Constituição Federal determina que a desafetação ou redução dos limites de uma Unidade de Conservação só pode ser feita mediante lei específica. O subsecretário municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis, Fernando Grande, disse que o decreto foi uma solução do governo estadual para a demora do trabalho do Conselho Gestor da APA: “O mais preocupante é a demora do grupo em definir a revisão do plano diretor da APA de Tamoios. Pelo menos, o decreto, como foi feito, estabelece um prazo para o trabalho”, disse.

A consideração de Molon foi feita durante audiência pública da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), na última sexta-feira.

A professora Ana Maria Santiago da Universidade Estadual do Rio (Uerj) disse que o Conselho Consultivo da APA de Tamoios não foi ouvido durante a formulação do decreto. “Estamos nos manifestando contra o decreto, pois nem acesso aos estudos técnicos e acadêmicos tivemos. Além disto, o documento abre margem à privatização de áreas ambientais da região”, defendeu.

Já Fernando Grande afirmou que, mesmo que o decreto flexibilize regras, o Plano Diretor do município evitaria agressões às áreas de proteção ambiental. E acrescentou: “Eles poderiam questionar todas as áreas de preservação permanente de Angra dos Reis. A legislação atual classifica 80% da área do município como de preservação permanente. Só 20% do território pode ser urbanizado. E tudo isso foi feito sem que a prefeitura ou as populações das áreas envolvidas fossem consultadas”, afirmou.

POLÊMICA: Plano diretor de área de preservação na Ilha Grande pode ser questionado na justiça



Falta de consulta gera questionamentos

Para o presidente da comissão de Meio Ambiente da Alerj, deputado André Lazaroni (PMDB), a norma deveria estar em forma de lei e ter sido enviada à Alerj para uma discussão prévia. “Não discuto se a lei melhora ou não as reservas ambientais da região da Costa Verde, mas é inegável que esta proposta seria mais eficaz se entrasse em discussão aqui na Casa antes. Assim sendo, os deputados poderiam opinar na elaboração do projeto, tendo o respaldo e a consultoria da população. Sou a favor da mobilização social”, afirmou o parlamentar.

A procuradora da República Daniela Massat Vaz, de Angra dos Reis, concordou que há, de fato, inconstitucionalidade no decreto e fez outras críticas à norma. “Qualquer cidadão, mesmo não sendo técnico, pode ver que esta norma traz impactos negativos ao meio ambiente, pois facilita a especulação imobiliária”, argumentou a procuradora, esclarecendo que as determinações contidas no documento flexibilizam as ocupações, tornando parte da APA edificável.

O diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), André Ilha, disse que, devido “à pressa para a publicação”, o decreto não foi submetido ao conselho.

“A Secretaria de Estado do Ambiente voltou atrás e concordou em não expedir qualquer licença com base neste novo decreto enquanto ele não for rediscutido com o Conselho da APA”, informou. O membro do Inea justificou que a proposta do governador Sérgio Cabral era tornar o licenciamento destas áreas pautadas em “bases mais fortes”, pois, antes, o Plano de Manejo de Tamoios teria aberto brechas para fraudes e ocupações irregulares.

DIÁRIO DO VALE

Presidente: Aurélio José Fernandes de Paiva

Sul Fluminense, Terça-feira, 1 de dezembro de 2009
Ano 16 • Edição nº 5705

diariodovale.com.br | Preço: R$ 1,00

MOLON QUER CANCELAR DECRETO DO GOVERNADOR QUE AMEAÇA O MEIO AMBIENTE

Publicado em 28/11/2009 - Fonte: http://www.molon1313.com.br/molon-quer-cancelar-decreto-do-governador-que-ameaca-o-meio-ambiente/

Aconteceu na tarde desta sexta-feira (dia 27) uma audiência pública solicitada por Molon para discutir a inconstitucionalidade do decreto estadual nº 41.921 junto à Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Alerj. O decreto publicado pelo governador em junho deste ano flexibilizou as regras de ocupação nas ilhas da Baía de Ilha Grande, permitindo empreendimentos imobiliários em uma área que até então era limitada proprietários com área já construída.

A Constituição Federal, porém, só permite alterações que digam respeito à proteção ambiental mediante projeto de lei. Por este motivo, Molon apresentou um projeto de decreto legislativo para anular os efeitos do atual decreto. "O decreto é evidentemente inconstitucional e prejudica o meio ambiente para beneficiar a especulação imobiliária. É uma vergonha. Tem que ser revogado", afirmou o deputado.

O Ministério Público também apresentou uma representação por inconstitucionalidade do decreto ao Procurador Geral da República. Daniela Masset, Procuradora da República em Angra dos Reis, declarou que o decreto favorece a degradação e informou que qualquer licenciamento para a área será prontamente embargado.

Ambientalistas, pesquisadores e moradores da Baía de Ilha Grande também manifestaram sua

indignação na audiência. Para o presidente do Comitê de Defesa da Ilha Grande, Alexandre Guilherme, os especuladores imobiliários ganharam de presente uma área guardada por mais de 15 anos: "Foi aberta a temporada de troca de favores para as eleições do ano que vem", lamentou. O ambientalista lembrou que Ilha Grande já possui mais de 22 praias privatizada, e que embora o Governador do Estado tenha maioria política na Assembléia, os membros do comitê estão dispostos a lutar na Casa pela aprovação do PDL de Molon.

Molon propôs que o abaixo-assinado recolhido pelos manifestantes, com mais de 7 mil assinaturas,fosse apresentado ao Presidente da Casa com o projeto de decreto legislativo que propôs. Ele lembrou ainda que é preciso lutar para colocar o projeto em votação na Alerj, e que isto trará a questão à luz e obrigará os deputados a se posicionarem na discussão. "O Poder Legislativo não pode se omitir. Temos a obrigação de honrar os mandatos que nos foram confiados, protegendo o meio ambiente de nosso estado", declarou.

POSIÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL ALESSANDRO MOLON

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

EMENTA: SUSTA OS EFEITOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 41.921, DE 19 DE JUNHO DE 2009, QUE ALTERA O PLANO DIRETOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Autor(es): Deputado ALESSANDRO MOLON

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

"Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do artigo 3º do Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 41.921, de 19 de junho de 2009, que altera o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, localizada no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de outubro de 2009.

Deputado **Alessandro Molon**

Ajude o protesto contra a privatização de praias e ilhas na Baía da Ilha Grande.

O governo do estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria Estadual do Ambiente está prestes a liberar um decreto que vai favorecer a privatização de praias e ilhas na região da Baía da Ilha Grande.

Visite o blog do

CODIG ou http://ilhagrande-codig.blogspot.com/

e a página no facebook 0APA Tamoios: contra a privatização de praias e ilhas da Baía da Ilha Grande

e manifeste o seu protesto.

MANIFESTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Texto elaborado pelas entidades que o assinaram

O Decreto Estadual nº 41.921, assinado em junho de 2009, ao arrepio da sociedade participante do Conselho Gestor da APA Tamoios teve como único objeto a liberação para construção de áreas naturais protegidas por esta unidade de conservação no litoral de Angra dos Reis e veio atender a especulação imobiliária na região.

Com uma simples canetada, o governador Sérgio Cabral Filho tratou uma extensa área, protegida desde 1986 como se fosse reserva de mercado imobiliário. O gesto representou, mais do que um desrespeito a todos aqueles que vinham há muito trabalhando para valorizar e moralizar o uso dos espaços públicos naturais do sul fluminense, uma agressão aos princípios constitucionais da legalidade.

Atento aos desmandos públicos, o incansável Ministério Público Federal ouviu as queixas da sociedade e agiu com certeira precisão ao apontar a inconstitucionalidade do decreto como o seu principal vício. Acolhida pelo Superior Tribunal Federal, a petição da Procuradoria da República deu origem à ADIN 4370 e aguarda o julgamento dos Ministros à ADIN 4370. A relatora do processo é a Ministra Ellen Northfleet Gracie. A sociedade civil acompanha o processo na qualidade de Amicus Curiae.

Também atento às suas prerrogativas legais, o poder legislativo do Rio de Janeiro, representado pelo Deputado Estadual Alessandro Molon, a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro tem em sua agenda a votação de um Decreto Legislativo que busca recolocar os atos públicos em seus devidos lugares. O entendimento da ALERJ é que cabe ao legislativo, e somente a ele, através de lei específica, aprovar a diminuição de graus de proteção em áreas protegidas, como no presente caso. É assim que dispõe a Constituição Federal.

Pelo seu lado a sociedade civil se manifestou através de suas representações, inclusive com cerca de nove mil assinaturas em manifesto.

O decreto:

1. É inconstitucional (Constituição Federal - artigo 225, parágrafo 1º, inciso 3);
2. Atropela o processo de discussão do zoneamento da APA de Tamoios pelo seu Conselho;
3. Desconsidera um dos pilares da Lei Federal nº. 9.985/00 de 18/07/2000, ao desrespeitar a participação colegiada, o que atenta contra o interesse público primário;
4. Enseja riscos ambientais decorrentes da sua implementação;
5. Propicia a privatização de praias, já que a liberação abrange a maioria das áreas costeiras das ilhas da Baía da Ilha Grande e enseadas continentais;
6. Favorece a ocupação de extensas áreas valorizadas pelo seu excelente estado de conservação, assegurado pela existência da APA de Tamoios e pela legislação municipal, em detrimento dos interesses socioambientais;
7. Fere o objetivo de criação da Área de Proteção Ambiental de Tamoios de assegurar a proteção do ambiente natural, das paisagens de grande beleza cênica e dos sistemas geohidrológicos da região, que abrigam espécies biológicas raras e ameaçadas de extinção, bem como importante patrimônio histórico-cultural;
8. Não se embasa em estudos técnicos e científicos que possam justificá-lo;
9. Amplia os conflitos com a legislação municipal (Ex.: Lei Municipal nº 2.088,

de 23/01/2009 - Dispõe sobre as Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande).

É evidente que a alteração oferecida pelo Decreto atinge o "coração" da APA de Tamoios, com impacto direto e irreversível em suas áreas de grande sensibilidade ambiental.

Nesse sentido, aguardamos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Excelentíssimo Senhor Governador Sérgio Cabral, cujo apoio as causas socioambientais, em sua trajetória pública, é relevante e reconhecida, manifeste o compromisso com a participação coletiva, a conservação ambiental e a justiça social e revogue o Decreto estadual nº 41.921.

Assembléia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente – APEDEMA/RJ
Associação Curupira de Guias e Condutores de Visitantes da Ilha Grande
Associação das Pousadas da Enseada do Bananal – APEB
Associação de Moradores da Ilha Grande - AMAIG
Associação dos Engenheiros da Petrobrás – AEPET
Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande – AMHIG
Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável da UERJ na Ilha Grande
Comitê de Defesa da Ilha Grande – CODIG
Instituto Ambiental Costa Verde – IACV
Instituto de Apoio ao Fórum Brasileiro de Ong's e Movimentos Sociais
Instituto Ondular
Instituto Socioambiental da Baía da Ilha Grande – ISABI
Jornal O ECO da Ilha Grande
Liga Cultural Afro brasileira
Membros da Estação Ecológica de Tamoios
Membros do Conselho Conselho Consultivo do Mosaico Bocaina
Membros do Conselho Consultivo da APA Tamoios
Membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha Grande – PEIG
Representação do IBAMA em Angra dos Reis
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo – SINDIPETRO/RJ
Sociedade Angrense de Proteção Ecológica – SAPÊ

PGR: DECRETO QUE DISCIPLINA OCUPAÇÃO EM ANGRA DOS REIS É INCONSTITUCIONAL

http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias-do-site/constitucional/pgr-decreto-que-disciplina-ocupacao-em-angra-dos-reis-e-inconstitucional
13/1/2010 18h41

De acordo com procuradora-geral da República em exercício, Sandra Cureau, a área de preservação permanente que é tema do decreto deve ser tratada por meio de lei

A procuradora-geral da República em exercício, Sandra Cureau, enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida liminar, contra o artigo 3º do Decreto nº 41921, editado pelo governador do estado do Rio de Janeiro em junho de 2009 para alterar o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, no município de Angra dos Reis (RJ).

De acordo com a ação, o decreto afronta disposição constitucional expressa quanto à reserva legal absoluta exigida para alteração dos espaços territoriais especialmente protegidos, presente no artigo 225, parágrafo primeiro, inciso III, da Constituição da República.

Sandra Cureau explica que a área de preservação ambiental de Tamoios é espaço territorial especialmente protegido de grande relevância ecológica. Ela apresenta informações do Instituto Estadual do Ambiente, órgão ambiental do Rio de Janeiro, segundo as quais os ecossistemas protegidos nessa área são representantes de importante patrimônio biológico e responsáveis pela garantia da alta produtividade pesqueira, já que desempenham também o papel de berçário e criadouro de peixes, crustáceos e moluscos.

A área de preservação permanente foi disciplinada pelo Decreto estadual 20.172/1994, que dividiu o território desse espaço protegido em quatro zonas. Segundo a procuradora-geral da República em exercício, a Zona de Conservação de Vida Silvestre, ao se tornar objeto de alteração do decreto impugnado, passou a contar com menor proteção jurídica. Um dos motivos é o fato de que a zona deixou de ser considerada área não edificante. Além disso, o fracionamento do solo, antes proibido a qualquer tempo, agora somente é vedado a partir da concessão da licença. Há ainda a permissão para que a ampliação dos construções pré-existentes seja superior a 50%, desde que seja respeitado o limite de 10% da área total do terreno.

Para Sandra Cureau, essas alterações deveriam ter sido disciplinadas por meio de lei. "A Constituição da República, atenta à importância da criação e proteção de espaços territoriais especialmente protegidos, para garantia da efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, submeteu a alteração e a supressão desses espaços à reserva absoluta de lei formal", defende. Ela ressalta que o objetivo do constituinte foi justamente evitar ou dificultar o retrocesso legislativo na garantia à efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A procuradora-geral da República em exercício acrescenta que "a atual disciplina jurídica da Zona de Conservação da Vida Silvestre possibilita um padrão de degradação ambiental, inexistente anteriormente, o que caracteriza um retrocesso quanto à efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado".

Também foi destacado na ação que o decreto inconstitucional estimula a ocupação desordenada da zona costeira e a especulação imobiliária local, o que pode levar à ocorrência de danos ambientais irreversíveis. Sobre esse ponto, Sandra Cureau enfatiza que a Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA de Tamoios abrange um território extenso no município de Angra dos Reis, formado por áreas no continente e por áreas espalhadas em 57 ilhas diferentes, dentre as quais a Ilha Grande, com 193 quilômetros quadrados. "A ocupação desordenada no interior da APA é apontada como um dos fatores que ocasionaram os incomensuráveis prejuízos humanos e sociais, decorrentes dos deslizamentos que atingiram o município de Angra dos Reis", conclui.

Leia aqui a íntegra da ação.

Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral da República
(61) 3105-6404/6408

MOÇÃO APROVADA NO IV SEMINÁRIO DE ÁREAS PROTEGIDAS E INCLUSÃO SOCIAL (SAPIS) EM BELÉM DO PARÁ EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009: PELA REVOGAÇÃO DO DECRETO 41.921 QUE FLEXIBILIZA A APA TAMOIOS, EM ANGRA DOS REIS, RJ E A ENTREGA AO MERCADO IMOBILIÁRIO

A Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios), formada por 93 ilhas da Baía da Ilha Grande, além de uma faixa costeira no continente de 81 quilômetros, foi criada em 1986 e regulamentada em 1994. Sua missão, que é a de assegurar a proteção do ambiente natural e de seus ecossistemas, espécies raras e ameaçadas de extinção, bem como comunidades caiçaras integradas naqueles ecossistemas, encontra-se hoje seriamente ameaçada.

O Decreto Estadual nº. 41.921, publicado pelo Governador Sérgio Cabral em junho deste ano, flexibilizou as regras de ocupação da área permitindo a construção, antes restrita aos proprietários com área já construída, a todos os que têm terreno, inclusive aqueles que não tinham qualquer edificação, provocando uma verdadeira corrida ao ouro na Baía da Ilha Grande.

Os prejuizos trazidos à proteção ambiental serão imediatos, pois o decreto estimula a ocupação da zona costeira e a especulação imobiliária local. Uma vez loteada, vendida, desmatada, construída ou ocupada a área ecologicamente protegida, os danos causados a ela e ao seu ambiente serão irreversíveis, fazendo inviável o retorno ao seu estado inicial.

O Conselho Consultivo da APA Tamoios, composto por inúmeras entidades

de representação social que atuam na área, instrumento legal de gestão participativa, sequer foi consultado. Nem a chefe da APA, funcionária do governo estadual, foi informada na ocasião do decreto. Elaborado nos bastidores, o referido decreto fere fundo a Carta Magna e a sociedade civil.

A decisão do governo contraria a regra do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e atropela todos os principios do Sistema Democrático de Direito. (Conselhos Gestores são ferramentas legais, que exprimem com legitimidade o posicionamento da sociedade civil organizada e que lhe assegura o controle dos atos do governo.

O DECRETO É INCONSTITUCIONAL

O Ministério Público Federal entrou com uma representação junto à Procuradoria Geral da República propondo uma AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADIN) contra o decreto, em razão da violação ao disposto no inciso III do parágrafo primeiro, do Artigo 225 da Constituição Federal.

O DECRETO PREMIA A ILEGALIDADE

De acordo com o MPF, *"…sob o aspecto moral o decreto implica em significativo desestímulo ao cumprimento da lei e à conservação ambiental….ao admitir novas construções pretende veicular anistia a diversos infratores ambientais que degradaram ou deixaram degradar a Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA Tamoios. Aqueles que infringiram a lei foram agraciados com o direito de construir. Os que sempre respeitaram as normas de proteção ambiental e conservaram a área sob a sua posse ou domínio, continuam proibidos de erguer novas construções"*.

Posicionaram-se a favor da revogação do decreto:

• conselheiros do Mosaico Bocaina (gerido pelo governo federal), que reúne todas as unidades de conservação do sul-fluminense e norte de São Paulo;
• conselheiros da própria APA Tamoios;
• conselheiros do Parque Estadual da Ilha Grande;
• membros do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Angra dos Reis;
• participantes da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Rio de Janeiro, que votaram Moção pela revogação do decreto;
• a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
• a representação do IBAMA em Angra dos Reis;
• a Estação Ecológica de Tamoios (ICMBio), em Angra dos Reis.

Acompanhando o MPF, o Deputado Estadual Alessandro Molon (PT/RJ) apresentou Projeto de Decreto Legislativo que "SUSTA OS EFEITOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 41.921, DE 19 DE JUNHO DE 2009, QUE ALTERA O PLANO DIRETOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS." por violação à Constituição Federal.

O governador Sérgio Cabral precisa ouvir a sociedade civil, demonstrar apreço pela área ambiental e recuperar sua credibilidade. A especulação imobiliária na região não pode vencer e nem dar cabo das poucas e bem preservadas áreas que compõem a Baía da Ilha Grande, patrimônio de todos os Brasileiros, de toda a Humanidade.

Exigimos a interrupção de perigoso retrocesso e reafirmamos nossa disposição para usar todos os instrumentos democráticos para a manutenção da conservação ambiental na Baía da Ilha Grande e de qualquer outra área de proteção ambiental que for ameaçada pela ganância da especulação imobiliária. Do governador Sérgio Cabral temos certeza que tomará uma sábia decisão para reverter esse quadro.

NÓS, ASSINADOS NO VERSO, EXIGIMOS A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 41.921/09 JÁ!

Exigimos a anulação do perigoso retrocesso e afirmamos nossa disposição para usar todos os instrumentos democráticos para a manutenção da conservação ambiental na Baía da Ilha Grande e de qualquer outra APA que for ameaçada pela ganância da especulação imobiliária.

NÓS, Delegados e Delegadas da 1ª CONFERÊNCIA ESTAUDUAL DE SAÚDE AMBIENTAL, EXIGIMOS A REVOGAÇÃO DO DECRETO nº 41.921 JÁ!

==========

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
OFÍCIO CDMA nº 213/2009 Em 18 de novembro de 2009
Ilustríssimo Senhor ,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente da Alerj, convido Vossas Senhorias, para participar da 9ª Audiência Pública, a realizar-se no dia 27 de novembro do corrente ano, às 14 horas, na Sala 316 do Palácio Tiradentes, Sede do Poder Legislativo, para tratar do seguinte tema:

"REVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 41.921 QUE ALTERA A APA DE TAMOIOS"

Certo de contar com sua presença, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado ANDRÉ LAZARONI – Presidente da COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

==========

Exmo Deputado ANDRÉ LAZARONI – Presidente da COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Solicito que a MOÇÃO abaixo seja lida na audiência Pública que ocorre hoje na ALERJ e que seja registrada como parte integrante da ATA, e seja encaminhada ao Exmo Governador do Estado do Rio De Janeiro e à Exma Secretária de Estado do Ambiente.

Fraternalmente

Abílio Tozini - representante da FUP - Federação Única dos Petroleiros na 1ª CONFERÊNCIA ESTAUDUAL DE SAÚDE AMBIENTAL - abilio@centroin.com.br fones (21) 9121-1498 e 7889-3266

==========

Manifeste seu apoio à REVOGAÇÃO do DECRETO nº 41.921 JÁ! pelo e-mail jfranca@alerj.rj.gov.br para o Exmo Deputado ANDRÉ LAZARONI

==========

MOÇÃO APROVADA NA 1ª CONFERÊNCIA ESTAUDUAL DE SAÚDE AMBIENTAL dirigida ao Governador Sérgio Cabral e Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

COSTA VERDE AMEAÇADA

O decreto estadual nº. 41.921do Governador Sérgio Cabral permite maior ocupação de áreas e construção de empreendimentos nas ilhas da Baía da Ilha Grande.

11 Reunião com a secretária do Ambiente; acordo de não aprovar novos projetos com base no Decreto

No dia 6 de outubro de 2009, por solicitação de alguns conselheiros deu-se um encontro aberto com a então secretária do Ambiente Marilene Ramos, no hotel Portogalo, em Angra dos Reis. As discussões se deram em torno da surpresa com a publicação do decreto nº 41.921, sem que o Conselho tivesse sido consultado, ou mesmo informado. Na ocasião ficou acordado que o Conselho iria continuar o seu trabalho, que nenhuma licença seria concedida com base no decreto e que o zoneamento proposto – pelo Conselho - seria imediatamente adotado, aí sim, revogando automaticamente o extemporâneo decreto.

Com o acordo de cavalheiros em mãos, e ao cabo de intenso e desgastante trabalho, os conselheiros concluíram o zoneamento da APA Tamoios na Ilha Grande em uma internação de dois dias em janeiro de 2010 no campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na Vila Dois Rios, Ilha Grande. Participaram desse trabalho, como sempre, os conselheiros representantes da sociedade civil e dos poderes públicos municipal e estadual. A concordância com o resultado final foi unânime, obtida por consenso. O zoneamento do continente se deu em outubro do mesmo ano.

A partir dessa data os conselheiros entraram em uma verdadeira roda-viva esforçando-se para que o zoneamento fosse concluído. Muita água rolou a partir de então, como se pode depreender dos textos a seguir reproduzidos.



DEU NO NOTÍCIA PESCADA EM 6/10/2009

Publicada em 06/10/2009

Integrantes do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ecológica de Tamoios estiveram reunidos nesta terça-feira com a secretária estadual do Ambiente, Marilene Ramos, logo após o lançamento do projeto de gestão integrada na Baía da Ilha Grande entre o governo do estado e a Organização das Nações Unidas (ONU). Durante o encontro, a secretária admitiu pela primeira vez a mudança do polêmico Decreto Estadual Nº 41.921, que alterou os critérios de uso e ocupação do solo na Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) da Área de Proteção Ambiental (APA) de Tamoios. A medida foi sancionada pelo governador Sérgio Cabral e publicada em 22 de junho, flexibilizando as regras de ocupação APA, que se estende por 93 ilhas e 81 quilômetros de faixa litorânea da Baía da Ilha Grande. A decisão gerou uma enxurrada de reclamações, inclusive do próprio conselho gesto da APA, que não foi consultado. Foram feitas pelo menos duas representações no Ministério Público Federal, pedindo a abertura de ação civil pública contra o Executivo Estadual. Inclusive nesta terça-feira, a secretária teve que dar explicações ao procurador da República André de Vasconcelos.(Agora o conselho tem até o dia 15 de outubro para apresentar uma justificativa oficial para alteração do Decreto. O grupo já adiantou que vai por fim as alterações feitas recentemente. Pela regra anterior, de 1994, apenas os proprietários de terras da região com área já construída, poderiam ampliar em 50% suas edificações até o limite de 20% do terreno. Agora, o benefício da construção foi estendido a todos os que têm terreno dentro de ZCVS, inclusive aqueles que não tinham qualquer edificação, mas tem área comprovadamente impactada ambientalmente desde 2005, liberando para construções em até 10% do terreno. Atualmente 70 ilhas são consideradas de conservação da vida silvestre, inclusive parte da Ilha Grande.

12 ADIN 4370 e *amicus curiae*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

02

Supremo Tribunal Federal
ADI 0004370
0000183-33.2010.1.00.0000

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA em exercício, com fundamento nos artigos 102, I, alínea "a", e 103, VI, da Constituição Federal, e nos dispositivos da Lei 9.868/99, vem ajuizar **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**, *com pedido de concessão de medida liminar*, para obter a declaração de inconstitucionalidade do artigo 3º do Decreto nº 41.921, editado pelo governador do Estado do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 2009 (anexo), por afrontar disposição constitucional expressa quanto à reserva legal absoluta exigida para alteração dos espaços territoriais especialmente protegidos, mais precisamente, o art. 225, §1º, inciso III, da Constituição da República.

I. Do objeto do controle de constitucionalidade

1. O dispositivo normativo questionado nessa Ação Direta de Inconstitucionalidade é o art. 3º do Decreto nº 41.921, editado pelo governador do Estado do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 2009, para alterar o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, localizada no município de Angra dos Reis, RJ, decorrentes dos deslizamentos que atingiram o município de Angra dos Reis.

10

6. Dos Pedidos

24. Presentes os requisitos exigidos à concessão da medida liminar, com eficácia *ex nunc*, nos termos previstos no artigo 10 da Lei n.º 9.868/99 e no artigo 170, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, requer-se a suspensão *ad cautelam* do art. 3º do Decreto 41.921 de 19 de junho de 2009, editado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro.

25. Requer-se, por fim, que, colhidas as informações necessárias, seja determinada a abertura de vista dos autos a esta Procuradoria Geral da República, para manifestação a respeito do mérito, pedindo que, ao final, seja julgado procedente o pedido, declarando-se a inconstitucionalidade do art. 3º do Decreto 41.921 de 19 de junho de 2009.

Brasília, 12 de janeiro de 2009.

SANDRA CUREAU

Procuradora-Geral da República em exercício

ambiental brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2007. P. 36

AMICUS CURIAE.
ADIN 4370 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Mensagem divulgada em 24/04/2010

Subject: FATO RELEVANTE - Decreto 41.921: sociedade civil entra no processo

Prezados,

Para conhecimento deste fato relevante.

Neste último dia 15/04/2010 as entidades a seguir listadas deram entrada no STF com o pedido de amicus curiae para fazerem parte do processo que julgará a inconstitucionalidade do decreto 41.921 que libera para construções as áreas da Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA Tamoios. A ação foi entregue ao escritório de advocacia Derbly Associados.

Para melhor entendimento *amicus curiae* vem do direito norte-americano, o "Amicus Curiae" (amigo da corte). É um instituto de matriz democrática, uma vez que permite que terceiros passem a integrar a demanda, para discutir objetivamente teses jurídicas que vão afetar a sociedade como um todo, incluindo-se, dessa forma, quando admitidos, nos limites subjetivos da coisa julgada.

Para conhecer as peças do processo e a nossa representação, faça uma visita a página do STF ou clique no link abaixo [Ver peças eletrônicas]

Continuamos na luta para impedir a demolição da APA Tamoios. Acabar com as suas ZCVS significa acabar com a APA Tamoios, tirar dela o seu maior objetivo, que é o de garantir sua existência enquanto espaço protegido.

Caso a sua entidade deseje se juntar a essa tarefa cidadã, não hesite, faça contato. Vamos fazer valer o nosso direito.

Confiram a seguir os dados obtidos na página do STF sobre

ADI 4370 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

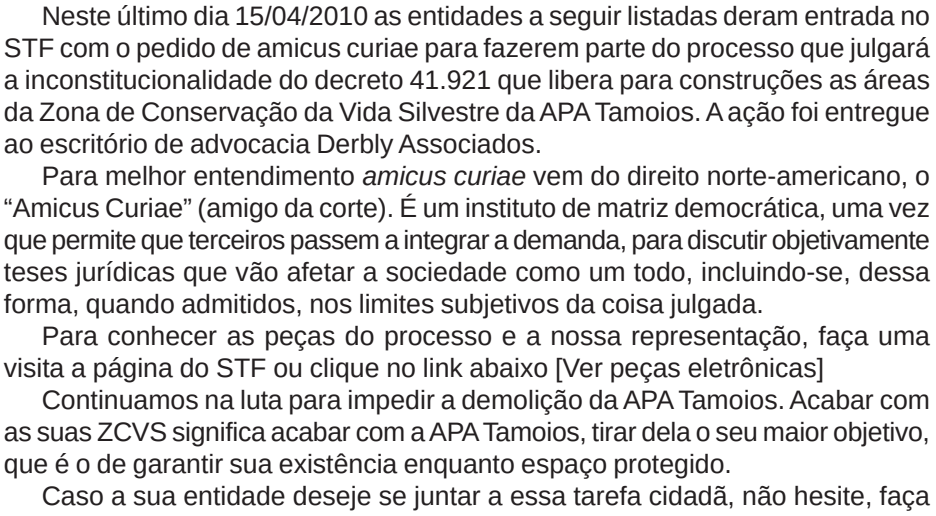
Origem: RJ - RIO DE JANEIRO
Relator: MIN. ELLEN GRACIE
REQTE.(S) PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
REQDO.(A/S) GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

20/04/2010 Conclusos ao(à) Relator(a)

19/04/2010 Juntada PG nº 21775/2010, da Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET; Organização da Sociedade Civil de interesse Público do Comitê de Defesa da Ilha Grande - CODIG; Instituto de Apoio ao FBOMS; Sociedade Angrense de Proteção Ecológica-SAPE; Liga Cultural Afro Brasileira; Associação Curupira de Guias de Turismo de Visitantes da Ilha Grande e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro - SINDIPETRO-RJ, requerendo ingresso no feito na qualidade de "amicus curiae".

15/04/2010 Petição 21775/2010 - 15/04/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS

ENGENHEIROS DA PETROBRAS - AEPET E OUTROS - REQUEREM INGRESSO COMO "AMICUS CURIAE".



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 6, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando os fatos apurados preliminarmente no Processo Administrativo 1.30.012.000116/2009-41, que apontam a inconstitucionalidade do decreto estadual 41.921/2009, que alterou o Plano Diretor da APA Tamoios, por violar o inc. III, do par. 1º, do art. 225,da CR;

b) considerando que a Procuradoria Geral da República ajuizou a ADIN 4370 perante o STF, tendo por objeto o art. 3º de referido decreto estadual, encontrando-se ainda sem julgamento de mérito;

c) considerando a necessidade do prosseguimento das investigações, visando verificar se o INEA emitiu licença ambiental com base em referido decreto estadual;

d) considerando que é função institucional do Ministério Público da União a defesa do meio ambiente (LC 75/93, art.5, inciso III, alínea d);

e) considerando que a LC 75/93 determina que as atribuições previstas genericamente nos artigos 5º e 6º são funções institucionais do Ministério Público Federal (LC 75/93, art.39, caput);

Instaure-se o Inquérito Civil Público nº 06/2011.

Objeto: apurar a expedição pelo INEA de licenças ambientais para construções no interior da APA Tamoios, com base no decreto estadual 41.921/2009, que alterou o Plano Diretor de referida unidade de conservação, em violação ao inc. III, do par. 1º, do art. 225,da CR (ADIN 4370).

Investigado: INEA.

Como diligência, determina-se seja dado integral cumprimento ao despacho de fls. 208.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Angra dos Reis, 9 de fevereiro de 2011

DANIELA MASSET VAZ
Procuradora da República

Uma das faces das Cartas Marcadas

A Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA Tamoios é uma zona com atributos naturais suficientes para ser uma Zona de Vida Silvestre (ZVS). Uma das razões para ter sido criada foi o fato de ela ser ocupada por pescadores e outros tradicionais. E assim foi, com o único intuito de manter estas populações em suas localidades e dar-lhes o direito de reformar e ampliar sua residência permitindo o aumento da família. Assim, por não permitir obras novas e sim apenas a reforma do existente (casas tradicionais), o expediente utilizado para a obtenção de licenças para novas edificações foi a de falsificar IPTU's e Certidões. Com o Decreto, a única Zona que contemplava as populações tradicionais foi extinta...

Se o Estado não aguentou a pressão dos empresários, os pescadores aguentarão??

13 A internação do Conselho na Ilha Grande

A passagem do ano de 2009 para 2010 ficou marcada por uma tragédia natural que se abateu sobre a região de Angra dos Reis. Uma chuva de grandes proporções desabou sobre a região, matando dezenas de pessoas. A praia do Bananal, na Ilha Grande foi uma das mais atingidas, com vidas e casas perdidas. O evento acrescentou mais uma variável ao trabalho de zoneamento no qual os conselheiros tinham mergulhado. Ainda que de forma trágica, a questão dos desastres ditos naturais ganhou espaço nos debates junto aos conselheiros. A partir de então, as áreas frágeis, sujeitas a deslizamentos teriam de ser consideradas nos estudos do zoneamento da região. As autoridades públicas logo se mobilizaram e "correram atrás do prejuízo". O órgão ambiental estadual elaborou e apresentou aos conselheiros um completo relatório de danos, caracterizando, no caso da Ilha Grande, no âmbito do seu Parque, as áreas onde ocorreram os deslizamentos e suas causas. O mapa de fragilidades estruturais apresentado teria de ser incorporado ao zoneamento da APA Tamoios. A reunião extraordinária do Câmara

Técnica de Zoneamento da APA de Tamoios, na sede do PEIG, em Abraão foi em torno do relatório CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A RISCO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INSERIDAS NA IHA GRANDE.

Nos dias seguintes, 26 e 27 de janeiro de 2010, como já previamente combinado, um expressivo número de conselheiros internou-se por dois dias na Vila Dois, Ilha Grande, no Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEADS/UERJ). O objetivo do encontro foi o de construir o zoneamento da APA Tamoios na Ilha Grande em consonância com o combinado com a secretária do Ambiente (elaborar, de forma independente, o zoneamento da APA Tamoios e revogar – de fato - o decreto nº 41.921). Participaram da reunião representantes do estado, da prefeitura de Angra, da UERJ, dos representantes dos proprietários de terras na Ilha Grande e da sociedade civil. O resultado final chegou a bom termo. O método utilizado no trabalho foi o do consenso e que resultou no zoneamento ao qual todos aderiram e que hoje é frontalmente ignorado pelo INEA, que faz acrobacias verbais para desconsiderar.

Quanto ao zoneamento da APA Tamoios no continente, este ficou para ser elaborado logo a seguir.

Foto Acervo O ECO



Conselho internado em Dois Rios

O resultado do trabalho ficou assim registrado:

Conforme determinação aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, realizada em 13 de janeiro de 2010, a Câmara Técnica de Zoneamento da APA Tamoios reuniu-se, nos dias 27 e 28 de janeiro do mesmo ano, no Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (CEADS/Uerj) para avaliar a Proposta de Zoneamento da Ilha Grande elaborada em 16/12/09.

O presente trabalho está sendo realizado em um contexto de grande comoção pública causada pelos recentes acidentes geológicos de grandes proporções, marcados por deslizamentos de terra que atingiram a cidade de Angra dos Reis e a Ilha Grande, com perdas de vidas humanas e gigantescos prejuízos materiais ao patrimônio público e privado. As autoridades públicas das várias instâncias de governo foram enfáticas e unânimes em reconhecer a gravidade da situação e que, em face das mudanças climáticas que atingem o planeta, torna-se razoável admitir-se que eventos meteorológicos extremos como o desta passagem de ano se tornem mais frequentes, assim como as suas consequências desastrosas. Todos recomendaram fortemente mudanças drásticas na ocupação do solo do município. Foram produzidas significativas recomendações para que, aos pressupostos de ordem estritamente ambiental a obedecer, deve a CT considerar também a variável de risco, o que provavelmente redundará em uma proposta mais rigorosa de zoneamento no que diz respeito aos critérios de ocupação humana. Deverá decorrer do novo zoneamento ora proposto a remoção de construções, regulares ou não em áreas consideradas de risco em prazos o mais curtos possíveis. Será fundamental para o presente trabalho o mapeamento de áreas de risco e de ocupações irregulares que a equipe do INEA está realizando na Ilha Grande. O próprio presidente da República fez recentemente um apelo "para que haja um pacto entre todas as instâncias de poder para impedir que pessoas construam suas casas em áreas de risco".

De acordo com o disposto no parágrafo anterior, foram consideradas as recomendações do trabalho de campo CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A RISCO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INSERIDAS NA ILHA GRANDE , apresentado à Câmara Técnica de Zoneamento da APA, em 26 de janeiro de 2010, na sede do PEIG.

A Ilha Grande se revela um ambiente frágil em termos de ocupação.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E CRITÉRIOS CORRELATOS

A revisão do zoneamento da APA de Tamoios na Ilha Grande levou também em consideração as determinações da legislação ambiental existente, as finalidades para as quais foi criada a APA Tamoios e a caracterização socioeconômica das comunidades da Ilha Grande. Esta caracterização se baseou nas informações contidas no documento "Estrutura Econômica e Organizacional Sociocultural e Política" da Ilha Grande produzida pela UERJ para o plano de Manejo do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG); nas reivindicações registradas e mapeadas pela prefeitura de Angra do Reis obtidas nas reuniões realizadas nas comunidades da Ilha Grande durante o ano de 2007; nas constatações obtidas nos três trabalhos de campo realizados por técnicos do IEF/RJ e da prefeitura de Angra dos Reis (relatórios de campo 01, 02 e 03) e no relatório das Oficinas de Diagnóstico Rápido Participativo.

Esses trabalhos serviram para identificar os conflitos, as oportunidades e potencialidades da Ilha Grande. E também para a identificação das áreas socioambientais homogêneas, que são as parcelas do território da APA que apresentam peculiaridades ambientais e condições de ocupação homogêneas. Nessa distribuição de áreas homogêneas, foram focadas, principalmente, as condições de ocupação, as peculiaridades locais e as oportunidades de ocupação, com segurança geológica.

Para revisar as diretrizes e a delimitação das zonas desta APA foram levadas em consideração as definições legais contidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; no Decreto nº 9.452 – de 05 de dezembro de 1986 que cria a APA Tamoios; na Lei Municipal nº 2.088, de 23/01/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande, promulgada a partir de um ano e meio de reuniões junto ao Grupo de Trabalho criado pela Prefeitura de Angra dos Reis para tratar da revisão do Plano Diretor do município na Ilha Grande.

De acordo com o Roteiro Metodológico para Gestão de Áreas de Proteção Ambiental – APA, IBAMA 2001, o "Zoneamento Ambiental é o instrumento que estabelece a ordenação do território da APA, e as normas de ocupação e uso do solo e dos recursos naturais. Atua organizando o espaço da APA em áreas com graus diferenciados de proteção e sobre as quais deve ser aplicado conteúdo normativo específico. Objetiva estabelecer distintos tipos e intensidades de ocupação e uso do solo e dos recursos naturais, através da definição de um conjunto de zonas ambientais com seu respectivo corpo normativo. Tem como pressuposto um cenário de desenvolvimento futuro, formulado a partir das peculiaridades ambientais da região, em sua interação com processos sociais, culturais, econômicos e políticos, vigentes ou prognosticados para a APA e sua região".

Diretrizes

• Proteger os remanescentes florestais da Mata Atlântica em estágio médio e avançado existente na Ilha Grande e exemplares raros da fauna local e regional;

• Incentivar a recuperação de áreas degradadas;

• Promover o ordenamento territorial da Ilha Grande, considerando, inclusive, a segurança das populações na perspectiva geológica e ambiental;

• Tornar o zoneamento da APA de Tamoios na Ilha Grande compatível com sua ocupação atual no que se refere aos Núcleos Populacionais;

• *Assegurar o desenvolvimento econômico, dando ênfase à atividade turística voltada para o ecoturismo;*

• *Garantir a possibilidade de legalização das ocupações de residentes, de veraneio e comerciais existentes;*

• *Atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.088, de 23/01/2009 em particular no que se refere ao estabelecimento das Zonas de Ocupação Controlada - ZOC's;*

• *Atender ao disposto na Resolução nº 29, de 14/10/1987 que dispõe sobre o Processo de Tombamento da Ilha Grande pelo INEPAC;*

• *Respeitar as condições da topografia local através de soluções que mantenham a expressão do relevo evitando: construções em áreas com declividade superior a 30%; cortes no terreno cuja projeção vertical seja maior que 3 metros; movimentos de terra e aterros; (eliminar?)*

• *Manter a drenagem superficial natural através da preservação dos talvegues e de e de sua vegetação protetora;*

• *Gravar como de preservação permanente: costões e afloramentos rochosos; a vegetação dos talvegues; os manguezais; a mata existente; as árvores de grande porte mesmo isoladas.*

14 Desaceleração do trabalho e esforço para o processo não parar

Tudo para manter o diálogo

O término dos trabalhos do Conselho na internação na Ilha Grande em janeiro de 2010 marcou uma inexplicável desaceleração dos trabalhos. Os deslizamentos geológicos do início do ano mobilizaram a pauta governamental. O INEA havia mudado suas prioridades. E a Ilha Grande perdeu lugar na fila.

Até meados de 2010 nada aconteceu. Para o prosseguimento dos trabalhos de zoneamento no continente o INEA resolveu contratar uma consultoria especializada. E assim fez. Entra no cenário a empresa Ambiental Consulting, que promove oficinas voltadas para continuação dos trabalhos. Os conselheiros reiteraram com insistência que o zoneamento da Ilha Grande já estava pronto. Abre parênteses: palavras do sub-secretário Firmino em 29/02/2012: "*a publicação do decreto 41.921 foi uma tentativa de acelerar o processo.....o shape da ambiental Consulting não bateu.....".* Fecha parênteses.

O ano chega ao fim e o zoneamento não tinha ficado pronto. As dificuldades de interlocução se acentuam, pela desaceleração dos trabalhos.

Em janeiro de 2011 diretores do INEA comparecem à primeira reunião do ano para "acelerar os trabalhos".

As dificuldades de diálogo eram crescentes, inclusive aquelas relacionadas com a implantação e operação do Parque Estadual da Ilha Grande.

No início deste mesmo ano iniciaram-se as tentativas de aceleração do processo e de um encontro com o secretário para que o assunto pudesse ser discutido com a devida celeridade. Em abril foi encaminhada ao Sr. secretário do Ambiente a carta com o seguinte teor, assinada por 11 conselheiros. Cópia da mesma foi encaminhada ao Ministério Público Estadual e Federal, ao governador e ao INEA.

18abril2011

Ao sr. secretário do Ambiente Carlos Minc
Assunto: Plano de Manejo da APA Tamoios
Prezado senhor,

Os signatários da presente solicitam com a máxima urgência, a divulgação da versão final do Plano de Manejo e do zoneamento da APA Tamoios (desenhos, mapas, imagens, pareceres elaborados pela área jurídica do Instituto Estadual do Ambiente e minuta do decreto a ser assinado pelo governador), consolidada de acordo com o exaustivo e longo trabalho que veio sendo realizado desde 2007 no âmbito do Conselho Gestor desta unidade de conservação.

Cabe-nos manifestar a nossa efetiva preocupação com o desfecho que o assunto pode vir a assumir, tendo em vista, pelo menos: i. a inexplicável demora na liberação dos resultados do trabalho, concluídos em novembro de 2010 (o zoneamento da Ilha Grande foi concluído em janeiro de 2010) e ii. a nossa experiência (negativa) com decisões de agentes públicos, que ajuntam interesses que transcendem a vontade coletiva, um deles aquele que originou o equivocado decreto estadual nº 41.921, publicado em junho de 2009, à margem inclusive da área ambiental do estado, atualmente ocupando a Corte Suprema no julgamento da inconstitucionalidade do gesto do mandatário estadual (ADIN 4370).

Solicitamos ainda um encontro com V.S. ocasião em que poderemos discorrer mais e melhor sobre as nossas fundadas preocupações.

No mesmo mês de abril de 2011, há a substituição do Gerente de Uso Sustentável, que coordenava os trabalhos. Cabe lembrar que já tinham se passado quase dois anos da publicação do decreto nº 41.921 e que nada de efetivo tinha acontecido., a não ser cobranças.

Os textos a seguir mostram a sincera e tenaz insistência para que o diálogo fosse retomado. Em 01/06/2011, os conselheiros voltaram a solicitar um encontro, dessa vez com mais argumentos, como se depreende pelo conteúdo da carta a seguir reproduzida. Vale a pena se deter no trecho onde o então titular da Gerência de Uso Sustentável do INEA afirma de modo categórico que o ***"zoneamento da Ilha Grande vai ser corrigido para o zoneamento discutido e aprovado em Dois Rios"***.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2011

RECEBEMOS
02/06/2011
Ilton dos Santos Luiz
Assessor Técnico
Matrícula nº 3802256-6
SUPBIG/INEA

Ao sr. secretário do Ambiente Carlos Minc

Assunto: **Plano de Manejo da APA Tamoios**

Prezado senhor,

Em nome dos diversos conselheiros da APA Tamoios, reiteramos solicitação de encontro feito a V.S. em 18/04/2011 para que pudéssemos expor a nossa fundada preocupação a respeito da injustificada demora na liberação da versão final do Plano de Manejo da APA Tamoios, há muito concluído no âmbito do seu Conselho Consultivo.

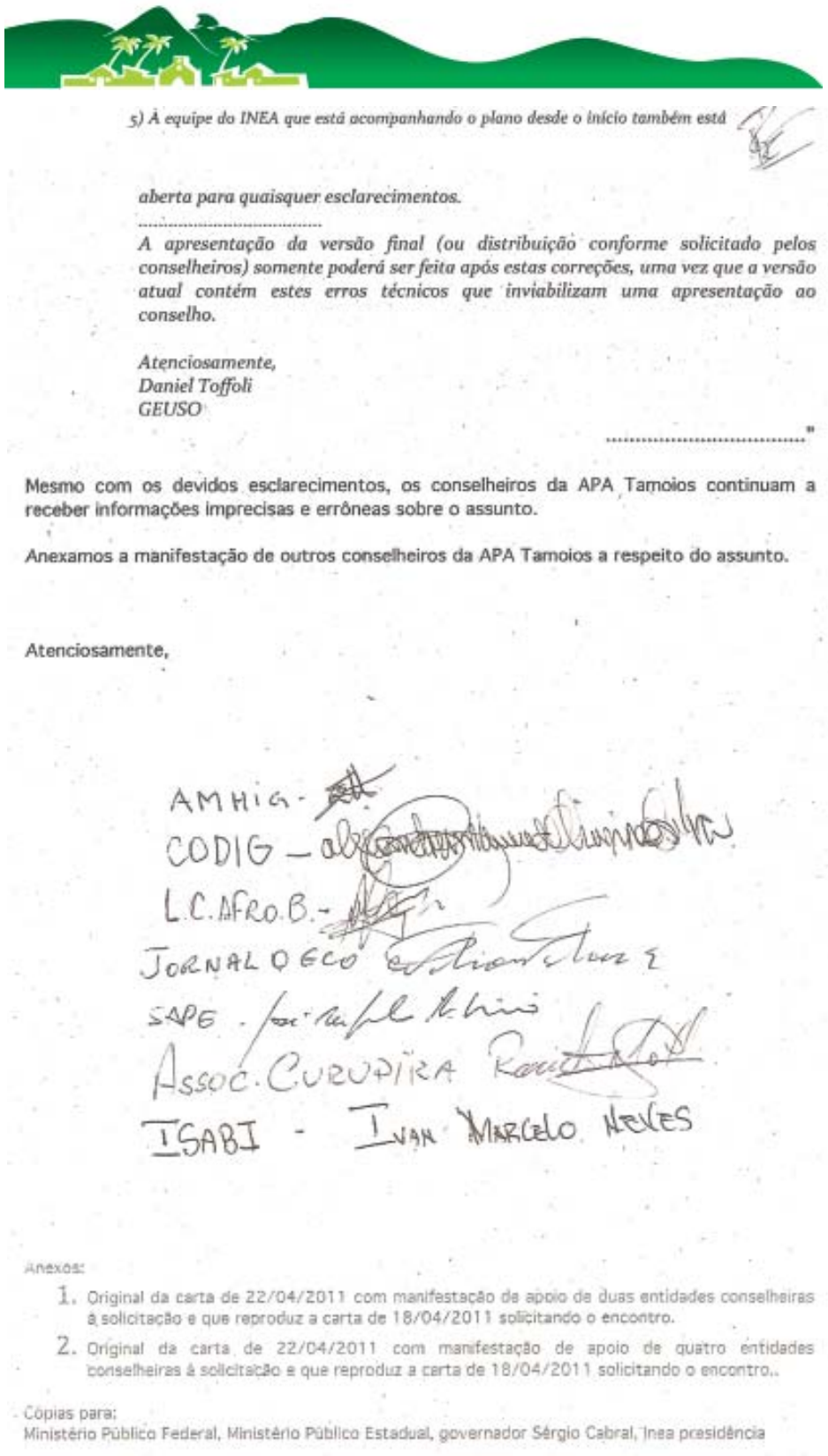
Além das preocupações apontadas na missiva mencionada acima (ver anexo), nosso temor aumenta pela descontinuidade do gerenciamento do assunto por parte da área responsável do INEA, o que pode levar o assunto para as calendas. Foram substituídos a chefe da APA Tamoios e o chefe da GEUSO, que vinham conduzindo os trabalhos desde 2007.

Senhor secretário, o Plano de Manejo da APA Tamoios foi concluído em meados do ano passado e o zoneamento da Ilha Grande em janeiro de 2010. É inaceitável que não tenha ainda sido disponibilizado, apesar da resposta pronta e objetiva do então chefe da GEUSO no dia seguinte à entrega do nosso pedido de encontro. Reproduzimos parte de seu conteúdo, com os nossos grifos:

".....

Caros Conselheiros,

Em virtude de uma série de mensagens solicitando informações sobre o Plano de Manejo da APA Tamoios informo:
1) A última versão do plano entregue pela empresa contém alguns erros técnicos que estão sendo resolvidos;
*2) Estes erros técnicos se referem a: a) ao shape (base de mapas) utilizado e que não bate com os shapes do INEA; b) ao memorial descritivo das zonas que está em formato não aceito pelo INEA; c) **zoneamento da Ilha Grande está errado;** e d) demais erros de texto.*
*3) Atualmente uma equipe do INEA (que não é a equipe que acompanhou o plano, pois se refere a dados de georreferenciamento) está acompanhando os trabalhos de correção dos erros de shape e memorial descritivo. **O zoneamento da Ilha Grande vai ser corrigido para o zoneamento discutido e aprovado em Dois Rios.** A geógrafa Lucia tem os dados originais e já estamos corrigindo esta parte. A equipe do INEA que acompanhou o plano analisou todo o documento escrito, apontando alguns erros que estão sendo corrigidos pela equipe contratada.*
*4) Após estas correções, a equipe do INEA que está acompanhando o plano irá novamente apresentar as correções e todo o plano revisado ao conselho para fechamento final. **Desde o início dos trabalhos, a equipe do INEA sempre teve o cuidado de não aprovar nada que não fosse passado antes ao conselho.** Assim, neste caso também não se furtará a esta responsabilidade.*



5) À equipe do INEA que está acompanhando o plano desde o início também está aberta para quaisquer esclarecimentos.

.....

A apresentação da versão final (ou distribuição conforme solicitado pelos conselheiros) somente poderá ser feita após estas correções, uma vez que a versão atual contém estes erros técnicos que inviabilizam uma apresentação ao conselho.

Atenciosamente,
Daniel Toffoli
GEUSO

.....

Mesmo com os devidos esclarecimentos, os conselheiros da APA Tamoios continuam a receber informações imprecisas e errôneas sobre o assunto.

Anexamos a manifestação de outros conselheiros da APA Tamoios a respeito do assunto.

Atenciosamente,

AMHIG -
CODIG –
L.C.AFRO.B.-
JORNAL O ECO
SAPE -
ASSOC. CURUPIRA
ISABI - IVAN MARCELO REVES

Anexos:

1. Original da carta de 22/04/2011 com manifestação de apoio de duas entidades conselheiras à solicitação e que reproduz a carta de 18/04/2011 solicitando o encontro.
2. Original da carta de 22/04/2011 com manifestação de apoio de quatro entidades conselheiras à solicitação e que reproduz a carta de 18/04/2011 solicitando o encontro..

Cópias para:
Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, governador Sérgio Cabral, Inea presidência

O próximo documento foi o que disparou a decisão do secretario em receber os conselheiros, o que ocorreu em 4/8/2012, como detalhado mais adiante.

ILHA GRANDE + 40

Publicado em 05 de julho de 2011

"Não existe maneira certa de fazer uma coisa errada"(
Kenneth Blanchard

Carta aberta às autoridades ambientais do Rio de Janeiro e de Angra dos Reis e à população em geral.

No ensejo do aniversário dos quarenta anos de criação do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), a presente carta procura refletir a visão crítica de seus autores sobre os problemas que envolvem a Implantação e Operação de uma das mais belas Unidades de Conservação do Rio de Janeiro. Faz também um balanço dos extenuantes esforços despendidos pela sociedade organizada em torno de seu conselho gestor na luta pela sua participação nas tomadas de decisão de interesse público, em um contexto político marcado pela inação de setores da área ambiental estadual.

Inspira-nos as discussões travadas no seio das entidades locais que tomam corpo em ambiente de obsoleto autoritarismo e que tentam buscar formas de romper o que se entende como forte intenção de interdição de um debate, resultado de uma equivocada forma de conduzir um empreendimento público dessa importância.

Pergunta-se, qual será a Ilha Grande que se quer para o futuro? Qual será o destino dos conselhos gestores do PEIG?

É para se comemorar o aniversário de um parque que passou 40 anos abandonado e que nos últimos tempos teve o fugaz privilégio de ocupar o topo da lista de prioridades para receber investimentos e subitamente ser ignorado pelas autoridades ambientais do Estado?

O cenário é desolador. Uma das razões dessa deficiência é a falta de uma firme decisão estratégica que busque produzir uma verdadeira e definitiva política de Estado voltada para o complexo de Unidades de Conservação fluminense.

O Parque Estadual da Ilha Grande foi criado em 1971. Seu acanhado decreto nº 15.273, de apenas três artigos, tentava marcar o destino da Ilha Grande com a implantação de uma Zona de Apoio Turístico, cujo significado só podia ser compreendido por quem conhecesse o projeto de esgotamento, em 25 anos, do potencial turístico da linha do mar de Mangaratiba a Ubatuba.

Desde então, o parque dormiu o sono dos justos, mesmo após a desativação dos seus centenários presídios.

Em 2002, em uma pequena janela de oportunidade, a sociedade organizada produziu uma proposta de ampliação do parque, engavetada pelo governo de então.

Com a posse do atual governador Sérgio Cabral em 2007, o seu secretário do Ambiente Carlos Minc, resgatou a proposta de 2002 e fez decretar, ao final do primeiro mês de governo, a ampliação do parque, duplicando a sua área. Esta decisão estratégica abria caminho para um feito ainda não realizado no Rio de Janeiro: a efetiva Implantação e Operação de uma Unidade de Conservação.

O sonho durou um pouco mais de um ano. Terminou com a ida do secretário para o Ministério do Meio Ambiente em meados de 2008, marcada por uma radical mudança de prioridades, logo percebida pela desaceleração de alguns programas.

Com isso, o parque literalmente parou, e com ele, muitos dos anunciados investimentos. Não fosse o convênio de cooperação operacional assinado com a Companhia Vale, fruto de um trabalho da coordenação anterior, mas hoje mal gerenciado, o parque teria voltado a estaca zero, como antes de 2007.

Desprovido de um Plano Gerencial específico, o parque perdeu toda a vantagem comparativa, adquirida pela condição de prioridade em que tinha sido colocado. É sintomático ver que o parque já está no seu quinto administrador. Em todo esse tempo, nenhum instrumento gerencial foi apresentado e muito menos discutido. Assuntos gerenciais, em seu sentido mais amplo, nunca foram objeto da agenda do conselho do parque.

Sabe-se que a Implantação e Operação de parques estaduais no Rio de Janeiro nunca ocorreu. Essa experiência ainda não existe de forma sistematizada, embora haja profissionais capacitados. Mas agora, em face de oportunidade (única) surgida, seria fundamental capacitar-se no assunto. E o primeiro passo deveria ser o de aprender.

Desenvolver a capacidade gerencial para conduzir empreendimentos públicos de Implantação e Operação de Unidades de Conservação no Rio de Janeiro é o verdadeiro desafio a ser enfrentado.

A cada dia que passa, mais e mais organizações, públicas ou não, adotam em seu planejamento estratégico ações relacionadas com a sua Responsabilidade Social. Como explicar que esse assunto nunca ocupou a pauta de discussões do conselho de forma continuada? Porque a recusa em discutir a inserção da

atividade de gerenciamento de projetos em seus organogramas, em atividade onde abundam projetos?

Estamos diante de um caminho que tem tudo para dar errado. Se antes, sem recursos, nada se tinha para fazer, nada se fazia, mas também não se errava; agora, com recursos, tem-se trabalho em grande quantidade, mas falta saber como empreender. E sem errar.

Limitados ao factual e à constatação de que a carteira de projetos para o parque tem sido apresentada de forma dispersa e desarticulada de um plano coerente, o conselho do PEIG vem cobrando da administração do parque/diretoria do INEA arranjos gerenciais para a referida carteira, tais como prioridade requerida, prazos e custos, cronogramas, etc. Em 15 de fevereiro deste ano, após exaustivo estudo de 14 conselheiros, foi encaminhado ao chefe do parque um conjunto de recomendações relacionadas com as prioridades para o parque em 2011. Como se não existisse, o documento e seu conteúdo foram solenemente ignorados. Nem mesmo o pedido de realização de oficina para detalhamento do Plano de Trabalho proposto foi considerado. E hoje, no meio do ano, o parque trabalha sem a sua bússola gerencial.

A implementação de algumas iniciativas significativas tem sido sistemática e insistentemente cobrados junto às instâncias do parque. Dentre as muitas, e sem diminuir a importância de nenhuma, chamamos a atenção para pelo menos duas, reconhecidamente vitais para a continuidade financeira, política e operacional do parque, com confiabilidade e segurança:

1. O contrato resultante do Termo de Cooperação Técnica Vale x INEA apresenta baixíssima eficiência financeira, segundo o representante da própria Vale. Parece-nos inadmissível assistir a uma relação potencialmente profícua escorrer pelos dedos, por absoluta inércia gerencial.
2. É imperiosa e urgente a regularização fundiária dos terrenos do parque, que necessita ter o seu Registro Cartorial.

Tendo em vista o acima exposto, sugerimos como sociedade civil o imediato desenvolvimento de um Plano Estratégico para o Parque Estadual da Ilha Grande, independente dos projetos que já se encontram em curso. Será mandatório considerar, dentre outros, os reflexos locais dos mega investimentos que serão feitos na área do pré-sal, bem em frente ao litoral de Angra dos Reis e dos grandes eventos desportivos que acontecerão nos próximos anos.

Propomos uma profunda revisão e ordenamento racional dos projetos em curso, organizados cronologicamente e por prioridade, a fim de evitar desperdício de recursos públicos, mas principalmente para fazê-los coerentes com as estratégias que serão estabelecidas no Planejamento Estratégico sugerido.

O futuro da Ilha Grande e da região exige respostas imediatas aos diferentes problemas que a afligem. A tarefa é difícil, não é impossível. Para isso, entendemos que a área ambiental do Estado deve orientar sua atuação para três eixos, baseados em uma agenda ambiental estratégica para a Ilha Grande:

1. Uma política socioambiental clara e com recursos suficientes;
2. A gestão articulada dessas ações e
3. A participação da sociedade para assegurar a aplicação das medidas e o alcance das propostas.

O Estado do Rio de Janeiro, o segundo mais poderoso da nação, vem há 40 anos tentando Implantar e Operar Unidades de Conservação. Chegou a hora de decidir entre continuar improvisando, como sempre fez e como nos lugares mais atrasados do mundo, ou seguir os exemplos de sucesso em São Paulo, Minas Gerais e até de vários países africanos. Dentre a várias demandas, o INEA precisa de um plano de carreira, de servidores de carreira, técnicos e de nível superior, ocupando postos estratégicos.

Sem isso não se cria experiência, memória técnica, massa critica, não se faz escola e nem se cria cultura de gerenciamento ambiental. E agora, quando as receitas do Estado batem recordes e o país atravessa um bom momento econômico não há motivos para que isso não ocorra.

A indiferença com que a área responsável do INEA responde às demandas sociais revela o seu caráter autoritário e o desapreço pelo diálogo e pelo trabalho em grupo; o parque abre mão de uma excelente e rara oportunidade de dar um salto de qualidade ao tratar com indiferença a competência das quatro universidades públicas que privilegiam seu conselho gestor.

Jamais deixaremos de exercer o nosso direito de fazer críticas construtivas de modo a ajudar a construir e fortalecer as relações entre sociedade civil e poder público. Essa é a nossa obrigação.

Move-nos apenas o desejo de ajudar. O nosso norte limita-se aos direitos difusos e à busca pela justiça socioambiental. Não queremos continuar esmurrando a ponta das facas, a falar e não ser ouvido e a ser hostilizados quando criticamos de forma aberta e democrática.

Não queremos ter medo do futuro. O futuro e o destino do Parque Estadual da Ilha Grande está nas mãos de todos: do INEA, a quem cabe refletir sobre uma radical mudança dos seus métodos de gestão; e nas da sociedade organizada, com sua postura crítica, mas proativa.

Subscrevem o documento, em ordem alfabética:

Adriano Fabio da Guia - Liga Cultural Afro-brasileira
Alexandre Guilherme de Oliveira e Silva - Comitê de Defesa da Ilha Grande
Ana Paula Ueti – Associação de Pousadas da Enseada do Bananal
Catia Callado – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Denise C. Borges – Associação de Moradores e Amigos da Praia do Aventureiro
Enrico Marone - Instituto Bio Atlântico
Frederico Augusto Cruz de Oliveira e Britto - Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande
Gilberto Dias - Universidade Federal Fluminense
Henrique Nakano de Souza – Instituto Ondular
Ivan Marcelo Neves - Instituto Socioambiental da Baía da Ilha Grande
Janete de Oliveira Farias – Associação de Moradores Tradicionais e Amigos da Parnaioca
Jorge Antonio Rosa - Sindicato dos Petroleiros do Estado do Rio de Janeiro
José Rafael Ribeiro - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica
Leandro Martins Fontes – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Luiz Paulo Oliveira – Associação de Moradores e Amigos da Ilha Grande
Nelson Palma - Jornal O Eco – Palma Editora
Renato Marques da Motta - Associação Curupira de Guias e Condutores de Visitantes da Ilha Grande

15 O Dia do Embuste

REUNIÃO COM O SECRETÁRIO CARLOS MINC EM 4/8/2011

Desapontados com a atitude do secretário Carlos Minc que até então vinha demonstrando apreço pelas relações com os Conselhos, alguns de seus integrantes vinham solicitando um encontro formal para saber mais sobre o que teria levado o governador a editar um decreto contrário ao que vinha sendo desenhado pela sociedade civil e os representantes do governo.

Após muitos pedidos, o secretário finalmente concordou em receber os conselheiros. E o fez na sede do INEA, em seu auditório no Rio de Janeiro. O ambiente não poderia ser pior, quando o auditório do INEA, no centro do Rio de Janeiro foi pequeno para acomodar um público variado, inclusive alguns dos grande proprietários de terras na Ilha Grande.

A esse respeito vale reproduzir o relato do conselheiro Henrique Nakano de Souza em sua tese de mestrado intitulada *UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE O PAPEL DOS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: Estudo de caso do Conselho Gestor do Parque Estadual da Ilha Grande, RJ, que pode ser baixada na biblioteca eletrônica do CODIG em* http://ilhagrande-codig.blogspot.com/

O desgaste

Devido aos desdobramentos das questões debatidas no conselho, houve um forte desgaste na relação entre os conselheiros, ou ao menos de sua parte mais ativa, e a diretoria do INEA.

Por entenderem, que a gestão das UCs através dos conselhos não era mais uma prioridade para o INEA e que as decisões referentes ao PEIG estavam sendo tomadas de maneira autoritária, não sendo dada a devida consideração aos argumentos levantados pelos conselheiros sobre as principais questões discutidas, somado a um desgaste muito grande devido ao acumulo de reuniões de diferentes conselhos e frustrações, houve um sentimento de desmotivação entre os conselheiros e o esvaziamento das reuniões do conselho (FERREIRA, 2010; MENDONÇA, 2010).

Em virtude destas constatações e por entenderem que havia uma falha de comunicação, ou uma falta de sintonia, na relação do conselho com o INEA, organizou-se uma série de manifestações entre os conselheiros, através de mobilização pela rede de e-mails, elaboração de cartas abertas para as autoridades ambientais e sua leitura durante as reuniões

A reunião com o Minc

Estas manifestações resultaram na convocação dos conselheiros do PEIG para uma reunião com o Secretário de Ambiente, Carlos Minc, que voltara a assumir o cargo, e a equipe de diretores do INEA, conforme e-mail enviado em 18/07/2011 pela chefia do PEIG:

> *Convocação de reunião extraordinária com o conselho consultivo do PEIG*
>
> *Caros conselheiros,*
>
> *"Tendo em vista as recorrentes críticas de alguns membros do conselho consultivo do Parque Estadual da Ilha Grande à sua administração, culminando, agora, com a divulgação da "Carta aberta às autoridades ambientais do Estado do Rio de Janeiro e de Angra dos reis e à população em geral", o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Minc, convida os seus membros para uma reunião extraordinária do conselho com ele, com a Presidente do INEA, Marilene Ramos, e conosco, no dia 4 de agosto do corrente, quinta-feira, às 15 horas, na sala de reuniões da SEA, situada à Av. Venezuela 110/5º andar - Centro - Rio de Janeiro."*

Se as reuniões do conselho costumavam ocorrer muitas vezes sem o quórum mínimo necessário para conferir a legitimidade às decisões, a reunião extraordinária com o Secretário Carlos Minc contou com a presença de mais de 50 participantes. Lá estavam não só os representantes mais assíduos, responsáveis pela organização da contra hegemonia dentro do conselho e pela mobilização que resultou nesta reunião, como também diversos representantes dos interesses fundiários na Ilha Grande, que se dizem donos das principais praias da Ilha Grande, como as Praias de Lopes Mendes e da Feiticeira, com seus respectivos advogados, além de toda a diretoria do INEA e a chefia do PEIG.

A reunião começou com uma saudação feita pelo Secretário Carlos Minc, seguida das falas da Diretora do INEA, Marilene Ramos, e do Diretor de Biodiversidade, André Ilha.

Em seus discursos foram ressaltados os últimos números da atual gestão. Ressaltaram que durante as duas gestões do atual governo houve um aumento das áreas protegidas no Estado, em especial as UC's de proteção Integral. Foi dada ênfase às melhorias na infra estrutura das UC's, construção de sedes, contratação de guardas e fiscalização. Afirmaram que haverá mais fiscalização com a abertura de um edital para a contratação temporária de 110 Guarda Parques para as UC's do Estado e que destes aproximadamente 15 seriam destinados à Ilha Grande. Expuseram metas de aumento do uso turístico das UC's do Estado em quatro vezes. Sempre fazendo alusão ao modelo americano de Parques Nacionais (Yellowstone), referência de sucesso na busca pela preservação da biodiversidade, aliado ao uso turístico e à sustentabilidade financeira. Também foi afirmado que existem recursos financeiros mais que suficientes para alcançar estas metas.

As falas dos gestores públicos revelam suas prioridades e a preponderância do discurso preservacionista aliado aos interesses turísticos e econômicos.

Um momento marcante da reunião se deu quando o Secretário Carlos Minc referiu-se ao projeto de esgotamento sanitário das comunidades da Ilha Grande, que já consumiu 4,5 milhões de Reais de verba pública e que foi paralisado. Com grande naturalidade e sem entrar em detalhes, o secretário creditou tal paralização ao fato de que a relação entre Governo do Estado, Prefeitura de Angra dos Reis e as empreiteiras contratadas "deu xabu". Em seguida a Diretora do INEA, Marilene Ramos, afirmou que seriam necessários mais 12 milhões de Reais para a conclusão da obra e, em menos de meia hora de participação, se retirou da reunião.

O que era para ser uma reunião onde se discutiriam as críticas à administração do INEA e à gestão do PEIG tornou-se um discurso unilateral, onde os gestores públicos demonstraram notável técnica de manipulação do andamento da reunião, monopolizando a maior parte do tempo das falas.

Quando foi dada oportunidade para os conselheiros se expressarem, os gestores públicos se mostravam irritadiços, conversavam ao pé do ouvido entre si durante as falas dos conselheiros, mostrando-se dispersos e impacientes, constrangiam os conselheiros para que fossem breves em suas falas, para que não voltassem a discutir pontos considerados polêmicos. No intuito de se esquivar das verdadeiras questões que estavam sendo discutidas, procuravam personificá-las, alegando que tratavam-se de ataques pessoais e atribuíam aquela insatisfação a um pequeno grupo dentro do conselho, curiosamente os únicos que participam das reuniões.

Em nome da objetividade e da eficiência, proclamados pelo discurso tecnicista, não se conseguia aprofundar o debate sobre nenhum dos assuntos levantados em pauta. Nenhum dos problemas estruturais e conceituais foi debatido.

Os pontos que eram levantados pelos conselheiros eram instantaneamente considerados "acatados" ou "recusados" pelo Sr. Secretário, remetendo ao estereótipo dos senhores feudais levantado por Diegues (2008).

Diante das queixas quanto às condições de trabalho e ao desgaste a que estavam submetidos, tanto os membros do conselho quanto os funcionários do PEIG e de que as constantes trocas na chefia do PEIG atrapalhavam o desenvolvimento dos trabalhos de gestão do PEIG (foram 4 trocas em 5 anos), foi atribuída a constante mudança na chefia do PEIG ao fato de estes receberem um salário muito baixo e que era impossível concorrer com os salários oferecidos por empresas como a Petrobras e a Vale. A mesma empresa que "adota" o parque também o deixa órfão de seus "chefes".

Os milhões de Reais do Fecam, dos bancos internacionais, e do Pré-sal, que estariam disponíveis para a gestão ambiental pública, segundo promessa feita pelo Governador Sergio Cabral ao Secretário Carlos Minc, serviriam para a construção de sedes, estradas, obras de todos os gêneros e aumento da fiscalização, com previsão de orçamentos jamais vistos em toda a história, mas não se cogitam salários dignos para seus funcionários, até mesmo em seus quadros mais estratégicos.

Diante do quadro histórico de abandono das UC's no Estado do Rio de Janeiro, os gestores públicos ressaltam a atual situação financeira e estrutural do PEIG, obtidas através do acordo com a Vale, como um grande privilégio, uma vez que nenhuma outra UC do Estado possui tamanho orçamento e efetivo em sua equipe. Tal fato é regularmente evocado nas reuniões com o intuito relativizar a perspectiva crítica exposta pelos conselheiros, para que "não reclamem de barriga cheia".

Esta parece ser a base sob a qual se sustenta toda a politica ambiental da Ilha Grande, o argumento definitivo que ainda garante alguma credibilidade ao discurso e às ações do INEA.

Coerentemente com o identificado através da análise do referencial teórico, nesta reunião pouco se discutiu sobre os problemas estruturais e conceituais da relação do conselho com o órgão ambiental que levaram ao enfraquecimento do conselho, pouco se ouviu dos conselheiros. O que ocorreu de fato foi mais uma propagação do discurso hegemônico e uma tentativa de legitimação das decisões tomadas pelos gestores públicos sem o consenso dos membros do conselho.

....."

A **Carta aberta às autoridades ambientais do Estado do Rio de Janeiro e de Angra dos Reis e à população em geral** mencionada no texto do pesquisador

Henrique Nakano de Souza é o que recebe o título **Ilha Grande + 40** reproduzido nesta publicação.

O texto a seguir, foi entregue durante a referida reunião e sobre ele não houve nenhuma manifestação e resposta por parte da área ambiental do Estado.

Para facilitar a sua leitura e compreensão, os trechos que não dizem respeito direto com o tema foram convenientemente suprimidos.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ILHA GRANDE

Parque Estadual da Ilha Grande
Área de Proteção Ambiental de Tamoios
Reserva Biológica Estadual da Praia de Sul

Principais pontos de interesse relativos à sua efetiva Implantação e Operação

Introdução

Nunca se fez tanto pela Ilha Grande como nesse governo. Entretanto, o desafio que se coloca para que o legado deixado seja o de ter tirado do papel suas unidades de conservação, obriga a todos os parceiros tácitos dessa empreitada que não se deve errar, muito menos improvisar. Planejar e gerenciar a imensa carteira de projetos produzidos deve ser a opção estratégica do INEA, sob pena da bomba estourar no próximo governo. Pela primeira vez, abriu-se uma excepcional janela de oportunidade para transformar as unidades de conservação do Rio de Janeiro em empreendimentos públicos, com toda a rentabilidade social possível.

A Ilha Grande tem pressa. Os cenários que se apresentam são ameaçadores ao seu ambiente socioambiental. A selvageria da especulação imobiliária não descansa. As atividades de exploração petrolífera em curso na Bacia de Santos deverão aumentar substancialmente com os investimentos bilionários do pré-sal, fazendo com que os impactos na região sejam cada vez maiores e perigosos. Em menor grau, mas igualmente preocupantes, são a realização da copa do mundo e dos jogos olímpicos, assim como a intensa ocupação industrial da Baía de Sepetiba. Tudo conspira para dar errado. A intenção dos que subscrevem o presente documento é, porém, contribuir para que os momentos seguintes contradigam as possibilidades acima, cujo atingimento depende mais de ações do que de diagnósticos.

Desde a posse do primeiro mandato do governador Sérgio Cabral, as unidades de conservação da Ilha Grande já eram prioridades da área ambiental do novo governo, agora em seu segundo mandato. A ampliação do PEIG no início de 2007, precedida pela publicação da Resolução SEA nº 007 instituindo Grupo de Trabalho responsável por propor solução para o problema de capacidade de carga da Ilha Grande mostraram que era para valer o compromisso assumido publicamente pelo secretário do ambiente Carlos Minc, com o aval do governador Sérgio Cabral.

Estimulada, a sociedade organizada local, com forte presença de moradores da Ilha Grande, interessados diretos no tão almejado quanto atrasado salto de qualidade que a Ilha Grande demandava, mostrou todo o seu entusiasmo e colocou-se disposta a tudo fazer para tornar realidade as unidades de conservação da Ilha Grande. Nesse contexto, merece destaque a participação das quatro melhores universidades públicas do Brasil, que juntaram-se à tarefa.

A partir de diretrizes governamentais, inúmeras medidas ganharam corpo, em particular a formação dos conselhos consultivos do PEIG e da APA Tamoios, a nomeação da primeira administradora da APA Tamoios, a contratação de consultorias específicas, a formação de equipes, a elaboração de diagnósticos (os conhecidos Diagnósticos Rápidos Participativos) e, como não poderia deixar de ser, a partida célere para a elaboração dos Planos de Manejo.

Infelizmente, por razões exaustivamente apontadas, os objetivos inicialmente estabelecidos vem apresentando dificuldades de realização, ensejando continuada frustração. Como exemplo, somente agora, mais de quatros anos depois, é que foi anunciada a contratação dos serviços referentes à Resolução SEA nº 007.

Os pontos a seguir apresentados, dentre outros, vem sendo discutidos desde o início. Nenhum deles se constitui novidade. Considerados como fundamentais para a efetiva consolidação das unidades de conservação da Ilha Grande, permanecem na agenda de pendências desde sempre e tem sido a causa de constrangedores e desnecessários conflitos entre parceiros tácitos.

Considerando que: i. a Ilha Grande foi definida pelo governador e pelo secretário como prioridade; ii. os recursos para consolidar as suas unidades de conservação são suficientes e estão disponíveis e; iii. o secretário estadual do ambiente declara seu interesse pela Ilha Grande, cabe a indagação: a Ilha Grande continua como prioridade? **Queremos acreditar que sim.**

Pontos de interesse

1. Termo de Cooperação Técnica (TCT) Vale x INEA

Situação

Trata-se de uma relação altamente estratégica e que deve ser valorizada ao máximo. Não é exagero afirmar que qualquer parque do mundo gostaria de ter uma das maiores mineradoras do mundo como parceira.

O desequilíbrio financeiro do TCT (disponibilizado x consumido ou R$ 1 milhão x R$ 400 mil) indica baixa eficiência e revela dificuldades gerencias na sua condução. A relação acima deveria tender a zero.

Proposta

• Sem prejuízo para outras ações, destacar grupo específico, no âmbito do INEA para acompanhar o contrato, com maior participação do parque e do seu conselho gestor;

• Estender a parceria com a Vale para 2020;

• Aumentar – pelo menos dobrar - o aporte financeiro, que este preveja melhoria salarial e recrutamento para mais pessoas, algumas para gerenciar o programa de voluntariado, estudar o modelo de concessões e captação de recursos;

• Estabelecer procedimento de coordenação contratual que resulte em maior agilidade operacional ao contrato, liberação de recursos;

• Estender o Projeto de Recuperação Ecossistêmica para pelo menos sete anos;

• Incluir no TCT parceria com as universidades que fazem parte dos conselhos;

• Tornar o viveiro de mudas uma unidade de experimentação de projetos de restauração florestal.

2. Implantação de uma administração estratégica, tornando democrática e eficiente a gestão, com estrutura formal de gerenciamento de projetos

Situação

Não há empreendimento, público ou não, que, devido ao seu grau de complexidade, com intensa interação entre as variáveis que compõem a sua missão, não tenha em sua estrutura operacional um setor específico de coordenação e de gerenciamento de projetos. Afinal, implantar ou mesmo operar um empreendimento significa, de olho em objetivos estratégicos, gerenciar multitarefas, com eficiência e eficácia, em um conveniente sistema de qualidade, com custos ótimos.

A simples observação do conteúdo do Módulo 5 - Planejamento do Plano de Manejo do PEIG, ou o seu equivalente da APA Tamoios, corrobora a tese acima resumida e leva a todos a forte necessidade de se implantar uma estrutura gerencial capacitada para conduzir os projetos/programas/planos de ação descritos no referido Módulo. A inexistência dessa estrutura formal pode ter sido a causa das dificuldades no trato da quase perdida Emenda Parlamentar do deputado Luiz Sérgio (R$ 1 milhão) ou mesmo da agilização dos projetos do Prodetur (R$ 13 milhões).

Inexiste um gerenciamento efetivo das atividades do parque, REBIO e APA Tamoios. A gestão tem se pautado pela rotina, eivada de improvisações e com decisões tomadas sem muito critério gerencial. Não há prioridades definidas de atividades e nem orçamentárias. Não está claro quem na sede é responsável pela implantação e operação do PEIG. O que é passado é que todas as unidades de conservação são administradas por uma só pessoa, que supervisiona o (hercúleo) trabalho, e ainda sem contar com gerente(s) de projeto. Tocar um projeto na base da rotina está sendo um fracasso. Quase cinco anos se passaram e até o momento nenhum parque foi implantado, mesmo havendo recursos. Parques são implantados com planejamento, profissionalismo e gente experiente.

Proposta

• Dar um fim à postura autoritária com o Conselho e designar interlocutores que sejam eficientes, saibam dialogar e resolver pendências;

• Realizar oficina especifica no CEADS - sob a coordenação da SEA - para discutir a implantação da atividade de gerência de projetos e alocação de uma Unidade Gerencial, instalada na SEA, para executar as atividades de implantação do parque e da APA Tamoios, formar massa crítica e assim poder replicar o modelo para outras unidades de conservação do Estado. Sem esta medida tudo continuará na estaca zero;

• Definir quem afinal responde pelo PEIG, pela REBIO e pela APA Tamoios na sede;

• Submeter ao Conselho os Relatórios de Atividades do PEIG/APA Tamoios/ REBIO de 2009 e de 2010;

• Submeter ao Conselho os Relatórios detalhados de Custeio e Investimentos do PEIG/REBIO de 2009 e de 2010, indicando quanto foi previsto, quanto e onde foi gasto e a origem dos recursos;

• A gestão do PEIG não é tarefa para pessoas com pouco experiência, sendo uma irresponsabilidade nomeá-las para esta função, expondo profissionais de excelente qualidade ao risco desnecessário: criar programa de capacitação adequado para a administração do parque, buscando o conhecimento das universidades que fazem parte do conselho. Aumentar sua autonomia gerencial e administrativa. Enviar o administrador para outros estados para aprender como fazer gestão de parques, já que o INEA não dispõe de experiência. Tornar o cargo de administrador de alguma forma atrativa para recrutar e reter profissionais. O Chefe do Parque pode ser de nível superior ou médio, desde que seja capacitado em coordenação de projetos e de equipes. Pôr fim ao rodízio excessivo e trabalhar pela nomeação de quadros experientes;

• apresentar ao Conselho até outubro/2011, um Plano de Gestão do Pessoal prevendo treinamento, motivação, remuneração e diversos outros tópicos relacionados ao tema;

• formalizar parcerias com universidades e com a prefeitura de Angra dos Reis;

• prover a lotação requerida para a perfeita implantação e operação do PEIG e da APA Tamoios, com aumento da autonomia gerencial de suas administrações.

3. Regularização Fundiária

Situação

A regularização fundiária do PEIG, da APA Tamoios e da futura RDS do Aventureiro, cujos contatos foram iniciados pela SEA junto ao SPU, foram relegados a segundo plano. Não se nota qualquer esforço para corrigir a fraude cometida no Termo de Cessão do SPU ao Estado, que excluiu Lopes Mendes. Enquanto isso, o processo sobre Lopes Mendes corre na Justiça sem que nada pareça estar sendo feito.

No início de 2010, o então Ministro do Meio Ambiente Carlos Minc recebeu solicitação para ajudar na regularização fundiária da Ilha grande nos seguintes termos:

"……

• Celebrar Convênio do MMA com o Ministério do Planejamento, Secretaria do Patrimônio da União, Incra e Governo do Estado do Rio de Janeiro (INEA e Procuradoria do Estado);

• Celebrar novo Termo de Rerratificação do Termo de Transferência dos Imóveis Colônia Penal Cândido Mendes e Colônia Agrícola do Distrito Federal de 1966, já que o Termo de Rerratificação assinado em 2004 contém erros grosseiros de limites, tendo excluído a praia de Lopes Mendes e várias outros terrenos públicos situados à sua retaguarda. O erro tem ajudado imensamente a má-fé;

• **Termo de Cessão Gratuita** a ser expedido pelo Ministério do Planejamento, através da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), de cessão do uso das terras inseridas no Parque Estadual da Ilha Grande (excluídos os imóveis anteriormente mencionados) e na Reserva Biológica da Praia do Sul;

• Continuar o trabalho de regularização por enseada, iniciando-se pelas terras da bacia que drena para a Vila do Abraão.

……

Tal determinação pode ser cumprida pelo MMA através de um projeto específico, com recursos a ele alocados, coordenado pelo Setor de Gerenciamento Costeiro com apoio do IBAMA e SPU.

Poderia começar analisando individualmente a situação fundiária e ambiental de todas as ilhas das baías de Sepetiba e da Ilha Grande.

……"

Logo a seguir, despachou carta à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), à Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e ao INEA, solicitando providências. Os conselheiros do PEIG pouco souberam sobre o assunto.

Proposta

• Assumir a tarefa como prioritária, reativar os contatos com o SPU e outros orgãos para equacionar a situação fundiária da Ilha Grande, inclusive a REBIO;

• Organizar oficina de dois dias, na Ilha Grande, para discutir com o Conselho a forma final da proposta de ampliação do PEIG, antes de ir a audiência pública;

• Solicitar a retirada das ações do fórum de Angra dos Reis, passando-as para o Rio de Janeiro

• Destacar equipe com dedicação exclusiva para conduzir e dar prosseguimento aos estudos aplicáveis ;

• Obter novo Termo de Cessão junto ao SPU, incluindo Lopes Mendes.

4. Plano de Manejo do PEIG

Situação

Iniciado em 2007 e concluído cerca de quatro anos depois, o Plano de Manejo do PEIG foi, pela primeira vez, integralmente disponibilizado aos conselheiros do PEIG em 20/06/2011. Sua versão impressa foi apresentada na reunião do Conselho Gestor em 05/07/2011, quando foi informado pelos representantes do INEA/GEPRO/DIBAP que aquela versão é a que seria publicada. Foram intensas e desgastantes as discussões que cercaram a elaboração da mais importante ferramenta de gestão do PEIG.

Os pontos de divergência de maior interesse foram decididos pela prerrogativa (legal) do INEA.

A versão apresentada contém uma importante desconformidade: apresenta uma desatualização sistêmica causada pela defasagem de tempo decorrido entre o início e o fim da sua elaboração. Como não houve a contínua atualização de seu conteúdo ao longo de quatro anos, muitas partes do Plano de Manejo dão sinais de obsolescência.

Maiores detalhes sobre o assunto podem ser encontrados no Anexo 2.

Proposta

• Rediscutir o Plano de Manejo do PEIG e concluí-lo até março de 2012, passando a ser executado a partir de 2013, de forma a possibilitar um prazo para o estabelecimento de parcerias, aquisição e implantação de ferramentas gerenciais e de um melhor modelo de gestão;

• Assegurar, através de atos administrativos, com o devido treinamento, de que o Plano de Manejo (do PEIG e da APA Tamoios) seja ferramenta obrigatória da administração de cada UC;

• Promover uma oficina específica para discutir e aprovar, até outubro de 2011, um Plano de Ação PEIG/REBIO para 2012, com metas claras e realistas para investimentos, contemplando as propostas dos conselheiros apresentadas em 15/02/2011 com o titulo "***Prioridades para o Parque em 2011"*** (ver Anexo 1).

• Publicar ainda este ano, após as necessárias revisões, os Módulos 1, 2, 3 e 4 e os anexos a eles vinculados, que poderão compor um documento único a ser designado como "Documento Base de Informações". Um resumo das informações do mesmo

seria incorporado ao Plano de Manejo, que assim, se dedicaria mais à planificação.

• Em concordância com o Roteiro Metodológico, prever a elaboração de uma memória de projeto ou mesmo em um banco de dados do PEIG (e da APA Tamoios) com as informações que sofrem freqüentes atualizações;

• Definir plano específico para o Passivo Continuado do PEIG e da APA Tamoios, em particular a rede elétrica da Ampla e as antenas de telefonia celular, que vicejam sem controle e sem licença;

• Promover a modelagem para concessões;

• A juízo do INEA, contratar um especialista em planejamento de Parques para conduzir a atualização do plano;

• Obter a cessão do prédio da Escola da Aroeira, onde o INEA gastou dinheiro com projeto básico de reforma.

• Desenvolver parcerias, dentro do que determina o SNUC, buscando implementar a atividade de elaboração de projetos executivos, acompanhamento/execução de obras, concepção, viabilização e acompanhamento de concessões, operação de centro de visitantes, atendimento e recreação de turistas, recuperação de trilhas, manutenção predial e de viaturas, patrulhamento e coordenação de voluntários.

5. Plano de Manejo da APA Tamoios

Situação

Iniciado em 2008, o Plano de Manejo da APA Tamoios, caracterizou-se por longas interrupções, tendo enfrentado inúmeras dificuldades, uma delas o inesperado decreto nº 41.921, de junho de 2009. Em janeiro de 2010, foi realizado um esforço conjunto (internamento de 3 dias no CEADS, em Dois Rios) que produziu o zoneamento da APA Tamoios na Ilha Grande. A partir daí, nova parada. Em meados de 2010 contratou-se consultoria específica para executar as condições gerais do Plano de Manejo e o zoneamento do continente. Mal contratado e mal conduzido, feito a toque de caixa, incrementou os desencontros e a confusão.

Em ambiente de intensas cobranças, quando até o Ministério Público foi acionado, os conselheiros da APA Tamoios e o INEA entenderam-se e chegaram ao consenso de que os trabalhos deveriam ser retomados. E assim foi, com a previsão de que sejam concluídos em 12 de setembro deste ano. O zoneamento da Ilha Grande já foi concluído e aprovado pelo conselho da APA Tamoios.

Merece destaque a sistemática presença de lobistas da área imobiliária nas reuniões do conselho, fazendo pressão pela flexibilização do zoneamento. Todos se lembram da Operação Carta Marcada, promovida para debelar as ilegalidades ocorridas na área da APA Tamoios.

Proposta

• Manter e assegurar os prazos de conclusão do zoneamento da APA Tamoios no continente;

• Assegurar, junto ao município, de que a unificação normativa deva acontecer no menor prazo possível, com vistas a aumentar a eficácia da fiscalização;

• Para prevenir indesejáveis interferências no trabalho que ainda resta inconcluso, a SEA, ou mesmo o INEA poderiam dar publicidade ao fato, com destaque para a sua intenção de manter os pressupostos de conservação socioambientais já há muito negociados com a sociedade civil organizada desde 2007 e que finalmente os marcos legais pelos quais tanto se tem lutado tornem-se realidade e

• Acelerar a finalização do Plano de Manejo da APA Tamoios, adotando, onde aplicável, a metodologia e as propostas apresentadas para o Plano de Manejo do PEIG.

6. Esgotamento sanitário

.....

7. Desafetação dos imóveis públicos

.....

8. Centro de Visitantes do PEIG

.....

9. Prédio e galpão do Salvamar

.....

10. Estrada Abraão x Vila Dois Rios

.....

11. Deslizamentos de encostas

Situação

As tragédias causadas pelas chuvas de 2010 e 2011 afetaram sobremaneira a região de Angra dos Reis e Ilha Grande. Foi quase sem querer que o conselho soube que o DRM/RJ contratou a Coppe/RJ para fazer os estudos geotécnicos da região. Recentemente soube-se que a UERJ tem interesse em disponibilizar informações sobre o assunto.

Por se tratar de um assunto que diz respeito à segurança da população merece toda a atenção das autoridades.

Proposta

• Dar mais transparência ao assunto junto aos conselheiros e população;

• Criar estrutura própria para incorporar o assunto às atividades corriqueiras do INEA;

• Formalizar parceria com as universidades participantes do conselho, assim como com a prefeitura de Angra dos Reis;

• Buscar unificar as ações corretivas no âmbito do ERJ e do município.

12. RDS do Aventureiro

Situação

A criação, pela Resolução nº 057, de 09/04/2008, do Grupo de Trabalho para resolver o histórico passivo socioambiental que se arrasta desde 1981 resultou em um golaço da SEA e do INEA, que deram um show de competência e capacidade técnica e politica, ao atender a determinação do secretário. Materializado pelo Projeto de Lei nº 3.250/2010, de 18/08/2010, foi submetido à ALERJ, onde se encontra tramitando nas suas várias subcomissões. A proposta apresentada ao legislativo estadual foi a de transformar o povoado do Aventureiro em uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), a melhor solução para assegurar a permanência de seus moradores em terras da União de forma definitiva. O processo está paralisado.

Combatida pelos adeptos da especulação imobiliária, pelos mal intencionados e pelos demagogos, o PL corre o risco de ser deformada no âmbito da ALERJ, ou mesmo de nem ser aprovado.

Proposta

• anunciar publicamente a posição da SEA favorável a RDS, para efeito interno e externo;

• articular com o Governador a aprovação da lei de criação da RDS na Assembléia Legislativa;

• determinar ao INEA e a Superintendência de Biodiversidade da SEA, a preparação de projeto de implantação da RDS e de fortalecimento da RBPS para ser apresentado a Câmara de Compensação;

13. Reserva Biológica Estadual da Praia de Sul

.....

14. Patrulhamento e fiscalização

.....

Nome da entidade e assinatura do conselheiro representante

Associação CURUPIRA de Guias e Condutores de Visitantes da Ilha Grande
Associação de Moradores da Vila Dois Rios
Associação de Moradores e Amigos da Ilha Grande – AMAIG
Associação de Moradores Tradicionais e Amigos da Parnaioca - AMOTAP
Associação de Pousadas da Enseada do Bananal – APEB
Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande – AMHIG
Comitê de Defesa da Ilha Grande – CODIG

Instituto Ondular
Jornal O Eco – Palma Editora
Liga Cultural Afro-brasileira
Sindipetro-RJ
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Universidade Federal Fluminense – UFF
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ

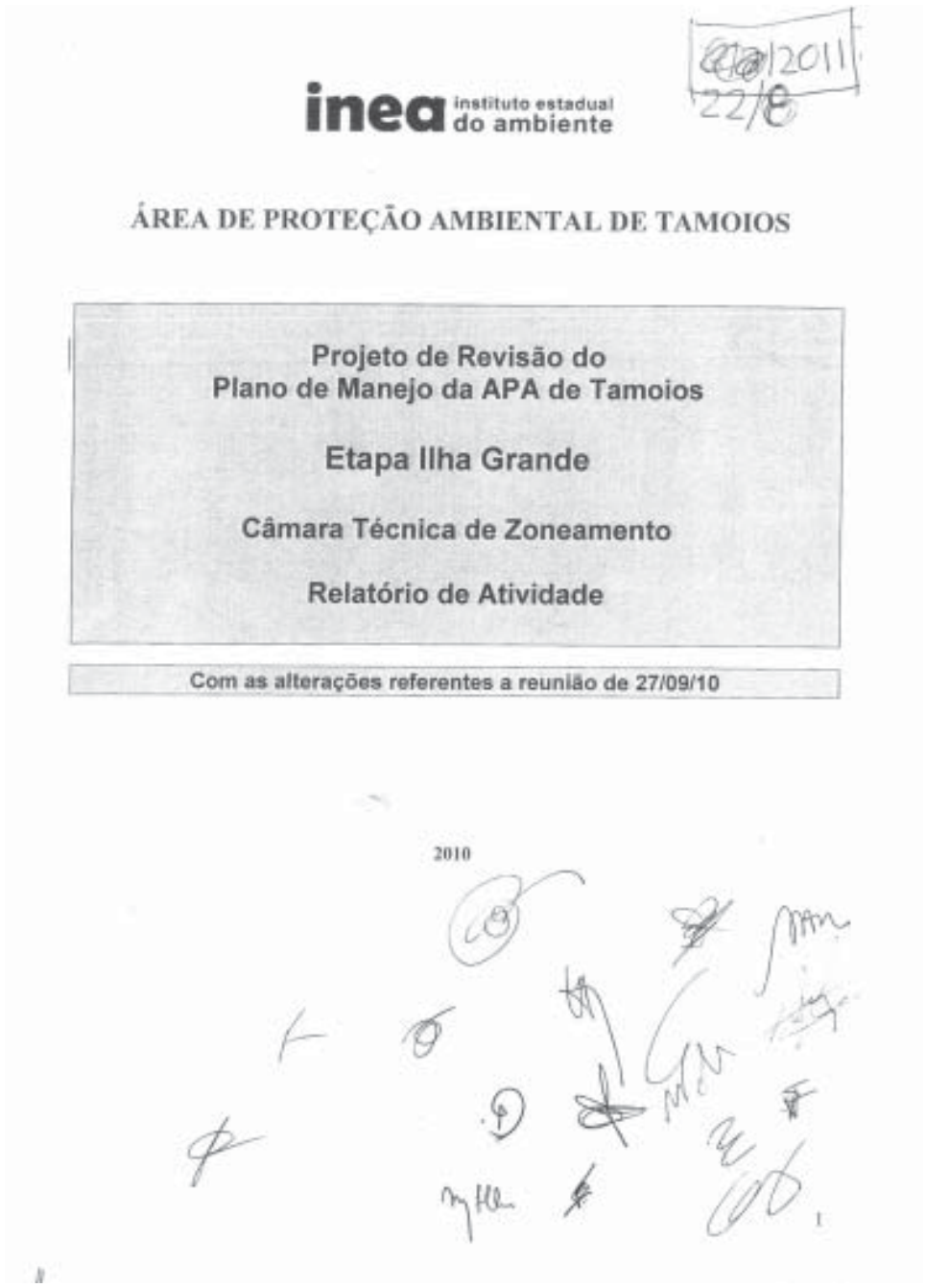
O dia quatro de agosto de deveria ser lembrado como o dia do embuste.

O dia quatro de agosto de 2011 é um dia para ser lembrado pela ofensa perpetrada contra a sociedade civil. Em reunião na Secretaria Estadual do Ambiente, marcada pela arrogância, truculência, desrespeito e demonstração de força, o secretário Minc anunciava com todas as letras que daí a um mês o zoneamento da APA Tamoios seria publicado de acordo com o que tinha sido proposto pelo conselho da APA Tamoios. Esperava-se que, após quatro anos de intenso trabalho e luta, uma delas contra o decreto 41.921 que entregava as melhores áreas da baía da Ilha Grande, inclusive da Ilha Grande e Gipóia nos braços da especulação imobiliária, a paz reinaria. Ledo engano.. Não só a promessa não foi cumprida como também, e mais uma vez, a cidadania foi engabelada. De forma ainda mais abusada, o INEA apresenta uma nova concepção do zoneamento, como se achasse que iria também iludir o STF que havia acolhido o pedido de inconstitucionalidade do famigerado decreto. Renova o decreto, muda o papel que o embrulha e dá nome aos bois, ou melhor, aos felizes ganhadores da melhores áreas de Angra dos Reis. De forma dissimulada, quase envergonhada, o INEA recria a fernandécada: engorda o processo de concessões para o setor privado, agora na área ambiental. Vale a pena ler e consultar na biblioteca do CODIG (http://ilhagrande-codig.blogspot.com) a dissertação de mestrado do conselheiro do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) e pesquisador Henrique Nakano de Souza (**UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE O PAPEL DOS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Estudo de caso do Conselho Gestor do Parque Estadual da Ilha Grande, RJ)** que põe o rei nu, ao explicitar a farsa que se abateu sobre os conselhos de unidades de conservação do Rio de Janeiro, denunciando a sua inviabilidade enquanto espaço democrático de decisões coletivas.

16 Proposta final do Conselho Consultivo para o zoneamento da Ilha Grande

Alguns dias após a reunião com o secretário, em ambiente de cercado de arrogância e prepotência, o zoneamento da Ilha Grande ficou pronto, refletindo todas as considerações feitas em janeiro de 2010, durante a internação no CEADS/ UERJ, na Ilha Grande.

As reproduções a seguir são do documento com 39 páginas nas quais ficaram caracterizadas cada uma das zonas propostas para a Ilha Grande. Salvo uma ressalva feita pelo representante da Praia da Feiticeira, defensor de um projeto de ocupação com 50 módulos para uma praia desabitada, a proposta foi acatada por todos os presentes, inclusive representantes do INEA e da Prefeitura de Angra dos Reis.


inea instituto estadual do ambiente

2011
22/6

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS

Projeto de Revisão do
Plano de Manejo da APA de Tamoios

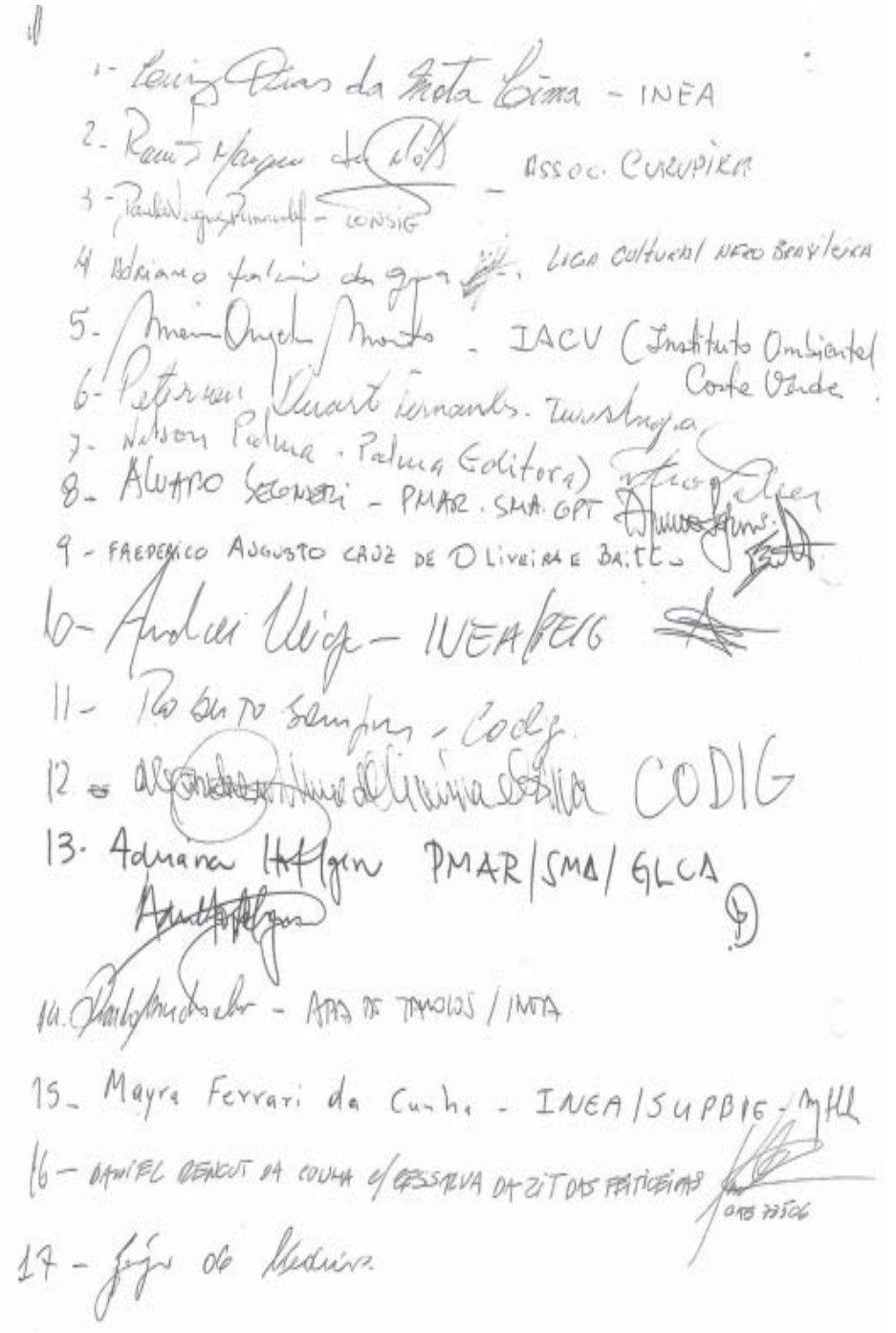
Etapa Ilha Grande

Câmara Técnica de Zoneamento

Relatório de Atividade

Com as alterações referentes a reunião de 27/09/10

2010



Zonas propostas e respectiva descrição *(seguindo o novo roteiro metodológico do INEA para Plano de Manejo de APA)*

- ZES – Zona Especial de Sobreposição – antes era ZUE
- ZP – Zona de Preservação – era ZVS
- ZC – Zona de Conservação – era ZCVS-2
- ZOR – Zona de Ocupação Restrita – era ZCVS-1
- ZITS – Zona de Interesse Turístico Sustentável – era ZCVS-T
- ZOC – Zona de Ocupação Controlada
- ZOCI – Zona de Ocupação Controlada Industrial – essa classe só existe no continente
- ZUC – Núcleo Urbano Consolidado

Para a Ilha Grande ficou da seguinte forma:

PROPOSTA DE REVISÃO POR ENSEADA

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
PONTA DO CASTELHANOS			
Praia dos Castelhanos	ZCVS_2 até cota 20	ZC	Existem poucas habitações e restrições de ocupação em função de APP e cobertura vegetal.

ENSEADA DE PALMAS			
Praia do Arrecife	ZCVS_2 até cota 20	ZC	Não há população residente, só há uma ocupação de veranista. Teve uma reconstrução.
Praia da Aroeira	ZCVS_1 até cota 20	ZOR	Há população residente, com baixa densidade, mas existem restrições de ocupação em função de APP e cobertura vegetal.
Praia do Pouso	ZOC até cota 20	Continua ZOC-2	Há população residente, com baixa densidade.
Praia de Mangues	ZCVS_1 até cota 20	Passa para ZOR	Há população residente, com baixa densidade, mas existem restrições de ocupação em função de APP e cobertura vegetal.
Praia Grande de Palmas	ZOC até cota 20	Continua ZOC-2	Há população residente.
Costeira leste de Palmas	ZCVS_2 até cota 20	ZC	Não há possibilidade de crescimento, em função do relevo.
Praia Brava e Machambomba	ZCVS_1 até cota 20	ZOR	Há população residente.

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
ENSEADA DO ABRAÃO			
Abraão	ZOC dividida em duas partes: A) abaixo da cota 20 B) da cota 20 a 40	Manter ZOC-1 ate a cota 20 e ZOC-2 até a cota 40	Há população residente, com adensamento. Utilizar parâmetros da AECATUP: A) B) REFLETIR SOBRE A QUESTÃO DA ZEIS
Área que contorna a ZOC do Abraão	ZCVS_2 da cota 40 a 100	ZC	Ocupação esparsa com alta declividade e impossibilidade de ampliação das ocupações. RECOMENDA-SE AMPLIAR O PEIG ATÉ COTA 60
Praia da Júlia ao Abraãozinho	ZCVS_1 até cota 40	ZOR	Há população residente, com baixa densidade.
Ponta do Guaxuma (ou da	ZVS até	ZP	Área de costeira, com alta

Luzia)	cota 100		declividade e vegetação em bom estado de conservação.
Ponta da Praia do Abraaozinho até a Praia do Morcego	ZVS até a cota 100	ZP	Área de costeira, com alta declividade e vegetação em bom estado de conservação.
Praia do Morcego até Ponta Grossa	ZCVS_1 até cota 40	ZOR	Há população residente, com baixa densidade.
Costeira da Ponta Grossa até Praia de Machambomba	ZVS da cota 40 a 100	ZP	Área de costeira, com alta declividade e vegetação em bom estado de conservação.
Parte da ZOC do Abraão atual até Praia do Galego	ZUE	ZES	Sobreposição com o PEIG. Regras de uso estabelecida pelo Plano de Manejo do PEIG
Praia do Galego e Miradeiro	ZCVS_1	ZOR	Há população residente, com baixa densidade.

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
ENSEADA DAS ESTRELAS E PONTA DO LOBO			
Final do Miradeiro até Ponta do Lobo	ZVS até cota 100m.	ZP	Área de costeira, com alta declividade e vegetação em bom estado de conservação.
Meio da Costeira da Ponta do Lobo	ZCVS_2 até cota 40m.	ZC	Costão rochoso com vegetação em bom estado de preservação, alta declividade. Pouca ocupação.
Praia do Iguaçu, Cachoeira e Feiticeira	ZCVS_2 até cota 40m.	ZC	Área de baixa ocupação, voltada para veraneio, com vegetação em bom estado de preservação.
			Trecho com alta declividade.
Praia da Camiranga	ZCVS_1 até cota 20m	ZOR	Área de baixa ocupação com vegetação em bom estado de preservação (vegetação de restinga e mangue).
Costeira da Camiranga	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Área de baixa ocupação com vegetação em bom estado de preservação Trecho com alta declividade.
Praia da Fazenda	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Área de baixada alagadiça com algumas estruturas de veraneio. Áreas de APP.
Praia de Fora	ZOC até cota 20m	ZOC-2	Área com núcleo populacional.
Ponta do Estreito e Praia Negra	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Ocupação turística e de veraneio na Ponta do Estreito.

SACO DO CÉU			
Dos Reis Magos ao início da ZOC do Saco do Céu I	ZCVS-2 até cota 20	ZC	Área de baixa ocupação, com vegetação em bom estado de preservação, trechos de alta declividade.
Saco do Céu I	ZOC até a cota 20 e 40m em parte.	ZOC-1	UTILIZAR CRITÉRIOS DE AECATUP
Área de mangue degradado entre a ZCVS-2 do Saco do Céu e a ZOC do Saco do Céu I	ZCVS-2	ZC	Área não ocupada, necessitando ações de recuperação de manguezal (demolição de muro que impede circulação da água).
Do inicio do mangue da Praia do Conrado ao curso do rio	ZCVS-2 até a cota 20m.	ZC	Área não ocupada, própria para recuperação natural de manguezal
ZOC do Saco do Céu II (da Praia do Galo a Conrado) Saco do Céu -	ZOC-2 até cota 40m	ZOC-1	Proposta de criação de uma nova ZOC em função da significativa presença de população residente. UTILIZAR CRITÉRIOS DE AECATUP.
Do início da ponta da Praia do Galo ao início do manguezal	ZCVS-1 até cota 20m	ZOR	Ocupação esparsa típica de veraneio. VERIFICAR EM CAMPO.
Do manguezal a Praia da Rapozinha	ZCVS-2 até cota 20m	ZC	Área com costa íngreme com vegetação densa em avançado estágio de regeneração. Um trecho contíguo formado por uma área plana com vegetação degradada e na orla existe uma franja de manguezal em regeneração.

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
PRAIA DE JAPARIZ E PROXIMIDADES			
Japariz	ZOC até cota 20m.	ZOC-1	Pequeno núcleo populacional com edificações concentradas próximo à faixa de areia. APLICAR DE CRITÉRIO DE AECATUP (mais rígido)
Contorno da ZOC	ZCVS_2 da cota 20 a 40m	ZC	Ocupação esparsa, vegetação em estágio avançado de regeneração.
Praia do Funil	ZCVS_1 até cota 20m.	ZOR	Ocupação esparsa, vegetação em estágio avançado de regeneração.

LOCALIDADE	ZONEAMENTO	JUSTIFICATIVA
PRAIA DA FREGUESIA E ILHA DOS MACACOS:		

Freguesia parte leste	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Extensa faixa de costão rochoso e terreno adjacente com alta declividade. Vegetação preservada.
Igreja da Freguesia	ZCVS_T	ZC	Área ocupada com estrutura de grande interesse histórico e cultural e edificações de veraneio.
Ilhas com ocupação	ZCVS_2	ZC	
Ilhas sem ocupação	ZVS	ZP	
Ilha dos Macacos	ZCVS_2 **até** cota 20	ZC	Vegetação preservada e alta declividade. Predomina costão rochoso na orla com ocorrência esparsa de pequenas praias.
Freguesia parte oeste (da Ponta da Freguesia até a Ponta do Bananal).	ZCVS_2 até cota 20	ZC	Extensa faixa de costão rochoso com alta declividade e vegetação preservada. Há várias ocorrências de edificações de veraneio em desconformidade com a legislação.

ENSEADA DO BANANAL			
Bananal	ZOC até cota 40m	ZOC-1	Área de núcleo populacional ocorre ao longo das Praias de Bananal Pequeno e Bananal. (Excluir Bananal Pequeno)
Bananal Pequeno		ZC	Teve uma reconstrução
Contorno da ZOC do Bananal	ZCVS_2 entre as cotas 40 e 60m	ZC	Ocupação esparsa em área de grande declividade
Da ZOC do Bananal até a ZOC de Matariz	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Área de costão rochoso e terreno com alta declividade. Na vertente do Matariz a área abrange grande parte de APP, marginal ao rio Matariz, sem ocupação e com vegetação preservada.
Matariz	ZOC até cota 20m.	ZOC-2	Área do núcleo populacional.
Contorno da ZOC de Matariz	ZCVS_1 da cota 20 e 40m	ZOR	Ocupação esparsa de população residente.
Da ZOC de Matariz e a ZOC de Passa Terra e Maguariqueçaba	ZCVS_1 até cota 20m	ZOR	Ocupação esparsa de população residente e uso turístico.

LOCALIDADE	**ZONEAMENTO**	**JUSTIFICATIVA**

ENSEADA DO SÍTIO FORTE			
Passa Terra e Maguariqueçaba	ZOC até 40m em Passa Terra e até 20m em Manguariqueçaba	ZOC-2	Nova ZOC em função da existência de população residente bastante.
Final da Praia de Maguariqueçaba ao núcleo populacional do Sítio Forte passando pela Praia do Marinheiro	ZCVS-1 - da ZOC de Maguariqueçaba até a Ponta do Silva cota 40m. Daí a ZOC do Sítio Forte cota 20m	ZOR	Área com ocupação de residente bastante reduzida. Presença de costão e declividade alta.
Da costeira de Maguariqueçaba ao Sítio Forte	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Área com ocupação de residente bastante reduzida. Presença de costão rochoso e declividade acentuada.
Sítio Forte	ZOC	ZOC-2	Área com ocupação de residente bastante reduzida, mas que ainda apresenta características de núcleo populacional. Presença de áreas de APP.
Da ZOC do Sítio Forte a ZOC da Tapera	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Área com ocupação de residente bastante reduzida. Presença de áreas de APP.
Tapera	ZOC	ZOC-2	Área com ocupação de residente bastante reduzida, mas que ainda apresenta características de núcleo populacional. VOLTAR O LIMITE ANTERIOR NA LATERAL DIREITA
Da costeira entre a Praia da Tapera e de Ubatubinha.	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	Área com ocupação de residente bastante reduzida. Predominância de áreas de APP.
Praia de Ubatubinha	ZCVS-2 até cota 20m	ZC	Área com ocupação de residente bastante reduzida. Presença de vegetação em processo avançado de regeneração.
Costeira da Ponta do Pilão	ZCVS_2 até 20m	ZC	Área com ocupação de residente bastante reduzida com uso turístico. Predominância de áreas de APP.

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
PRAIA DA LONGA			
Costeira esquerda da Praia da Longa	ZCVS_2 até cota 40m	ZC	População residente de forma esparsa em área de grande declividade.
Longa	ZOC até cota 40m	ZOC-1	Existência de núcleo populacional. APLICAR DE CRITÉRIO DE AECATUP
Costeira direita da Praia da Longa	ZCVS_2 até cota 20m	ZC	População residente de forma esparsa em área de grande declividade.

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
ENSEADA DE ARAÇATIBA			
Costeira esquerda da Praia Grande de Araçatiba	ZCVS_1 até cota	ZOR	Apresenta ocupação esparsa com vegetação em bom estado de conservação.
Praia Grande de Araçatiba	ZOC até 40m	ZOC-1	Área que apresenta grande ocupação inclusive em áreas bastante elevadas. Na Praia Grande de Araçatiba e uma redução da mesma nos limites laterais extremos. CRITÉRIO DE AECATUP
Encosta da Praia Grande de Araçatiba	ZCVS_2 da cota 40m a 100m	ZC	Área com ocupações esparsas e grande declividade.
Praia de Araçatibinha	ZCVS_1 até cota 20m	ZOR	Área com ocupação esparsa e com característica predominante de uso turístico.

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
PRAIA VERMELHA			
Da costeira entre a Praia de Araçatibinha e a Praia Vermelha	ZCVS_2 até 20m	ZC	Presença de população residente de forma esparsa, mas com predominância de APP.
Praia Vermelha	ZOC até cota 20m, sendo na parte central cota 40m	ZOC-2	Ocupação já em áreas bastante elevadas. CRITÉRIOS DE AECATUP
Contorno da ZOC	ZCVS_1 até a cota 100m	ZOR	Presença de população residente de forma esparsa.
Da costeira entre a Praia Vermelha e a Gruta do Acaiá	ZCVS_1 até 20m	ZOR	Presença de população residente de forma esparsa.
Gruta do Acaiá.	ZCVS_T	ZOR	Definir limites. Proteger sambaqui. Manter a população local

LOCALIDADE	ZONEAMENTO		JUSTIFICATIVA
ENSEADA DE PROVETÁ			
Proveta	ZOC até cota 20m, com cota 40m na parte central	ZOC-1 e	Núcleo populacional MANTER O LIMITE ATUAL NAS LATERAIS. CRITÉRIOS DE ZEIS
Contorno da ZOC de Proveta	ZCVS_2 até a cota 100m	ZC	Ocupação esparsa em área com grande declividade.

RECOMENDAÇÕES

1. O zoneamento proposto está sujeitas a modificações após o resultado de estudos mais detalhados sobre as condições geotécnicas e de risco geológico, o que pode influir, diretamente, na avaliação realizada da ocupação de certas áreas, especialmente, Bananal, Praia Vermelha, Araçatiba e Provetá;
2. A perspectiva restritiva para o zoneamento da APA Tamoios é decorrente das condições geológicas frágeis evidenciadas pelos recentes acontecimentos;
3. A criação de zoneamento especial para as trilhas: A Zona de Manutenção de Trilhas (ZMT), faixa de 5m acompanhando o traçado das trilhas (2,5 para cada lado), permitirá a manutenção, monitoramento e instalação de equipamentos exclusivamente públicos nas trilhas;
4. A delimitação de área marinha da APA;
5. O estabelecimento de prazo de 2 (dois) anos para regularização das ocupações, que após extinto acarretará na demolição das ocupações irregulares e/ou das partes não passíveis de regularização. Fazer as diferenças nos perfis socioeconômicos para viabilizar o cumprimento da regularização;
6. Recomenda-se viagens de campo e sobrevôos para aumentar a precisão na identificação das áreas de risco que deverão ser congeladas e onde deverão ser desenvolvidos trabalhos de remoção e delimitar os limites entre as diversas zonas;
7. Buscar a realização do mapeamento geotécncio da Ilha Grande. Prazo: final do ano;
8. Promover o tombamento da igreja de Freguesia de Santana e seu entorno;
9. Prever a construção da sede do PEIG na Área de Freguesia de Santana;
10. Na apresentação do relatório sobre as áreas de risco, ficou evidenciado que a região da Ilha Grande mais afetada foi a correspondente a sua face oeste, devido a circunstâncias atmosféricas. Estudar cenários para a face leste da Ilha Grande;
11. APP's: Pelo que sei, foi contratado pelo INEA um mapeamento em escala de detalhe para mapear todas as APP's da APA Tamoios ou da Ilha Grande. Gostaria de ver confirmado se isso procede e, caso positivo, se o INEA tem o material, as bases cartográficas para lançar todas as APP's entre a cota 100 ou 40 e o litoral.
12. Ampliação do PEIG: Segundo consta, o INEA pretende ampliar o Parque Estadual da Ilha Grande. Vejam em http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidades/apos-tragedia-em-angra-politica-de-ocupacao-do-solo-deve-ser-revista o que diz o André Ilha: "*Nada mais lógico do que agregar, aos limites do parque, áreas que, por razões de segurança, devam permanecer como não-edificantes*";
13. Combinar em um mapa as áreas de APP, de ampliação do PEIG e de risco. O que sobrar será o objeto do zoneamento, com destaque para as áreas ocupáveis e não ocupáveis;
14. Estabelecer a alocação de recursos financeiros para viabilizar o zoneamento, colocando no texto do Plano Diretor as condições para se ter uma estrutura operacional para administrar a APA Tamoios;
15. A política de remoção deverá ser precedida de uma ploítica de realocação das pessoas, em especial as de baixa renda;
16. Examinar as ZEIS;
17. Dar urgente retomada na contratação dos estudos de capacidade de carga da Ilha Grande com vistas a responder à pergunta: QUAL A ILHA GRANDE QUE QUEREMOS? Estratégias para a Ilha Grande;
18. Buscar recursos suficientes para contratar a elaboração do Plano de Manejo da APA Tamoios;
19. Adotar as diretrizes da AECATUP para as ZOC's assinaladas no presente trabalho.

39

17 2012: a segunda investida. A novidade das ZIET

BAÍA DA ILHA GRANDE 2012: DEZ PONTOS PARA HONRAR

Alexandre Guilherme de Oliveira e Silva (*)

O ano ambiental do Brasil termina sem nada a comemorar. Na atual conjuntura desenvolvimentista insustentável, faz sentido a destruição do Código Florestal, a diminuição dos poderes de regulamentação dos Conselhos do Meio Ambiente de todas as esferas públicas e da competência do IBAMA de (bem)fiscalizar. Nesse palco, os ambientalistas públicos continuam a fazer mera política ecológica, enquanto que a verdadeira política ambiental fica a cargo de setores oficiais mais valorizados, como agricultura, minas e energia e até o BNDES.

No Rio de Janeiro não é diferente. O ano de 2011 começou com as trapalhadas no enfrentamento dos desastres geológicos de sempre, no esquecimento das mortes e no desbaste da dinheirama alocada em intermináveis obras. O ano de 2011 termina emoldurado pela inércia governamental e pelas risíveis respostas prontas aos vazamentos de óleo, em Campos e na Baía da Ilha Grande. Afinal, com baixos orçamentos, dependentes de multas e de medidas compensatórias, ao poder público só resta administrar o desastre, e não a prevenção. O ano também chega ao fim de modo preocupante em duas de suas monumentais baías: na de Sepetiba, com sua política ambiental já determinada pelos terminais, estaleiros e usinas siderúrgicas; e na da Ilha Grande, marcada pelo imobilismo da área ambiental governamental no trato de suas áreas protegidas.

Os administradores de Angra dos Reis repetem seus erros e rompem o ano interditando casas e áreas em situação de risco, sem ter concluído nenhuma das obras de contenção de suas encostas. Município com maior número de pessoas (cerca de 45 mil) em situação de perigo, segundo o Serviço Geológico (CPRM), ainda exibe o troféu de décima cidade do país em proporção de domicílios em favelas. Em parceria com sua vizinha Paraty, joga para as calendas gregas os projetos de saneamento ambiental.

Carente de um olhar sistêmico, o *modus operandi* da área ambiental fluminense atém-se à retórica da mudança, sem sair do lugar, e a de prometer, sem dó nem piedade. Não é à toa que questões estratégicas são olimpicamente negligenciadas, como a chegada dos bilhões do pré-sal.

A improdutividade oficial se caracteriza pela ojeriza ao diálogo e à crítica. É flagrante a resistência aos preceitos ético-legais que regem a gestão compartilhada, o que faz com que nada aconteça, a despeito do expressivo progresso das relações sociais que nivela a todos como sujeitos, e não mais como sujeitos-objetos. Um belo exemplo é o da elaboração participativa do Plano de Manejo e zoneamento territorial da Área de Proteção Ambiental (APA) de Tamoios, em Angra dos Reis, iniciada em 2007 e concluída em meados de 2010, parado até hoje no colo do governo do estado, sem data para existir. O dedo da sociedade civil organizada nesse trabalho deixou insatisfeitos interesses imobiliários, e até o governador. Este, em troca, colocou o seu dedão no conhecido decreto nº 41.921, para presentear seus parceiros com as melhores áreas. Questionada a sua ilegalidade pelo Ministério Público, o decreto se encontra no STF desde 2010 para julgamento de inconstitucionalidade.

Ao contrário do passado, quando a falta de recursos era a senha para nada fazer, hoje o que não falta é grana e fortes ventos a favor. Não tem sido por falta de recursos financeiros e apoio da sociedade que as unidades de conservação da Baía da Ilha Grande não saem do papel; é por indigência das boas práticas gerenciais para vencer o desafio de transformar vontade política em realidade concreta. Os entes federativos mostram-se craques em discursos e promessas, fazendo com que a agenda socioambiental só cresça e importantes demandas mofem no fim da fila.

Pelo seu lado, os movimentos sociais, aos trancos e barrancos, como a armada brancaleônica, forjam a cidadania e a luta pelo controle social. Esforçam-se para participar do planejamento criterioso e ordenado de espaços públicos, com participação qualificada, de olhos voltados para a justiça social.

Torna-se assim prudente e racional para as instâncias de governo buscarem cumprir, com a devida seriedade e espírito público, o decálogo a seguir. É hora de assumirem um discurso mais voltado para a ética da verdade.

1. Olhar o Estado para além do governo: criar um espaço interinstitucional voltado para uma administração regional estratégica, para além de duas ou três eleições, com protagonismo e projetos estruturantes, direcionados para os cenários do pré-sal e da economia verde;

2. Abandonar as obsessões arbitrárias e tornar democrática e eficiente a gestão das unidades de conservação e dos espaços públicos da região;

3. Revogar o decreto nº 41.921 e dar vida legal ao zoneamento da APA Tamoios;

4. Radicalizar a reforma da administração pública ambiental, para dar eficiência à maquina e assim, erradicar de vez o "*deixa estar para ver como é que fica"*;

5. Combinar o fortalecimento do Comitê de Bacia Hidrográfica com a criação da APA Marinha, ambos na Baía da Ilha Grande, com recursos garantidos e com regras de uso e de ordenamento definidos e aprovados;

6. No campo legal, incorporar na agenda a criação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, o aprimoramento e o efetivo uso do aparato legal existente, acompanhado de uma política de fiscalização eficaz, com recursos assegurados e pessoal capacitado;

7. Acelerar os estudos e projetos relacionados com as questões geológicas, alocando os recursos necessários para a realização das obras requeridas;

8. Promover a efetiva regularização fundiária das terras públicas da Ilha Grande e do continente;

9. Implantar definitivamente as unidades de conservação da Ilha Grande, integrando-as às comunidades e dar curso à criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro.

10. Atender ao exigido no Termo de Ajuste de Conduta assinado em 2002 com o Ministério Público, em particular às questões relacionadas com o saneamento da Ilha Grande.

(*) engenheiro, presidente do Comitê de Defesa da Ilha Grande - CODIG e delegado da Associação dos Engenheiros da Petrobrás - AEPET em Angra dos Reis

O "NOVO" ZONEAMENTO, OU A NOVIDADE DAS ZITH E ZIRT E AGORA AS ZIET

O governo estadual desconsidera o trabalho anterior e apresenta nova e diferente proposta para o zoneamento da APA Tamoios. O anúncio de 29 de fevereiro de 2012

Zoneamento da APA Tamoios deverá favorecer a privatização de praias na Baía da Ilha Grande.

Frustrada com a inesperada reação da sociedade civil contra o decreto nº 41.921, de junho de 2009 que resultou em uma Ação de Inconstitucionalidade (ADIN 4370) junto ao Superior Tribunal Federal, as autoridades ambientais do Rio de Janeiro fazem nova investida para liberar as melhores e mais bem conservadas praias e ilhas da Baía da Ilha Grande para a construção de equipamentos turísticos de grande porte.

Na contramão de um cansativo trabalho de mais de quatro anos do conselho gestor da APA Tamoios (Angra dos Reis, RJ), cujo zoneamento foi democraticamente discutido à exaustão com todos os segmentos interessados, a Secretaria Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, por meio de seu subsecretário Luiz Firmino e do diretor do Instituto Estadual do Ambiente, André Ilha, apresentaram em 29/02/2012, em reunião no hotel Portogalo a última versão do governo do estado para a Ilha Grande. Oposta às diretrizes tacitamente acordadas com a sociedade desde 2007 – princípios do baixo impacto e da sustentabilidade

socioambiental da atividade turística para todos, usos coletivos dos espaços públicos, privilegiando os moradores locais e a distribuição de renda – a versão oficial do zoneamento chega a todos com forte viés privatista, ensejando a exclusão dos moradores por meio de um processo econômico concentrador. Como se não bastassem as praias há muito privatizadas, olhadas com complacência pelas autoridades e o claro desrespeito às diretrizes legais municipais vigentes, os agentes públicos acrescentaram mais 9 (nove) praias da Ilha Grande ao rol das privatizadas, nas quais poderão ser construídos complexos hoteleiros. Com o discutível argumento de que aquelas nove áreas apresentavam um grau de degradação ambiental que embasava e justificava a decisão do governo, esqueceram-se de que algumas dessas mesmas áreas tem sido objeto de ações judiciais relacionadas a crimes ambientais. Para saber mais a respeito dessa coincidência, basta consultar a mídia.

É bom lembrar que, no longínquo junho de 2009, atropelando a plena atividade de elaboração do zoneamento da APA Tamoios, o governador Sérgio Cabral Filho publicou o decreto nº 41.921 liberando áreas para construção na Ilha Grande e continente inseridas nos limites da APA Tamoios. Na época especulou-se bastante quem seriam os beneficiários do decreto estadual; as notícias que correram na mídia e nas redes sociais mencionavam amigos do governador.

As nove praias foram: Araçatibinha, Ubatubinha, Tapera, Sítio Forte, Freguesia de Santana, Ponta da Raposinha, de Fora, Camiranga e Iguaçu.

Ao que tudo indica, a proposta do zoneamento agora apresentada não pretende revogar o decreto nº 41.921, mas aperfeiçoá-lo, trocando apenas o papel que o embrulha.

Um dos efeitos colaterais desse desatino poderá ser o precedente aberto. Ou o butim mal dividido, cuja causa é o pueril critério de área degradada. Cabe a pergunta: como ficarão os de fora desse critério?

A inflexão na vida de um dos mais espetaculares e bem conservados espaços naturais do Brasil, considerada uma das sete maravilhas do Rio de Janeiro, corre o forte risco de se transformar em privilégio de poucos os quais, de quebra, terão ainda um belo e conservado parque (de graça) nos fundos de casa, só para eles. Escândalo como esse, que vem sendo construídos há muito, poderão ficar impunes, se nada for feito para que tudo não acabe em mais uma monumental pizza.

DEU NO JORNAL SURGENTE EM 15/03/2012 (SINDIPETRO-RJ)

CURTAS

Ilha Grande ameaçada

A Área de Proteção Ambiental de Tamoios, na região da Costa Verde, encontra-se ameaçada. A Secretaria Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, através do subsecretário Luiz Firmino e do diretor do Instituto Estadual do Ambiente, André Ilha, apresentaram diretrizes de zoneamento favoráveis a privatização de praias na Ilha Grande. Em oposição às diretrizes acordadas com a população local, que prevê princípios de baixo impacto e sustentabilidade socioambiental da atividade turística para todos, usos coletivos dos espaços públicos, privilegiando os moradores locais e a distribuição de renda, os agentes públicos acrescentaram mais nove praias nas quais poderão ser construídos complexos hoteleiros.

18 Resposta do Conselho: assunto na mídia

O PAPEL DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS NA ELABORAÇÃO DO SEU PLANO DE MANEJO E RESPECTIVO ZONEAMENTO

Documento elaborado por membros do Conselho Consultivo - 22 de março de 2012

"O conselho é, assim, o espaço institucionalizado para engajamento da sociedade nos processos de decisão, não só nas ações de proteção da natureza, mas também – e principalmente – no planejamento e na Gestão democrática da Unidade de Conservação, transformando-se, desta forma, em um mecanismo de participação, controle social e espaço do exercício da cidadania".

(Áreas Protegidas e Inclusão Social – 2006:45)

Primeira parte

Criada em 1986 na retomada da democracia no país, a criação da APA Tamoios veio ao encontro de demandas sociais voltadas para assegurar a proteção socioambiental em região fortemente afetada por um modelo socialmente excludente, comprovado pela ocupação - iniciada há quase meio século - do litoral angrense por condomínios de luxo, resorts e mansões, privatizando praias e desalojando comunidades tradicionais.

O seu Plano Diretor, como foi chamado na época, só foi concluído em 1994. Durante oito longos anos, técnicos do governo do estado do Rio de Janeiro e da prefeitura de Angra dos Reis juntaram seus conhecimentos e esforços e enfrentaram o desafio de consolidar nos seus planos diretores conceitos e diretrizes em uma política voltada para a conservação com fulcro nos paradigmas da sustentabilidade socioambiental sem contudo impedir o crescimento e o desenvolvimento da região. Entretanto, a lentidão dos trabalhos, afetada pelo ritmo político de então, produziu hiatos, imperfeições técnicas e contradições legais entre os Planos Diretores da APA Tamoios (estadual) e da Cidade (municipal), o que ensejou dificuldades na correta aplicação das normas legais na vida do cidadão. Tal desconformidade gerou, como era de se esperar, problemas de toda sorte.

Infelizmente, a existência de um aparato legal de proteção, mesmo que imperfeito não assegurou o avanço esperado. Combinado com a lamentável ausência do poder público na implementação da estratégia arduamente construída, ensejou ilicitudes sobejamente conhecidas e que correram o mundo. De positivo, é justo mencionar, algumas vitórias foram obtidas, com sua eficácia legal assegurada em alguns raros pontos, alguns deles na Ilha Grande. Tudo isso graças à vigilância da cidadania, mas ao custo de sofrimento e mortes, incorporados à história do município. Pode-se assim, inferir que, mal ou bem, e a despeito das agressões sofridas e das ilegalidades cometidas, porém impunes e não compensadas, a região ainda se encontra em um razoável grau de conservação.

Em 2007, com a chegada ao poder da atual administração estadual, na qual a população angrense depositou confiança, ventos favoráveis passaram a ser sentidos. Pela primeira vez em 26 anos, a APA Tamoios ganhou uma administradora, mas só ela, sem que se pudesse assegurar um nível mínimo de governança. Ganhou também um conselho gestor, como manda a lei, e que se colocou a trabalhar, de imediato. Suas primeiras tarefas foram a elaboração de um diagnóstico da situação (Diagnóstico Rápido Participativo - DRP) e, daí decorrente, a decisão de revisar o Plano de Manejo e respectivo zoneamento, com vistas à sua atualização, e a do diploma municipal correspondente. Torná-los coerentes era mandatório. Cabe mencionar duas oportunas iniciativas voltadas para o sucesso dos trabalhos: i.) pelo estado, e no seu primeiro

mês de gestão, o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Gestão Sustentável da Ilha Grande (PGSIG), fundamental para dar rumo estratégico aos trabalhos do ordenamento territorial requerido, com quatro meses para apresentar resultados; ii.) pelo município, a comissão para elaborar proposta de lei municipal contendo as diretrizes territoriais para a Ilha Grande. A primeira ainda está em fase de contratação e a segunda gerou a lei nº 2.088, aprovada sem emendas pelo legislativo municipal em 23/01/2009.

Enfrentando dificuldades técnicas, operacionais, de logística e, sobretudo, políticas o Conselho Gestor da APA Tamoios esmerou-se em construir o Plano de Manejo procurando atender às diretrizes estabelecidas de comum acordo, apontadas nos diagnósticos produzidos e em vários outros trabalhos, mais adiante mencionados.

Em junho de 2009, sem nenhum aviso, sobrepondo-se ao trabalho em pleno andamento do conselho, às suas diretrizes e aos entendimentos mutuamente acertados com a SEA e o INEA, o governador Sérgio Cabral Filho assinou o decreto nº 41.921 que promovia profundas alterações nas regras do zoneamento vigente, alterações essas que permitiam a construção em áreas onde antes era vedada. A Procuradoria Geral da República (PGR), entendendo este ato como inconstitucional, teve acolhida sua representação pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o que gerou a ADIN 4370, que aguarda julgamento.

O decreto em tela, mais do que evidenciar o desapreço das autoridades pela atividade dos conselhos, expôs o interesse imobiliário por áreas de grande potencial de ocupação, à semelhança do que atualmente ocorre no litoral do continente. Instado pelo processo em curso no STF o governo do estado vem se abstendo de conceder licenciamentos para novas construções.

À época, em encontro com a então secretária do Ambiente, ficou acordado que o conselho iria continuar o seu trabalho, que nenhuma licença seria concedida com base no decreto e que, o zoneamento proposto seria imediatamente adotado, aí sim, revogando automaticamente o extemporâneo decreto.

Com esse acordo de cavalheiros em mãos, e ao cabo de intenso trabalho, os conselheiros concluíram o zoneamento da APA Tamoios na Ilha Grande em uma internação de três dias em janeiro de 2010 no campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na Vila Dois Rios, Ilha Grande. Participaram desse trabalho, como sempre, os conselheiros representantes da sociedade civil e dos poderes públicos municipal e estadual. A concordância com o resultado final foi unânime, obtida por consenso.

Seguiu-se a isso uma sucessão de idas-e-vindas, em que a cada cobrança pela continuidade dos trabalhos seguiam-se desculpas para a inação na publicação do Plano de Manejo e zoneamento, já aprovados. No ínterim, a equivocada e desastrada contratação de consultoria para sistematizar o zoneamento na área continental não só desperdiçou recursos públicos como também, e principalmente, aumentou os mal-entendidos e a desinformação, o que só fez intensificar o desconforto e a desconfiança dos conselheiros. Este mal entendido foi sanado pelo então Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável que na ocasião esclareceu que o zoneamento da Ilha Grande já se encontrava concluído pelo conselho. Com isso, torna-se evidente o interesse do mercado imobiliário na busca por novas áreas para ocupação.

Ao longo dos anos de 2010 e 2011 os debates e as cobranças continuaram, com os interlocutores do INEA assegurando que o Plano de Manejo se encontrava em fase final de acabamento e que o texto a ser publicado seria o aprovado pelo conselho.

Nesse sentido, em 4/8/2011, por insistência dos conselheiros, em reunião pública na sede da Secretaria Estadual do Ambiente, no Rio de Janeiro, o Sr. secretário Carlos Minc declarou alto e bom som que o Plano de Manejo da APA Tamoios já estaria aprovado e que seria publicado ao final daquele mês.

Dezoito dias depois, em 22/08/2011 naquela que foi considerada por todos a última reunião para tratar do assunto, sua versão final foi definitivamente aprovada pelo conselho, ratificando assim, no caso da Ilha Grande, a aprovação já feita em janeiro de 2010 na Vila Dois Rios, com pequenos ajustes. A minuta do decreto apresentada e detalhadamente discutida no encontro, ficou com a seguinte redação:

".....
§ 2º – ficam definidos dois tipos de ZITS:

I – ZITS-1: nas ilhas, com exceção da Ilha Grande:

.....
II – ZITS-2: no continente:
....."

Como da vez anterior, nada aconteceu após aquela data.

Saliente-se que, em 26/08/2011, o Grupo de Trabalho instituído pelo Conselho da APA Tamoios, em reunião com os titulares da Diretoria de Áreas Protegidas (DIBAP), da Gerência de Unidades de Conservação de Proteção Integral (GEPRO) e da Gerência de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (GEUSO), viu reiterado por estes que o Plano de Manejo e seu respectivo zoneamento já se encontrava pronto, restando apenas a minuto do Decreto para ser apreciada pelo setor jurídico do INEA.

Surpreende a todos que, passados cinco anos do início formal dos trabalhos, mais de dois anos da sua conclusão democrática, pacífica, civilizada e consensual e sete meses da promessa pública do secretário Minc, período em que foi reiteradamente confirmada a chegada a bom termo dos trabalhos, marcados pelo diálogo, boa-fé e paciência dos conselheiros, vem o INEA apresentar uma diferente e radical versão para o zoneamento, em que tenta (re)introduzir formas de ocupação vigorosamente descartadas, definidas como Zonas de Interesse de Ocupação Turístico-hoteleiro (ZITH) *".....destinadas para o uso e ocupação por empreendimentos turísticos....."* . A inusitada proposta do INEA é a de criar ZITH em nove praias da Ilha Grande, a saber: Araçatibinha, Ubatubinha, Tapera, Sítio Forte, Freguesia de Santana, Ponta da Raposinha, Fora, Camiranga e Iguaçu. A escolha dessas praias com base na simples consulta ao aplicativo *google earth* revela um erro gerencial grosseiro, por desprezar as razões para sua suposta degradação, cuja causa deveria ser investigada.

É surpreendente a alegação do estado (SEA/INEA) - somente agora declarada - de não aceitar que uma região turística, que rodeia um parque, não permita hotéis e pousadas necessárias ao desenvolvimento sustentável e saudável do parque. Ao desrespeitar o conselho e todo o seu trabalho, o INEA deixa de considerar um ponto fundamental: que a implantação de hotéis na Ilha Grande vai contra a legislação municipal e as diretrizes há muito acordadas, estrategicamente voltadas para uma atuação mais eficaz das comunidades locais na gestão do processo turístico que os afeta diretamente, com melhor e maior eficiência na distribuição da riqueza gerada (pousadas ou outras instalações de menor porte físico).

Segunda parte

Os conselheiros signatários da presente manifestam seu desconforto e o mais veemente repúdio à proposta do INEA, por considerá-la extemporânea, desrespeitosa à cidadania e às relações de alta confiança e boa-fé mantidas por cinco anos e a um exaustivo trabalho cujo resultado pretende introduzir um salto de qualidade e uma radical inflexão – para muito melhor - nos destinos da Ilha Grande e região em seu entorno enquanto espaço natural público preservado. É inaceitável voltar a discutir pontos há muito superados pelo entendimento, aprovados por representantes dos poderes públicos estadual e municipal, integrantes do conselho, o que se também configura um desrespeito a eles.

A proposta do INEA torna-se descabida ao ir contra compromissos assumidos com base na confiança e boa-fé, muda radicalmente as diretrizes exaustivamente discutidas e aprovadas, inclusive por representantes do INEA. Enseja a concentração de renda e a exclusão social. A implantação de hotéis na Ilha Grande não irá favorecer o seu morador e poderá transformar seus núcleos populacionais em Áreas de Utilidades ou de Serviços, ou de apoio aos hotéis, com todas as implicações daí decorrentes, inclusive a destruição gradativa dos pequenos e médios empreendimentos turísticos ali implantados. É e tem sido assim no litoral sul-fluminense. Definitivamente, não foi isso o combinado em cinco anos.

A proposta do INEA não revoga o decreto 41.921. Limita-se a reformular a intenção de liberar espaços naturais para a construção de hotéis, mantendo dessa forma, o seu espírito privatista logo, excludente.

O Plano de Gestão Sustentável da Ilha Grande, previsto para dar subsídios aos trabalhos ainda não foi contratado, o que significa menos graus de liberdade no equacionamento das opções de ocupação, e mais cautela e prevenção. A proposta do INEA fulmina um dos considerandos da Resolução SEA nº 007, de 30/01/2007, que dispõe sobre o PGSIG: "*CONSIDERANDO ainda, a necessidade do estabelecimento*

de critérios a serem adotados, visando oferecer condições de sustentabilidade à comunidade residente da Ilha Grande, evitando desta forma a sua degradação ambiental".

O Relatório Consolidado das Oficinas de Diagnóstico Rápido Participativo, resultado de oficinas realizadas em 2007 foi claro ao apontar soluções voltadas para atividades de menor impacto socioambiental, privilegiando o morador e seus arranjos produtivos locais.

A proposta do INEA contraria a Lei Municipal nº 2.088, de 23/01/2009 (e, por conseguinte, o Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001), que dispõe sobre as diretrizes territoriais para a Ilha Grande, esta permeada de conceitos e diretrizes que são claros em seus objetivos:

".....

Art. 4º - São objetivos da Lei de Diretrizes Territoriais para a Ilha Grande:

I - incentivar, fomentar e regular o uso e ocupação do território de modo a promover o desenvolvimento sócio-econômico em bases sustentáveis, socialmente justas e ambientalmente equilibradas;

II - contribuir para a melhoria das condições de vida da população ilhéu, promovendo a regularização fundiária, a ampliação da estrutura de saneamento básico e de serviços públicos em geral;

III - proteger o patrimônio histórico, natural e cultural da Ilha Grande;

IV - criar e manter o Sistema de Planejamento e Gestão Territorial da Ilha Grande através de um processo democrático, contínuo e participativo;

V - atender ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, em especial o disposto no seu art. 2º, inciso II, promovendo o exercício da cidadania através de uma gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade ilhéu na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

.....

Art. 31. Deverá ser vedada a implantação de empreendimentos de grande porte físico na Ilha Grande.

.....

CAPÍTULO IV
DO TURISMO

.....

Art. 17. O modelo de atividade turística que se pretende para a Ilha Grande deverá ser pautado nos seguintes princípios:

I - gestão democrática do turismo permitindo a participação das comunidades;

II - valorização da identidade cultural local;

.....

Art. 18. O planejamento turístico da Ilha Grande deverá ter como fundamento o disposto no artigo anterior e considerar as seguintes diretrizes:

.....

IV - adotar critérios que estimulem a implantação de atividade de turismo e lazer de baixo impacto;

V - adotar critérios que estimulem preferencialmente empreendimentos turísticos de pequeno porte físico;

....."

A proposta ainda desmonta o artigo 5º da a Lei do Turismo (Lei Federal nº 11.771, de 17/09/2008) que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo:

".....

Subseção II, Dos objetivos

Art. 5º: A Política Nacional do Turismo tem por objetivos:

I – democratizar e propiciar o acesso ao turismo no País a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

II – reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

....."

Igual malefício produz a proposta ao descumprir o compromisso internacional assumido pelo Brasil, como disposto no Decreto Federal nº 5.758, de 13/04/2006 que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP:

"…….

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil ao assinar a Convenção sobre Diversidade Biológica, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD, em 1992, aprovada pelo Decreto Legislativo no 2, de 3 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998;

PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS - PNAP

Dos Princípios e Diretrizes

.....

XVII - harmonização com as políticas públicas de ordenamento territorial e desenvolvimento regional sustentável;

XVIII - pactuação e articulação das ações de estabelecimento e gestão das áreas protegidas com os diferentes segmentos da sociedade;

…….

XX - promoção da participação, da inclusão social e do exercício da cidadania na gestão das áreas protegidas, buscando permanentemente o desenvolvimento social, especialmente para as populações

do interior e do entorno das áreas protegidas;

XXV - fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e dos órgãos e entidades gestores de áreas protegidas; e

XXVI - aplicação do princípio da precaução.

……"

A proposta do INEA é descabida, carente de postura estratégica e desprovida de lógica intrínseca ao privilegiar algumas áreas em detrimento de outras eventualmente consideradas como de igual potencial de ocupação por equipamentos hoteleiros de grande porte, o que pode gerar demandas judiciais indesejáveis, pelo entendimento de que a escolha visa premiar eventuais vícios na escolha, além de perigoso precedente. Findo a atual governo, o próximo vai enfrentar um passivo de judicialização advinda dessa equivocada decisão .

A proposta do INEA descarta o custoso trabalho desenvolvido pela empresa de consultoria Agência 21, que produziu, de forma absolutamente participativa um amplo e completo diagnóstico local. O Plano de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande (PDSIG), elaborado ao longo do ano de 2008 registrou de forma clara as demandas sistematizadas por noventa empreendedores locais, duzentos moradores e vinte organizações públicas e privadas da Ilha Grande. Basta uma leitura rápida no documento para se constatar para onde a Ilha Grande deveria caminhar, oposto ao apontado pelo INEA.

No quesito econômico, o PDSIG aponta, de forma clara os cenários desejados: **economia qualificada e adaptada às características do território, dinamização e integração dos arranjos produtivos locais e acumulação local de capital.** (grifamos). A disseminação do conceito de eco-vilas-comunidades sustentáveis foi considerada.

Às vésperas da Rio+20 tememos pela divulgação de que a INEA se coloca contra uma decisão pró-conservação e que ainda considera como de sua atribuição a opção de estimular o turismo de grande porte em áreas com alto grau de conservação. Os conselheiros entendem que essa postura é politicamente incorreta e ambientalmente contraditória. Afinal, ao INEA não cabe agir como se fosse uma instituição turística. A persistir nessa linha, quando a Ilha Grande atingir um grau de ocupação semelhante à do continente, até a atividade turística fenecerá, quando tudo que se referir à sustentabilidade tiver sido perdida.

Terceira parte

Face ao exposto, os conselheiros da APA Tamoios que assinam o presente documento declaram não se sentir em condições de legitimar a proposta do INEA, por ser esta contrária a tudo que foi tacitamente acatado e pelo qual lutaram por cinco anos. Como cidadãos, os conselheiros não concordam em se submeter a um mandonismo que não cabe mais em suas vidas.

Certos de que a proposta oferecida, que embute em si um modelo inadequado à efetiva sustentabilidade socioambiental da Ilha Grande e de sua população, tem tudo para dar errado, os conselheiros signatários do presente documento não aprovam a proposta do INEA e fazem as seguintes proposições:

1. Que a voz da sociedade civil ouvida e sua vontade respeitada;
2. A manutenção do zoneamento da APA Tamoios de acordo com o aprovado pelo seu Conselho Gestor em janeiro de 2010, ratificado em agosto de 2011 e assegurado pela então secretária Marilene Ramos e pelo atual secretário Carlos Minc;
3. A ratificação de que a Ilha Grande não terá ZITH's em seu território;
4. A imediata contratação de empresa com a devida competência para o desenvolvimento dos estudos de capacidade de carga da Ilha Grande, com o acompanhamento de um Grupo de Trabalho formado por membros dos conselhos do PEIG e da APA Tamoios, dentre outros, como forma de melhor conhecer a real capacidade de suporte da Ilha Grande às mudanças e que, somente após os pareceres técnicos prontos e consolidados, estabelecer um prazo acima de cinco anos para examinar os reais impactos e possibilidades de alterar o zoneamento;
5. O imediato levantamento da situação legal de cada uma das enseadas e praias da Ilha Grande, estendendo-o ao continente, onde aplicável, para evitar injustiças, ilegalidades e privilégios, com desgaste público no trato da coisa pública;
6. Promover, junto à prefeitura de Angra dos Reis, na forma do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.088, a criação de grupo interdisciplinar com o objetivo de estudar caso a caso as irregularidades referentes a ocupação do território, na Ilha Grande:

"....

Lei Municipal nº 2.088, de 23/01/2009, que dispõe sobre a lei de diretrizes territoriais para a Ilha Grande, de acordo com o artigo 15 da lei 1.754 de 21 de dezembro de 2006.

....

Art. 30. O Poder Público deverá estabelecer, em conjunto com parceiros interinstitucionais das várias esferas de governo e relacionados com a gestão da ocupação do território, um grupo de trabalho com o objetivo de avaliar individualmente as ocupações desconformes implantadas previamente a esta Lei.

§1º A avaliação das ocupações desconformes deverá gerar ações cabíveis, definidas conforme cada situação individual, tendo em vista os marcos legais existentes, o interesse coletivo, o interesse social e a conservação ambiental, a fim de propor medidas corretivas que, conforme o caso, impliquem na regularização, homologação de termos de ajustamento de conduta, demolição e/ou recuperação ambiental.

...."

Abaixo-assinado contra o zoneamento governamental

Com a rápida adesão de mais de 1.000 assinaturas, foi entregue às mãos de representantes do governo estadual em 22/03/2012 o abaixo-assinado com o texto abaixo.

EXMO SR SECRETÁRIO ESTADUAL DE AMBIENTE CARLOS MINC

As instituições, moradores e amigos da Ilha Grande, abaixo assinados, vêm por meio desta solicitar que V. Exa. se digne em acolher a proposta de zoneamento elaborada pelo Conselho Consultivo da APA Tamoios para a Ilha Grande com o objetivo de se evitar a possível privatização de praias, vedar a instalação de grandes empreendimentos hoteleiros a fim de se manter um turismo sócio e ambientalmente sustentável, baseado na inclusão da comunidade local no seu processo de elaboração e gestão, na utilização de pequenos equipamentos de hospedagem e na pluralidade de prestadores de serviços turísticos por ser este o melhor caminho com vistas à inclusão social e distribuição de riqueza.

CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS

Documento elaborado por conselheiros entregue às autoridades em reunião de 19 de abril de 2012

A demora na elaboração da revisão do Plano de Manejo da APA Tamoios, aí incluído o seu zoneamento, vem acarretando desnecessário desgaste das partes envolvidas, com potencial prejuízo para as relações entre a sociedade civil e o poder público e principalmente, colaborando para a degradação ambiental em razão da inexistência de um eficaz instrumento que possa nortear a fiscalização. A repentina mudança de atitude do INEA quanto aos marcos estratégicos produzidos, fez instalar-se o conflito, em razão da mudança de paradigma. Com um significado socioeconômico e ambiental equivocado, a proposta de se permitir a instalação de empreendimentos de médio e grande porte na Ilha Grande repete o erro de organização de espaço que já se provou falso, inútil e excludente em outras áreas da Baía da Ilha Grande.

Torna-se inapropriada a discussão sobre a inclusão de dezoito ZITH na Ilha Grande, seguida da intempestiva proposta da prefeitura de Angra dos Reis em transformar 19 ilhas da baía em ZITH ou ZIRT, no todo ou em parte. Ao mesmo tempo, não se constata nas propostas apresentadas razoável fundamentação e nem justificativa técnica pertinente, que não foram sequer apresentadas para discussão. A falta desse crucial ponto enseja a desqualificação da proposta.

É preocupante ver a ilha da Gipóia, por exemplo, ter seus costões - ainda bem conservados - e suas Áreas de Proteção Permanente transformados em ZITH. Parece-nos errôneo atribuir ao empreendedor a elaboração do estudo de capacidade de carga de sua área de interesse para fins de obtenção de licença para empreender.

Recusamo-nos a aceitar um futuro a ser construído com base em premissas equivocadas contra as quais nos colocamos desde sempre. Estamos certos de que o caminho ora apontado pela autoridade será o motor da nossa exclusão, e a de muitos outros, do processo socioeconômico e ambiental local, em um cenário de grande disparidade de forças. É constrangedor ver um governo que venceu com um discurso de fortalecimento da coisa pública e apreço pelo socioambiente deixar de tomar decisões estratégicas voltadas para a gestão responsável e racional de bens naturais, com foco na planificação ecológica e na distribuição dos ganhos para o povo brasileiro. Tal postura deveria ser considerada como uma diretriz pétrea.

Com o respeito devido, exigimos do poder público o cumprimento de suas obrigações constitucionais de zelar pelo melhor futuro das cidades e do cidadão. A tarefa democrática radical que se impõe é a de construir um modelo de turismo que tenha como base as comunidades locais no seu sentido mais amplo, relacionado ao desenvolvimento local, das e para pessoas, moradores e visitantes, à inclusão social, esta sim, no cerne do planejamento. O turismo que se deve buscar deve ter o cidadão como sujeito e não objeto do processo. A meta a ser atingida deve ser a qualidade de vida, a valorização do capital social – cultura, tradições, saberes, coesão e interação - e a inclusão de todos, com a horizontalidade de poder.

A inexistência de estudos efetivos da capacidade da região – ilhas em particular – em responder a impactos já seria suficiente para conter qualquer iniciativa de ocupação no curto e médio prazos. O governo deveria estudar o problema com a devida atenção. Negligenciar os deslizamentos de encostas, a queda de prédios, o vazamento de óleo nos campos de petróleo, a CSA e o Comperj é tão errado quanto querer dar razão técnica à liberação de áreas para construção. A prática do Estado deveria ser a de privilegiar as fases de planejamento e de projeto. Afinal, pensar a cidade e seus espaços é estabelecer metas e prioridades.

Os Conselheiros da APA Tamoios que assinam o presente documento reiteram manifestações anteriores e mantêm sua indisposição em aceitar a proposta do INEA sem que o assunto seja exaustivamente discutido, com vistas a dar segurança e legitimidade a uma decisão de natureza estratégica que irá impactar a vida de muitos de forma definitiva. Insistimos no respeito à ética e na contínua obediência às regras da cidadania.

Não desejamos assistir ao escândalo da vez, seja "Cartas Marcadas", prisão de agentes públicos, deslizamentos de encostas, privatização de espaços públicos .

Reiteramos a não aceitação da proposta do INEA para a criação de zonas de

interesse de ocupação hoteleira e de residencial turística. As proposições oferecidas à consideração do poder discricionário do INEA são as seguintes:

1. Manter o zoneamento da APA Tamoios de acordo com o aprovado pelo seu Conselho Gestor em janeiro de 2010;
2. Ratificar que a Ilha Grande não terá ZITH em seu território, principalmente em razão da proposta encontrar-se em dissonância com o modelo socioeconômico definido para a atividade turística;
3. Instituir espaço formal próprio para a discussão de um Plano Estratégico para a região que considere todas as variáveis em questão, com recursos financeiros e humanos alocados e gerenciamento assegurado;
4. Criar uma força-tarefa com a missão de equacionar as pendências judiciais existentes referentes ao uso e ocupação do solo, no âmbito da APA Tamoios visando o marco legal aplicável às condições de contorno local. Nesse sentido, promover, junto à prefeitura de Angra dos Reis, na forma do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.088, a criação de grupo interdisciplinar com o objetivo de estudar caso a caso as irregularidades referentes a ocupação do território, na Ilha Grande;
5. Acelerar a realização dos estudos de capacidade de carga da Ilha Grande, com o acompanhamento de um grupo de trabalho formado por membros dos Conselhos do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) e da APA Tamoios, dentre outros. Essa será a melhor forma de conhecer a real capacidade de suporte e subsidiar o processo decisório, adotando um prazo não inferior a cinco anos para colocar em prática os estudos realizados e, se for o caso, rever o zoneamento;
6. Dar curso aos trabalhos voltados para a recuperação de áreas de risco geológico da APA Tamoios, aí incluída a Ilha Grande;
7. Buscar alternativa legal a ser aplicada em eventuais impedimentos de direito, em nome do interesse coletivo, que regulamente o direito de construção ou o potencial construtivo permitido por lei, transferindo-o para outras áreas e fazendo jus às eventuais contrapartidas.

Assinam o presente, em ordem alfabética:

Associação Curupira de Guias e Condutores de Visitantes – CURUPIRA
Associação de Moradores da Enseada de Araçatiba
Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande - AMHI
Comitê de Defesa da Ilha Grande – CODIG
Instituto Ambiental Costa Verde – IACV
Jornal O Eco
Liga Cultural Afro-brasileira - LCAB
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Petróleo do RJ - SINDIPETRO/RJ

DEU NO O DIA DE 12/04/2012

Ilha Grande poderá ganhar hotéis em várias praias

Plano de manejo polêmico prevê mudanças em Área de Proteção Ambiental

JOÃO RICARDO GONÇALVES
joaoricardo@oeco.org.br

A introdução de Zonas de Interesse de Ocupação Turístico-Hoteleira em várias praias da Ilha Grande é o principal entrave na aprovação do plano de manejo da região, proposto pelo governo estadual. De um lado, moradores locais, integrantes do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) Tamoios, temem que a medida desvalorize e privatize áreas de paisagens exóticas. Do outro, membros do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) afirmam que a medida até amplia a preservação e a economia da ilha.

Órgão de manejo está sendo discutido com o conselho desde o início do ano. A proposta inicial previa a implantação das zonas de interesse em nove praias: Araçatiba-Ilha, Caminanga, Freguesia, Ponta da Rapa-ina, Praia de Fora, Praia dos Recifes, Sítio Forte, Tapera e Ubatubinha. Posteriormente, mais áreas foram sugeridas, entre elas Saco do Céu, Almeida, Matariz, Feiticeira, Ignaçu e Cachoeira.

"Recusamos, porque achamos que isso pode abrir caminho até para a privatização de praias e a instalação de hotéis e resorts de grande porte. Isso mudaria muito as características da Ilha", afirma o engenheiro Alexandre Oliveira, integrante do conselho que tem participado das reuniões com o INEA. O conselho também está preocupado com a possibilidade de as novas atividades hoteleiras terem alto impacto ambiental.

Segundo o diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do INEA, André Ilha, a lei que regulamenta a APA possibilita o convívio da atividade econômica com a conservação ambiental. Ele afirma que o Parque Estadual da Ilha Grande, 80% da APA, não sofreria qualquer alteração. "Nas reuniões, sugerimos que as zonas sejam criadas em três ou quatro praias – várias das áreas sugeridas estão degradadas, com fábricas de sardinha, por exemplo. Além disso, a atividade hoteleira em outras áreas ajudaria a diminuir a sobrecarga na Vila do Abraão", afirma.

Estado defende a modificação: diz que atividade hoteleira pode até recuperar o meio ambiente

Taxa turística ainda está em estudo

Paralelamente à discussão sobre o plano de manejo, uma consultoria do Sebrae está fazendo a análise de como funcionaria uma cobrança de taxas dos turistas para a conservação da Ilha Grande, nos moldes do que acontece em Fernando de Noronha (PE).

Os impactos de uma eventual limitação do número de turistas em toda a ilha também está sendo analisada, embora a tendência no momento é que ela não aconteça. O cobrador da consultoria deverá ficar pronto em 2013.



MENSAGEM ENVIADA POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE DEBATES DA APA TAMOIOS EM 30/04/2012 PELO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CODIG:

Prezado Ricardo,

Em tempo, considero mandatório que seja respondida na presente fase de avaliações dos conselheiros, o posicionamento formal do INEA sobre a sua mais recente proposta de zoneamento, mencionada em minhas mensagens de 21/04 e de 24/04, que reproduzo abaixo:

Prezados,

Como contribuição para que as discussões até então qualificadas prossigam, e no sentido de evitar indesejáveis contratempos, respeitosamente dirijo-me aos condutores do processo ora em curso, nominalmente Ricardo Toledo, Julio Avelar e Luiz Dias. No ensejo, copio o diretor André Ilha a quem solicito atendimento à demanda e apoio aos seus representantes em Angra.

Tomo a liberdade para sugerir aos representantes do INEA que, de maneira objetiva e formal e, sobretudo, em nome da transparência e das boas práticas gerenciais, busquem fundamentar com mais substância a visão do que o poder público efetivamente quer, e onde pretende chegar com a sua nova proposta de zoneamento da APA Tamoios.

Trata-se tão somente de apresentar uma ampla, detalhada e sistematizada Exposição de Motivos que sustentem as razões objetivas - inclusive estratégicas - pelas quais o INEA propõe um novo zoneamento para a APA Tamoios, visando, dentre outras, um incremento particular e específico na atividade turística da região. Este documento, que espero seja produzido pelo corpo técnico do INEA em tempo hábil, deverá conter fundamentação de toda ordem (econômica, social, ambiental, turística, política, etc) que corrobore a decisão oficial. Assim, em torno e a partir deste, todos poderão, com maior conhecimento, discutir e opinar com mais propriedade e objetividade. Neste documento deve também ser justificada e sublinhada a decisão, já tomada pelo INEA em implantar uma ou mais ZITH/ZIRT nos limites da APA Tamoios, só restando definir onde. Este documento deverá obrigatoriamente fazer parte do Processo E-07/301.586/08 ao qual solicitamos dar a devida publicidade.

A razão do pedido é o de nivelar o conhecimento (por cima) e assegurar a compreensão de todos para assunto de importância capital e assim, evitar mal entendidos, logo, o empobrecimento da discussão. Afinal, o que se verifica é que: i. grande parte do calor que temos gerado, e que tende a aumentar, se nada for feito, deve-se à falta de um marco inicial robusto para ser debatido, com o fito de evitar, dentre outros males, a perda de tempo na resolução de um problema com o seu enunciado incompleto, no caso, as razões efetivas para a ocupação de áreas por ZITH ou ZIRT; ii. a mudança de paradigma parece ser radical, requerendo profunda compreensão de seu significado e suas consequências e; iii. as discussões têm se ampliado, o que exige condução mais apurada. Em todos os casos é mandatória uma metodologia competente e eficaz para que os entendimentos prosperem. Não custa lembrar que estamos discutindo a vida e o futuro dos outros.

A título de colaboração, e para quem não o fez, recomendo a leitura atenta do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande (PDSIG) mencionado na breve mas expressiva apresentação do representante do Consig, Valdir Siqueira, sobre o trabalho realizado pela Agência 21 na Ilha Grande em 2008, apropriadamente mencionado no documento assinado por nove conselheiros, entregue na reunião de 22/03 passado. Creio que ele poderá encaminhar para o grupo cópia eletrônica do trabalho, mediante solicitação.

Adianto a sugestão de incluir no glossário da minuta do decreto (capítulo II, das definições) o real significado do que se passou a se chamar "estudos de capacidade de suporte do empreendimento". Este conceito deve ficar bem claro, a priori.

Encaminho em anexo para a requerida divulgação e consideração, o documento assinado por oito conselheiros e entregue na reunião de 19/04 .

Atenciosamente,
Alexandre Guilherme de Oliveira e Silva

ESCLARECIMENTOS AO LEITOR

A respeito das diversas declarações do secretário Carlos Minc, tanto nas redes sociais quanto na mídia em geral, cabe esclarecer e contrapor:

Sobre a legalidade do(s) decreto(s)

A segunda proposta do governo do estado nada mais faz do que reeditar o inconstitucional decreto nº 41.921, de 2009. Só que agora, com nome, CPF e CNPJ. Nada mais fez do que trocar o papel de embrulho.

O debate tem sido carente de argumentos objetivos, obrigatórios em assunto de tal magnitude e importância. Deveria haver substância na proposta do governador, fundamentada em bases sólidas e consistentes, indicando, por exemplo, os seus aspectos estratégicos. A proposta, como colocada, além de mandona, só desperta dúvidas e maus presságios. Não é assim que se traça o futuro da região.

Sobre a privatização de praias

Todos sabem que as praias são um bem público e não podem ser propriedade privada. É claro também que o governo não vai – e nem tem instrumentos legais para - torná-la privada. É ilegal e contra a nossa Constituição. Eles não são bobos. O que eles fazem, e muito bem, é utilizar o enorme arsenal de estratagemas para fazer, de fato, mas nunca de direito, e isso pouco importa, com que as praias se tornem um espaço restrito para que poucos possam delas fruir.

Basta ver na mídia as frequentes reportagens sobre o assunto. Quem já não foi constrangido a sair de fininho da praia dos "outros "?

Diante de nossos protestos, os representantes públicos dão uma de sonsos e dizem aos quatro ventos que fazem de tudo para evitar a privatização de praias.

Sobre a existência de áreas degradadas

A Ilha Grande não tem áreas degradadas que justifiquem uma mudança radical no quesito ocupação. E se as tivesse, deveriam ser recuperadas e não liberadas para construção. A rigor, em qualquer lugar, fábricas de sardinha desativadas nada mais são do que reserva de mercado da especulação imobiliária.

Sobre os estudos de capacidade de carga

O que está em estudo é o modelo de governança e sustentabilidade para a Ilha Grande, demanda fundamental desde a virada do século (ver TAC da Ilha Grande). A capacidade de carga é apenas um estágio do estudo e não é ele que irá servir para "viabilizar" as tais ZIET. Esperamos que o midiático discurso da panaceia da capacidade de carga não sirva para mascarar e forçar a barra para justificar a entrega de áreas para a construção de pousadas-resorts.

Sobre as pousadas de dois andares na Ilha Grande

O secretário tergiversa quando se refere ao assunto. Construção de pousadas com 20 quartos sempre foram permitidas em quase toda a Ilha Grande; só na Vila do Abraão são mais de cem.

Sobre o consenso dos ambientalistas e poder público

É enganoso pensar que o adiamento de 240 dias a ser colocado no novo decreto para se discutir sobre a localização das praias que serão transformadas em ZIET foi uma "colher de chá" para se resolver os tais 10% da alegada divergência. E importante ressaltar que essa divergência não pode ser medida de forma proporcional, pois a intervenção proposta pelo governador fere a APA Tamoios no que ela tem de mais importante, podendo a mesma ser inviabilizada como unidade de conservação. Esse prazo não será para discutir o conceito, o "porque", mas sim o "onde". Essa é a verdadeira divergência, sobre a qual temos nos manifestado. Ao contrário do afirmado, as discordâncias não são tipológicas, mas sim, conceituais, ilustradas pelas Zonas

de Interesse de Ocupação Hoteleira (ZITH) e Zonas de Interesse Residencial e Turístico (ZIRT), nas ilhas e no continente. Nossas preocupações nunca foram sobre a marca do rodo que vai ser passado e sim sobre a intempestiva e nada democrática mudança de um modelo que tem tudo para dar errado, sem nenhum estudo que possa justificar a sua proposta, favorecendo ainda mais o setor imobiliário e ainda menos o turístico. É zero a chance de algum ganho coletivo via implantação de ZIET na forma como está proposta. Sua comprovação será uma questão de tempo. As demais tipologias nunca foram objeto de discordância, por óbvio: são áreas com características específicas, como por exemplo, núcleos populacionais, industrial, de proteção permanente, etc.;

Sobre o estímulo ao (eco)turismo na região

Ecoturismo nunca foi aplicado na região. E não é dessa forma que será. Seria bom se o corpo técnico do INEA se debruçasse sobre o assunto e propusesse um Plano de Ação ao secretário, tendo como base o cenário tendencial de turismo de base comunitária.

Sobre os demais atos do governo do estado

É justo destacar algum avanço na política ambiental estadual na região, até porque nada tinha sido feito até 2007. Saímos do zero, mas não avançamos na velocidade exigida. E nem na qualidade. Por exemplo, a ampliação do Parque Estadual da Ilha Grande foi um golaço da sociedade civil organizada, turbinada, é claro, pelo secretário e que merece entrar para o seu – e o nosso – currículo. Mas por outro lado, o parque ainda não saiu do chão. E o que dizer da licença para a TKSA?

19 Manifestações e notícias

A ÚLTIMA MAS NÃO A DERRADEIRA TENTATIVA

Documento reproduzido da forma com que foi protocolado no INEA, na data indicada

Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios

Plano de Manejo e respectivo zoneamento

31 de maio de 2012

Nota introdutória:

A inesperada interrupção unilateral dos entendimentos arduamente construídos entre a sociedade civil organizada e a área ambiental do Rio de Janeiro, anunciada em ambiente estranho ao do Conselho Gestor da APA Tamoios causou surpresa e desapontamento a todos. Dessa pouco republicana e desrespeitosa atitude, teme-se que o interesse dos cidadãos e a contribuição que estes podem trazer aos avanços sociais requeridos sejam reduzidos a um simples simulacro de democracia participativa.

A lei nº 9.985, de 18/07/2000 que assegurou a participação da sociedade civil na gestão das Unidades de Conservação da Natureza trouxe no seu bojo o enorme avanço nas relações entre os conselhos e os gestores públicos, ainda que, em alguns casos, de forma consultiva. Reconhecemos as restrições legais dessa imposição, mas dela discordamos, por ensejar a criação de duas categorias de conselheiros: uma, de primeira categoria, que pode discutir tudo, e outra, de segunda, que só discute o que lhe é permitido e é utilizada para legitimar decisões tomadas em gabinetes.

Insatisfeitos, a estratégia dos signatários é a de lutar com todas as forças para mudar esse quadro de interdição; quem pode ser contra o aumento do conhecimento, da discussão de idéias, do contraditório e do confronto de argumentos? É desse ambiente que nasce a luz.

A partir de agora, ao que tudo indica, prevalecerão as decisões vindas da estrita vontade do secretário, divorciadas do ajuntamento legal, que consubstanciarão mais um cenário de exceção, com efeitos negativos sobre cada Conselho que resolver atuar de forma crítica? Devemos considerar encerrado o ambiente democrático duramente conquistado?

O presente documento foi construído para atender ao combinado na reunião de 22 de março de 2012 quando os conselheiros que quisessem deveriam se manifestar a respeito de propostas para o zoneamento da APA Tamoios. Concluído ao cabo de sucessivas reuniões entre os signatários, teve o mesmo que ser revisto para atender à inusitada mudança de postura do órgão ambiental estadual. O texto a seguir incorpora estas novas condições.

Introdução

Está na lei. Todos têm direito ao meio ambiente equilibrado, de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo (Art. 225 da CF). Portanto, é obrigatório que o estado, além de ouvir, deve considerar e viabilizar as demandas da sociedade civil em prol da conservação dos ambientes costeiros e marinhos da Baía da Ilha Grande.

Os debates sobre um novo zoneamento para a APA Tamoios iniciados em 2007 foram conduzidos por seu Conselho Consultivo com grande vontade. Todo o processo de discussão foi marcado por um intenso esforço para viabilizar a melhor proposta frente às dificuldades estruturais que cercam a sua realização, além do passivo ambiental acumulado depois de anos de omissão e abandono, somado aos conflitos de uso de todas as costeiras e praias de Angra dos Reis.

Uma das diretrizes que rege o Sistema Nacional das Unidades de Conservação é assegurar a participação efetiva das populações locais na criação, implementação e gestão das Unidades de Conservação (Inc. III do Art. 5º, Lei Federal nº 9.985/2000). Esse é o pressuposto mandatório para que os debates prosperem, com qualidade. O INEA tem a obrigação de superar os conflitos presentes e as falhas observadas na confecção da proposta para fazer nada menos do que o melhor e o mais seguro zoneamento da APA Tamoios.

O Ato Administrativo a ser praticado como declaração jurídica do estado ou de quem lhe faça as vezes, deve obedecer ao preceitos legais mais altos do campo jurídico brasileiro. Sem ter ainda apresentado qualquer fundamento que justificasse mudanças constantes nas regras do jogo, a sua falta promoveu desentendimentos suficientes para que os debates deixassem de atender aos níveis apropriados.

E agora, com a mudança assinalada na mensagem eletrônica de 24/05/2012, assinada pelo chefe da APA Tamoios, o órgão ambiental estadual ameaça abortar o processo desenvolvido no âmbito do seu Conselho Consultivo para impor um zoneamento estabelecido à sua revelia e atendendo a interesses obscuros. Com isso, as regras do jogo se apresentam ainda mais confusas: em que condições de aplicabilidade, inclusive legal, o decreto será colocado em vigor? Como será ele utilizado por 240 dias no licenciamento ou na fiscalização de projetos e empreendimentos, por exemplo? Quais são os pontos consensuais apontados? O que significa "*a previsão conceitual de uma nova Zona que admita a presença de equipamentos de interesse turístico na UC*"? O zoneamento aprovado pelos conselheiros em 2010 e 2011 serão considerados até que limites? Por que o prazo de 240 dias para debate de que proposta? Se refere à Ilha Grande ou ao continente? Em que se baseou a SEA/INEA "*para assumir a posição relativamente à valorização que se pretende dar à atividade turística no entorno dos parques estaduais como forma de fomentar a visitação e, desta forma, reforçar a percepção da importância da existência dessas UCs e da legislação ambiental que se encontra atualmente sob o ataque de interesses econômicos contrários à conservação dos recursos naturais*"? Que ataques são esses?

Chamamos a atenção da autoridade para o fato de que essas e outras questões irão requerer discussões vitais para que a aplicação do decreto ganhe estabilidade institucional. Essa é uma das questões mais urgentes para ser considerada.

Não esqueceremos

O Conselho Gestor não pode ser subestimado

A AMEAÇA À MANUTENÇÃO DE NOSSO VERDE

A APA de Tamoios envolve todas as áreas costeiras continentais e marinhas do município de Angra dos Reis. Em seus recortes, esse litoral abriga centenas de ilhas e praias, costões rochosos e manguezais, áreas densamente urbanizadas e industriais, assim como ambientes ainda bastante conservados.

A conservação destes ambientes ainda intactos deve ser o cerne da existência e da manutenção de uma área de preservação ambiental.A nossa Carta Magna assim o determina.

Esta é a verdadeira função estratégica de natureza ambiental e social da APA TAMOIOS: manter os ambientes costeiros ainda conservados, garantindo o seu uso público!

E é justamente neste aspecto que reside o maior risco na proposta estatal de estimular a criação de zonas ditas "turísticas" (ZITH e ZIRTS) como estratégia de conservação. Ao implantar zonas turísticas e residenciais em áreas preservadas e/ou em zonas anteriormente classificadas como de conservação da vida silvestre (as chamadas ZCVS do decreto ainda em vigor), mais do que o bom senso, o estado diminui a proteção legal, agride a paisagem e a manutenção do ecossistema destes ambientes e entrega as suas áreas para a especulação imobiliária privatizarem e restringirem o acesso a elas. A ADIN 4370 em julgamento no STF bem indica as dúvidas legais que cercam o decreto nº. 41.921/2009.

Não é a primeira vez que poderosos agentes econômicos se utilizam do estado para privatizar áreas, expulsar a população tradicional e restringir o acesso ao litoral de Angra dos Reis.

O projeto Turis: onde a "vocação" e o futuro de Angra se desenharam

Concomitante com a abertura da Rodovia Rio-Santos no início da década de setenta, a atividade turística no litoral desde Mangaratiba a Guarujá projetou-se e firmou-se como excludente. O resultado está aí, à vista de todos. Contratado na França em 1975, um pouco depois da Conferência das Nações Unidas Sobre o Homem e Meio Ambiente (Suécia-1972) o projeto inspirou-se no modelo europeu dos grande *resorts* e condomínios de luxo do Mediterrâneo. Hoje, como obsoleta imagem desfocada no retrovisor da autoridade, maquiado de verde, está sendo utilizado como clichê para uma proposta de continuidade, mascarada por um suposto estímulo ao turismo, como sempre, para os bem-aventurados.

A equipe de estudos analisou três experiências alienígenas: a Côte d'Azur, o Languedoc-Roussillon e a Côte d'Aquitaine, comparando-a aos exemplos brasileiros similares, a fim de melhor situar os problemas apresentados.

No caso específico do litoral RIO–SANTOS, o corolário dessa constatação é a adoção de três categorias de locais: **praias de qualidades A,B e C**, respectivamente.

Parece pouco provável que uma clientela de qualidade se satisfaça, no litoral RIO–SANTOS, com praias tão densamente ocupadas. Pôde-se assim relacionar diretamente a vocação dos locais à fraca densidade de ocupação.



Projeto Turis, contratado na França na época da ditadura militar: Ilha Grande e Gipóia em 1975.

O nº 30.000 se refere à quantidade de leitos a serem alcançados em 1995.

fonte: Projeto Turis: Desenvolvimento Turístico do litoral Rio-Santos (cortesia da Fundação Biblioteca Nacional)

Da mesma forma, a criação de ZITH E ZIRTS nas praias da Ilha Grande, na Ilha da Gipóia, nas costeiras da estrada do Contorno (em praias como a da Bica) e da enseada de Itapiocanga até Caetés resulta na entrega para a ocupação das últimas extensões verdes do litoral - que escaparam dos processos econômicos e da corrupção ambiental – colocando em cheque a valiosa marca turística da "Costa Verde".

Mas os impactos são ainda maiores. Não queremos ver nossas trilhas alteradas e desviadas para nos impedir de chegar às praias e costões. Somos contra a privatização de praias e o confinamento de nossos núcleos populacionais, transformados em centros de serviço e manutenção. Repudiamos um turismo sem possibilidades de avanços e ganhos de qualidade e cujo futuro ficará marcado pelo colapso socioeconômico dos pequenos e médios empreendedores locais no curto prazo.

A APA TAMOIOS PODE SE TRANSFORMAR NO PARADIGMA TRANSFORMADOR DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Esse esforço de impor um falso conceito de turismo sustentável leva a negligenciar procedimentos legalmente obrigatórios a todo e qualquer funcionário público, o que contribui sobremaneira para o esgarçamento das relações entre a sociedade civil e o poder público. Um exemplo marcante foi a tentativa de desqualificar parecer técnico de pesquisadora de turismo na Ilha Grande, que respondeu consulta formal de conselheiro sobre o processo.

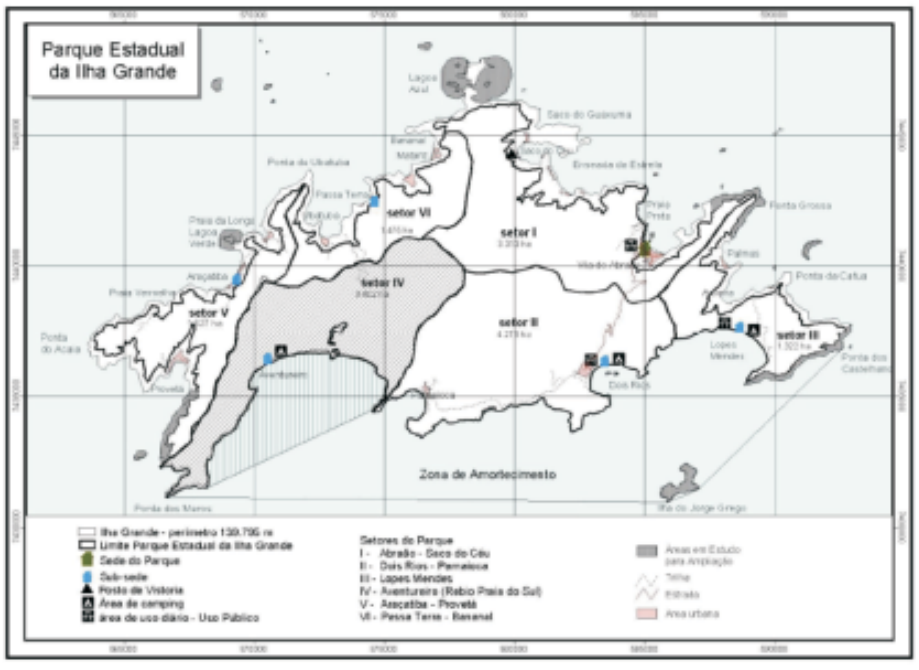
> "……
> Pode-se dizer que a Ilha se divide em áreas já muito pressionadas e outras (cada vez em menor proporção) ainda vazias e conservadas. Não me parece absolutamente adequado que seja incentivada a ocupação construtiva das áreas ainda não ocupadas, estejam elas em bom estado de conservação ou não, pois como se sabe, essas que não estão, tem a possibilidade de serem recuperadas. Não me parece, inclusive, que seja o caso de incentivarmos o crescimento do turismo na Ilha Grande e sim, a organização do que já existe, o que será sem dúvida um trabalho bastante grande, já que o que tem ocorrido até então tem se caracterizado pela iniciativa espontânea e não pelo planejamento, produzindo consequências nefastas tanto do ponto de vista ambiental quanto social.
>
> O que se conceitua como empreendimento turístico de baixo impacto é, por sua vez, muito vago e relativo, pois o que é considerado por alguns como não impactante, como um hotel com poucas unidades habitacionais e que não ocupa uma grande área física, quando multiplicado, acaba por produzir consequências semelhantes aos grandes empreendimentos. Sabemos que qualquer iniciativa neste sentido atrai novas levas de trabalhadores e investidores. Certamente isso acarretaria um inchamento dos núcleos populacionais existentes, ou mesmo a criação de outros, quando os que existem já estão com deficiência de infraestrutura para a população atual, que cresce naturalmente pela simples reprodução das famílias. Desta forma, presenciaríamos uma piora na qualidade de vida daqueles que habitam a Ilha (e também na qualidade da experiência turística em geral) e uma urbanização crescente dos espaços, o que além de prejudicar a Ilha ambiental e paisagisticamente, tornará ainda mais difícil a vidas dos gestores das unidades de conservação locais para controlar as ações ilegais e indesejadas.
>
> ……
>
> *"Professora Helena Catão (16/04/2012)*

A análise das discussões produzidas com crescente resistência de grande parte dos conselheiros da APA de Tamoios quanto à adoção do conceito de ZITH e ZIRTS indica que a justificativa para a sua adoção se baseia muito mais no curto prazo e nos interesses político-econômicos e imobiliários. Ou seja, o que interessa é a possibilidade de liberação de construções em áreas naturais até então protegidas pelos atuais decretos 9.452/86 e 20.172/94.

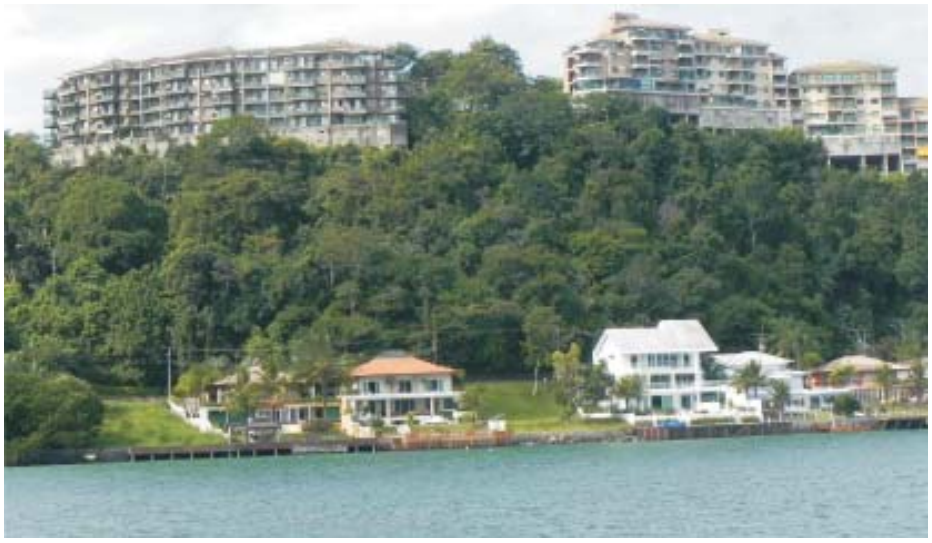
Há um flagrante desrespeito pelo interesse geral e desprezo pelas questões de fundo -aquelas de maior importância para o contexto socioambiental - e que devem reger uma unidade de conservação de uso sustentável. Salta aos olhos a ausência de debates com significado estratégico para uma região tão importante, como se o seu futuro não estivesse em jogo.

Com um discurso reticente e inconsistente, onde palavras como sustentabilidade, empregabilidade, empregos verdes e ecoturismo tem sido usadas em vão, o órgão ambiental quer induzir a todos de que o fortalecimento das atividades turísticas da região, via construção de hotéis e pousadas é a panacéia para os atuais problemas. Para eles, a salvação de anos de corrupção, omissão e baixos investimentos passa pela criação de Zonas de Interesse de Ocupação Turística (ZITH) e Zonas de Interesse Residencial e Turístico (ZIRT), intrinsecamente voltadas para privilegiar atividades turísticas de natureza excludente. E quem ganha com isso é o ramo da construção civil, e não a sociedade como um todo. E muito menos o turismo.

O fortalecimento do turismo na região, tanto na Ilha Grande quanto no continente, se dará, de fato por ações estratégicas cuidadosamente planejadas, baseadas em ações de longo prazo. Pode começar, por exemplo, pela implantação e operação dos parques da Ilha Grande e Cunhambebe, estes sim, fortes indutores de um turismo de importância ecológica ou de base comunitária, de baixo impacto ou seja, o ecoturismo. Seria uma boa idéia se o INEA acelerasse a construção das demais sub-sedes do parque na Ilha Grande e colocasse esforços na estruturação da APA Tamoios



É vaga a utilização do termo ecoturismo, cujo verdadeiro significado não condiz com o discurso oficial, carente de claros pressupostos. É zero a chance de se alcançar algum ganho coletivo via implantação de ZITH ou ZIRT na forma como estão propostas. Basta visitar a quase totalidade das espetaculares ilhas e praias da Baía da Ilha Grande oferecidas a essa forma de uso e ocupação e conhecer sua situação ambiental e/ou fundiária para verificar que o caminho apontado é o errado. Por menos que se queira, e sem se esforçar muito, são intrinsecamente prejudiciais ao contexto social da região e, se pretendem atender a alguma decisão estratégica, o fazem na direção oposta ao interesse geral. Turbinada por histórico de *laissez-faire*, sua comprovação será uma questão de tempo.



"ZIRT" em Jacareí, divisa com Angra dos Reis

Ecoturismo é muito mais do que turismo em ambiente natural ou ao ar livre. E ainda é pouco praticado na região

ILHA GRANDE: MAIOR ATRATIVO TURÍSTICO DE ANGRA DOS REIS

A Ilha Grande é a maior e a mais importante ilha da Baía da Ilha Grande. Toda a história da região passa por ela. São dezenas de comunidades, mais de uma centena de praias, costeiras, morros, riachos e diversas UC's estaduais. Ainda que a Vila Abraão, por razões geográficas e históricas, seja o mais importante distrito da ilha, é falsa a afirmação de que seja o único lugar onde se pratica o turismo na Ilha Grande. Onde os turistas ficariam "amontoados". A atividade turística, tanto hoteleira quanto residencial, ocorre na maioria das suas praias e costeiras, sob as mais diversas modalidades, de forma equilibrada e bem resolvida, como ilustrado a seguir, no sentido dos ponteiros do relógio:

Notação:
residencial de veraneio – casa de veraneio do proprietário
residencial turística - casa de veraneio do proprietário que a aluga para temporada
cama e café – aluguel de suítes em residências

Praia	Atividade praticada
Vermelha	Residencial de veraneio e turística, cerca de cinco pousadas, cama e café e moradias
Itaguaçu	Uma pousada
Araçatiba ou Araçatibinha	Residencial de veraneio
Grande de Araçatiba + Canto de Araçatiba + Cachoeira	Residencial de veraneio e turística, cerca de 15 pousadas, camping e cama e café, comércio e moradia
Boqueirão da Longa	Boating Club do Brasil
Longa	Residencial de veraneio e turística, cama e café, comércio e moradia
Ubatubinha	Residencial de veraneio
Tapera	Residencial de veraneio e turística, cama e café, comércio e moradia
Sítio Forte	Residencial de veraneio
Marinheiro	Residencial de veraneio e turístico
Maguariquissaba	Residencial de veraneio e turística, uma pousada, cama e café, comércio e moradia

Passa Terra	Residencial de veraneio, uma pousada, moradia
Aripeba	Residencial de veraneio, com sinais de privatização
Jaconema	Uma pousada
Matariz	Residencial de veraneio, uma pousada, camping e comércio, moradia
Bananal Grande + Demo	Residencial de veraneio, cinco pousadas, comércio e moradia
Bananal Pequeno	Residencial de veraneio, com sinais de privatização
Araçá	Residencial de veraneio
Prainhas das Ilhas Comprida e de Leste e doa Macacos	Residencial de veraneio (Lagoa Azul)
Freguesia de Santana + Freguesia de Fora ou de Sul + Grumixama + Pai Paulo + Baleia	Complexo de Freguesia de Santana. Residencial de veraneio, turística, uma igreja e um cemitério do século XVIII, trilhas desviadas e sinais de privatização
Japariz	Residencial de veraneio e turístico, uma pousada, comércio e moradia
Guaxuma ou do "U"	Residencial de veraneio
Barreto	Residencial de veraneio
Paraíso ou Maracangalha (Praia do Amor)	Residencial de veraneio
Caravela de Dentro	Desabitada, com mangue, com costeiras próximas aterradas, a confirmar pelo órgão ambiental
Saco do Céu: Caravela de Fora + Figueira + Conrado + Nóbrega + Galo Pequeno + Galo Grande	Residencial de veraneio e turística, cerca de três pousadas, cama e café, comércio e moradia
Raposinha	Residencial de veraneio, com sinais de privatização, com degradação constatada pelo órgão ambiental
Fora	Residencial de veraneio e turístico, uma pousada, cama e café, comércio e moradia
Fazenda ou Perequê	Residencial de veraneio
Camiranga	Residencial de veraneio e turística
Costão da Camiranga	Uma pousada com fechamento e desvio de trilha
Iguaçu	Residencial de veraneio e turística, com sinais de privatização e supressão de trilha
Cachoeira	Residencial de veraneio
Feiticeira	Desabitada, com projeto para implantação de complexo hoteleiro desaprovado pelo INEA
Ponta do Lobo	Uma pousada
Canto do Miradeiro + Miradeiro + Marina + Galego	Residencial de veraneio e turístico, moradia
Lazareto + Preta + Pedra Rachada + Pórtico ou Pontilhão	PEIG
Abraão + Brava ou Júlia + cais ou Bica + Comprida + Crena	Mais de noventa pousadas, campings, residências de veraneio, moradias, comércio, cama e café
Guaxuma	Residencial de veraneio e turístico e uma pousada
Abraão Pequeno ou Sobrado	Residencial de veraneio, alteração de trilha de acesso com sinais de privatização
Abraãozinho	Residencial de veraneio e turístico e pequeno comércio, moradia
Morcegos	Residencial de veraneio, alteração do traçado de trilhas de acesso, sinais de privatização e existência de monumento histórico tombado pelo IPHAN
Brava	Camping e moradia
Grande de Palmas	Residencial de veraneio e turístico, cama e café, camping, três pousadas, comércio e moradia
Mangues	Um hotel e moradia
Pouso	Uma pousada
Itaoca	Residencial de veraneio
Aroeira	Residencial de veraneio, desvio de trilha e sinais de privatização
Recifes	Residencial de veraneio
Castelhanos	Residencial de veraneio e turístico, cama e café e moradia
Pescaria	PEIG
Lopes Mendes	PEIG Residencial de veraneio (ver ocupação prevista no Plano de manejo do PEIG)
Baleia ou Prainha	PEIG
Santo Antonio	PEIG
Caxadaço	PEIG
Dois Rios	CEADS (ver ocupação prevista no Plano de manejo do PEIG)
Parnaioca	PEIG - Residencial de veraneio e turístico, camping, cama e café (ver ocupação prevista no Plano de manejo do PEIG)
Conchas	PEIG
Leste	Rebio-Sul
Sul	Rebio-Sul
Popa do barco	Rebio-Sul
Demo	Rebio-Sul
Aventureiro	Futura RDS, em análise na Alerj, com camping e cama e café
Meros	Rebio-Sul, residencial de veraneio e com sinais de privatização
Provetá	Duas pousadas, cama e café, campings, residências de veraneio, moradias, comércio

A busca por maior equilíbrio e equidade visando melhor estruturar e distribuir o turismo nas praias e comunidades deverá envolver diversas ações estratégicas de todos os âmbitos de governo e passa, por exemplo, pelo estabelecimento de transporte regular entre as praias; saneamento ambiental, financiamento para os pequenos empreendedores de turismo ou de cultura, por exemplo, melhor estruturação do Parque Estadual da Ilha Grande, criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Praia do Aventureiro, dentre outras medidas estruturantes.

A construção de hotéis nas praias mais cobiçadas da Ilha Grande maculará a paisagem e o patrimônio histórico e cultural, estimulará o crescimento desordenado das vilas próximas e introduzirá nas praias da Ilha Grande a prática do "turismo exclusivo" e não o inclusivo que desejamos.

Como pode ser observado pelo manifesto expresso pela **Associação dos Empreendedores de Turismo da Enseada de Araçatiba e Praia Vermelha –AETEA.**

De: "Marcelo Lopes" <
Data: 19 de abril de 2012 07:57:00 BRT
Para:
Assunto: RES: APA Tamoios:
Pessoal,
Apoiamos o manifesto!
Marcelo Lopes
Diretor de Documentação
AETEA – Ass. dos Empreendedores de Turismo da Enseada de Araçatiba e Praia Vermelha

Da mesma forma, o posicionamento que esperamos do órgão ambiental estadual, com histórico de corajosas decisões é: orientar-se pela política de

prevenção e não pela do gerenciamento de crises e desastres.

O negócio não é ampliar, e sim organizar. A demanda turística na Ilha Grande parece estar em níveis aceitáveis, mas próximos da saturação

A Rio+20 será palco de grandes pronunciamentos visando fortalecer seus princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental e de priorizar a igualdade social. A grande estrela nacional do encontro serão as alterações do Código Florestal. No âmbito estadual a Baía da Ilha Grande e os debates em torno da nova APA Marinha da Baía da Ilha Grande e a revisão do Plano de Manejo da APA Tamoios.

Qual a imagem que o governo do estado representará? A de loteador do patrimônio ambiental de Angra dos Reis para os amigos do governador Sérgio Cabral ou do defensor incondicional de nossa biodiversidade ambiental e cultural?

Nossa proposta para o Novo Zoneamento da APA TAMOIOS

A intempestiva proposta do governo estadual para o zoneamento da APA Tamoios é plena de vícios e inconsistências. A inexplicável falta de razoável fundamentação não lhe dá coerência, substância, profundidade e conteúdo estratégico, ao tempo em que, incompleta e apressada, permite vislumbrar, não só a anistia a eventuais ilícitos ambientais mas, sobretudo, o favorecimento à indústria da construção civil e a possibilidade de privatização de espaços públicos. Se materializada por essa distorção conceitual, perderão todos: a sociedade em geral, o próprio turismo, as comunidades do entorno e as ações a favor da natureza.

E agora, piorada ainda mais com um hiato de 240 dias para “ajustes de discordâncias”.

O presente documento reitera a posição de seus signatários e de outras entidades a respeito da proposta do governo do estado para o zoneamento da APA Tamoios. Pretende incorporar muitas das considerações feitas ao longo das reuniões formais do Conselho Gestor sobre o assunto, a saber, 19/02, 22/03 e 19/04 e dos documentos correlatos, protocolados junto à chefia da APA Tamoios.

Alguns dos seus pontos podem ser eventualmente reiterados, quando considerados relevantes e convenientes à consistência desejada ao parecer, que é oferecido à consideração dos demais conselheiros e da autoridade. A cada um deles é dada o devido destaque.

Assim como este, todos os documentos formais produzidos pelos interessados e envolvidos nos debates deverão obrigatoriamente ser parte integrante do Processo E-07/301.586/08. A sua disponibilização deve ser feita de imediato para uso e consulta dos conselheiros

Atender na integralidade ao disposto no Parecer Técnico nº 07/2012, de 17 de abril de 2012 elaborado pela Estação Ecológica de Tamoios/ ICMBio.

Angra dos Reis vive um momento de explosão do seu crescimento urbano. A chegada do Pré-Sal, associada à construção de Angra 3, à indústria naval, à ampliação do porto, além da sempre presente especulação imobiliária, tem pressionado sobremaneira as áreas protegidas e ameaçado a qualidade de vida de toda a população do município. As áreas de proteção ambiental são instrumentos importantes de ordenamento territorial. O Estado deve assumir de forma inconteste o seu papel de mediador e defensor do interesse público. Os conselheiros devem deixar de lado o seu interesse imediato e olhar para o futuro. "O paraíso é aqui", está nos banners da Prefeitura Municipal espalhados pela cidade. Não vamos ameaçar este paraíso.

Para a conclusão a bom termo do Plano de Manejo da APA Tamoios, de forma participativa e consensuada, recomendamos:

1. Concluir a revisão da minuta do Decreto junto com o conselho.
2. Divulgar para o conselho a Minuta consolidada (próxima reunião).
3. Formar Grupo de Trabalho, com a participação de conselheiros e técnicos do INEA, para revisar os mapas de zoneamento apresentados inicialmente, com base nos conceitos técnicos que cada zona estabelece e nos atributos naturais de cada área. (Prazo de 30 a 45 dias).
4. Apresentação e aprovação do mapa final junto ao Conselho.
5. Encaminhamentos para publicação.

Estudando a minuta do Decreto de aprovação do Plano de Manejo da APA Tamoios, em discussão no Conselho Consultivo da UC, bem como estudando os dois mapas de zoneamento apresentados aos conselheiros, fica-se com a impressão de algum descompasso entre o texto da minuta e o mapa. Como se as zonas tivessem sido distribuídas no mapa antes de uma definição mais precisa de cada uma delas. Em várias situações – além das já analisadas nesta informação – o zoneamento proposto não se encaixa às definições propostas na minuta e às características ambientais do local. Como exemplo, citamos:

Impõe-se criação de um espaço coletivo formal, capacitado e deliberativo (Comitê Local), a partir do Conselho Gestor da APA Tamoios com o objetivo de desenvolver um Plano Estratégico para a região, para além da unidade de conservação, visando a gestão pública democrática integrada da Baía da Ilha Grande, incorporando outras intervenções relevantes, como a criação em bases factíveis da APA Marinha da Baía da Ilha Grande, do fortalecimento do Mosaico Bocaina e do recém criado Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, com o apoio da estrutura do GEF/FAO e de outros.

Dar andamento aos estudos de capacidade de carga da região, devidamente integrados. O da Ilha Grande, em fase inicial, deve ser aprimorado e replicado para o resto da APA Tamoios.

Retirar da minuta do decreto a exigência de que o estudo de capacidade de carga deverá ficar a cargo do empreendedor, como condição para aprovação de projetos. Isto é obrigação do estado.

Deve-se criar força tarefa para equacionar as pendências jurídicas e estudar a situação legal das áreas abrangidas pela APA Tamoios.

No mínimo, foi equivocada a elaboração da lista de praias da Ilha Grande a serem transformadas em ZITH sem a devida atenção aos detalhes peculiares de cada uma delas. Existem casos de: presença de Termos de Ajuste de Conduta (TAC), desaprovação de projetos para construção de bangalôs, impossibilidade de doação de áreas para as comunidades do entorno, existência de impedimentos legais para construção, confirmação de áreas consideradas ambientalmente frágeis, etc. Sem esses cuidados estamos assistindo uma já esperada “corrida do ouro”.

A escolha de áreas pelo aplicativo *Google* não nos parece que tenha sido a mais correta. Tecnicamente duvidosa, a escolha necessitaria de estudos e exames mais rigorosos e permanentes.

Foto Acervo O ECO



Saco do Céu: DESRESPEITO AO MANGUEZAL

Os conselheiros signatários do presente desaprovam a utilização dos conceitos de ZITH e de ZIRT no zoneamento da APA Tamoios e recomendam seu descarte

Corrigir e detalhar o documento Sistematização das Propostas para Retificações do Zoneamento da APA de Tamoios, a começar pelo seu nome que deve passar para Sistematização do Zoneamento da APA de Tamoios.

Fotos Acervo O ECO



Considerando o estado de conservação das praias da Tapera e Sitio Forte, na Ilha Grande, alterar as suas tipologias de ZOC para ZOR.



Manter a tipologia do trecho entre a praia da Júlia e do Abraãozinho como ZOR

Não faz sentido a idéia de trocar a lógica da responsabilidade pela da impunidade

As áreas classificadas no atual zoneamento como Zona de Vida Silvestre (ZVS) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) representam as zonas de maior relevância ambiental e que somadas, cobrem a maior parte das costeiras e das ilhas, inclusive continente

PROPOMOS TAMBÉM QUE:

As áreas objeto de autuações e Ações Civis Públicas por desrespeito ao zoneamento ambiental vigente devem ser mantidas em categoria de zoneamento similar e que a celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) sejam apenas e tão somente no sentido de recuperar os danos causados, sendo submetidos ao plenário do Conselho Gestor da APA Tamoios e nele incluídas obrigatoriamente contrapartidas para estruturação da referida unidade de conservação.

Nos Planos de Ação do Plano de Manejo da APA Tamoios sejam adotadas políticas de recuperação das áreas com pequenos e médios graus de degradação.

Nas ilhas sejam terminantemente proibidos o parcelamento do solo destinados a condomínios ou loteamentos.

Onde se caracterizar inadequação do zoneamento anterior ou que se constate degradações decorrentes de uso coletivo ou natural, que se adote o conceito de Zona de Ocupação Controlada (ZOC) ou similar, e que para este caso formar um grupo de trabalho no âmbito do Conselho Gestor para definir as normas a serem adotadas.

Todas as áreas legalmente protegidas (declivosas, costões rochosos, manguezais, estuários, restingas, etc) tenham seu zoneamento incluído na classe de maior restrição possível.

A cabotagem seja estimulada na Ilha Grande como forma de melhor atender a seus moradores e distribuir os visitantes.

Para o novo zoneamento do continente e demais ilhas, incorporamos a seguinte proposta:

PARA O CONTINENTE

Localidade	atual	proposta	mudar para
Piraquara de Fora até Ponta Arame	ZVS	ZIT	ZC
Saco da Piraquara de Dentro (Ponta Fortaleza até Ponta do Pasto)	ZVS	ZIRT	ZC
Frade (área limitada entre rio Ambrósio e rio Gratau)	ZCVS	ZIRT	ZC
Quitumba	ZCVS	ZOC	ZC
Praia do Recife	ZCVS	ZIRT	ZOR
Ilha do Major	ZVS	ZIRT	ZC
Enseada do Arirò (Porto Marisco a Ponta da Itanema)	ZVS	ZOR	ZP
Rio Florestão	ZVS	ZIT	ZOR
Manguezal da Gamboa do Belém	ZCVS	ZOC	ZC
Estrada do Contorno entre o condomínio depois do Tanguá e Hotel Pestana	ZVS	ZIRT	ZC
Estrada do Contorno (Ponta entre o Hotel do Tanguá e o condomínio depois do Tanguá). Alça da ponta	ZVS	ZOC/ZIRT	ZC
Estrada do Contorno (Entre a Praia da Figueira e praia do Hotel do Tanguá)	ZVS	ZOC	ZC
Ponta da cidade	ZCVS	ZOC	ZC
Ponta do Camorim até Praia Bexiga	ZOC	ZOC	ZC
Entre Itapiocanga até Maciéis	ZCVS	ZIT	ZC

PARA AS ILHAS

Localidade	atual	proposta	para
Gipóia (da prainha da fazenda até a Ponta da Maresia)	ZCVS/ZVS	ZIRT	ZP
Gipóia (Praia das Amendoeiras na face externa)	ZCVS	ZIRT	ZP
Gipóia (Demais áreas de ZIT)	ZCVS/ZVS	ZIRT	ZOR

Ilha Cunhambebe Grande	ZVS	ZP	ZP
Ilha Itanhangá	ZVS/ZCVS	ZOR	ZC/ZOR (na sela)
Ilha Brandão	ZCVS	ZOR (nas bordas)	ZP
Ilha do Major	ZVS	ZIT	ZOR
Ilha do Maná	ZCVS	ZIT	ZC
Ilha do Aleijado	ZCVS	ZIT	ZC
Ilha Cunhambebe Mirim	ZCVS	ZIRT	ZOR
Ilha do Japão	ZCVS	ZIRT	ZC
Ilha do Pimenta	ZVS	ZIRT	ZP
Ilha Redonda	ZCVS	ZIT	ZOR
Ilha dos Porcos (Japuíba)	ZCVS	ZIT	ZP
Ilha do Arroz	ZCVS	ZIT	ZOR
Ilha do Aterrado	ZCVS	ZIT	ZC
Ilha do Cabrito	ZCVS	ZIT	ZC
Ilha do Maia	ZCVS	ZIT	ZC
Ilha Francisca	ZCVS	ZIT	ZOR
Ilha dos Coqueiros	ZCVS	ZIT	ZC

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Disponibilizar a minuta do Plano de Manejo e respectivos mapas para o Conselho Gestor com a devida urgência. Se for preciso, criar força tarefa para trabalhar na confecção dos mapas.

Como já demonstrado por técnicos, especialistas e pesquisadores, a Baía da Ilha Grande apresenta uma coleção ambiental rica, mas que vem sendo ameaçada com o empobrecimento gradativo de sua diversidade biológica. Ao aumento de sua atividade antrópica, corresponderá fatalmente uma maior taxa de decrescimento ecológico, resultado, dentre outras formas, por exemplo, de uma menor dispersão de sementes pela já exaurida fauna.

Propomos ainda:

Acelerar a ampliação do Parque Estadual da Ilha Grande e retirar desde já, do zoneamento da APA Tamoios as áreas previstas para a referida ampliação

Disponibilizar as atas das reuniões do Conselho Gestor de 29/02/2012, 22/03/2012 e 19/04/2012.

Incluir no glossário do decreto o real significado do termo *"estudos de capacidade de carga do empreendimento"*.

Dar curso aos trabalhos voltados para a recuperação de áreas de risco geológico da APA Tamoios, aí incluída a Ilha Grande.

Buscar alternativa legal a ser aplicada em eventuais impedimentos de direito, em nome do interesse coletivo, que regulamente o direito de construção ou o potencial construtivo permitido por lei, transferindo-o para outras áreas e fazendo jus às eventuais contrapartidas. Promover consultas jurídicas sobre a viabilidade dessa iniciativa.

Considerações finais

O prazo de 240 dias para que alegadas divergências no âmbito do Conselho sejam resolvidas é uma falácia. Seu estabelecimento de forma unilateral, inapropriada e intempestiva pelo Exmo Sr. Secretario Estadual de Meio Ambiente desrespeitando o Conselho Consultivo compromete todo este longo e rico processo de aprendizado e decisão.

Reiteramos nosso pesar ao órgão ambiental estadual pela sua postura autoritária e equivocada

Manter essa proposta gerará um profundo desgaste não só às relações amistosas existentes entre todos mas, sobretudo, e principalmente, à gestão ambiental, sempre frágil diante das forças econômicas e que provocará um esvaziamento no processo decisório e em questionamentos quanto a sua validação. Tememos pelo desmonte de profícuas parcerias.

As entidades não se propõem a discutir o "onde" mas sim sobre o "porque" das zonas de interesse turístico, estas de fundo conceitual e aquelas de natureza geográfica

Estimulados pela bem sucedida política do **cumpra-se**, com todo o respeito que nos cabe, insistimos para que, em relação à Ilha Grande se publique o zoneamento como aprovado pelo Conselho Gestor em 2010. Para as demais áreas, que sejam concluídas as revisões em curso no Conselho e que se estabeleça um prazo mínimo de cinco anos para que as todos os estudos requeridos sejam efetivamente realizados. São eles necessários e suficientes ao processo decisório que se impõe, devidamente qualificado e para que as mudanças possam acontecer com a devida cautela e segurança. A nosso ver, para melhor.

Finalmente, esperamos das autoridades a defesa do patrimônio ambiental contra o assédio daqueles que colocam seus interesses econômicos acima dos da preservação e conservação e do interesse coletivo.

Em ordem alfabética:

Associação Curupira de Guias e Condutores de Visitantes da Ilha Grande

Associação de Moradores de Araçatiba

Associação de Pousadas da Enseada do Banal e Sítio Forte - APEB

Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha



5/3/2012 RIO • 21

Prefeitura cria novo parque entre Barra e Recreio dos Bandeirantes

Projeto de lei transferindo direito de construção de proprietários será apresentado

Leandra Lima

leandra.lima.personal@oglobo.com.br

• As secretarias municipais de Urbanismo e Meio Ambiente elaboram um projeto de lei que regulamenta a transferência do direito de construção dos donos dos imóveis localizados no recém-criado Parque Natural Municipal da Barra da Tijuca. O prazo para a conclusão da proposta termina na próxima terça-feira. O novo espaço inclui parte da Reserva e abrange toda a região que vai do fim do Parque Marapendi, no limite oeste, próximo à Avenida do Contorno, segue pelas margens da Lagoa de Marapendi e pela Avenida Lucio Costa e vai até a altura do número 8.000 da via.

O secretário municipal de Meio Ambiente, Carlos Alberto Muniz, explica que uma comissão formada por membros de sua pasta e do Urbanismo trabalham na criação do projeto e estudam uma contrapartida para os proprietários. O objetivo é transferir o potencial construtivo que eles têm, previsto em lei, para outras áreas no entorno da Barra ou do Recreio, assegurando também a sua indenização.

Ainda não está definido se o governo poderá criar, por meio de acordos, concessões autorizando os responsáveis de estabelecimentos instalados na região a manterem atividades na área do parque, desde que elas sejam abertas ao público e priorizem a preservação da flora e da fauna local.

Nova legislação proíbe construções na área

A justificativa para a criação do novo parque, segundo decreto publicado pelo prefeito Eduardo Paes, é a necessidade de preservação de ecossistemas naturais de relevância ecológica. Muniz afirma que, antes da publicação do decreto, a legislação permitia o uso do terreno de forma menos restritiva. Agora fica proibido o licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento do solo, abertura de logradouro e instalação de mobiliário urbano na área.

— Fizemos essa mudança para termos um uso mais restritivo de construções imobiliárias no local. Foi uma forma que encontramos de preservar a região — argumenta Muniz.

Quem acreditará que Cabral, amigo de Cavendish, nada tem a ver com Cabral, governador do Rio e cliente de Cavendish? E onde mesmo seria a festa de aniversário do empresário? No Jacumã Ocean Resort, de propriedade do piloto Marcelo Mattoso de Almeida — um ex-doleiro acusado de fraude cambial há 15 anos.

Marcelo foi dono da empresa First Class, acusada de ter cometido crime ambiental na Praia do Iguaçu, na Ilha Grande, em Angra dos Reis. Sinto muito, governador, mas é com esse tipo de gente que o senhor anda? É a esse tipo de gente que o senhor não se constrange de ficar devendo favores?

Eike Batista disse que cedeu seu jatinho ao senhor com "satisfação" e "orgulho". E que é livre para selecionar suas amizades. Se quiser ser levado a sério, o homem público que deve seu mandato ao povo está proibido de desfrutar do mesmo grau de liberdade. Reflita com calma a respeito, Cabral. E não deixe uma só pergunta sem resposta.

Grande – AMHIG
Comitê de Defesa da Ilha Grande - CODIG
Instituto Ambiental Costa Verde – IACV
Liga Cultural Afro-brasileira
Palma Editora – Jornal O ECO
Sindicato dos Petroleiros do Estado do Rio de Janeiro – SINDIPETRO-RJ
Sociedade Angrense de Proteção Ecológica – SAPÊ

HOJE NA IMPRENSA

Ilha Grande já tem três praias privatizadas (http://ademi.webtexto.com.br/paraimpressao.php3?id_article=13903)

O Globo, Túlio Brandão, 16/Mar

As faixas de areia mais preservadas e vazias são um tentador convite aos banhistas que frequentam a Ilha Grande. Nem sempre, no entanto, o desembarque ou a chegada por trilha é uma tarefa fácil. Levantamento da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Rio (Alerj) sustenta que pelo menos três praias da região - Iguaçu, Aroeira e Ponta da Raposinha - estão privatizadas por proprietários de terrenos. O deputado estadual Carlos Minc (PT), presidente da comissão, promete acionar os órgãos públicos para exigir o livre acesso de visitantes:

- O proprietário de um terreno costeiro não pode se apropriar da praia. Não há como vedar o acesso a banhistas, nem por terra nem por mar, segundo a Constituição Estadual. A comissão recebeu várias denúncias e comprovou pelo menos três casos. Vamos tomar medidas para garantir que a lei seja respeitada junto ao MP estadual e aos outros órgãos públicos.

Seguranças e cães barram a passagem de visitantes. Geralmente seguranças e cachorros ferozes são as principais barreiras aos banhistas, segundo as denúncias. Os donos de propriedades nas praias consideradas privatizadas, segundo a lista do Comissão de Meio Ambiente da Alerj, contestam a acusação.

O empresário Haakon Lorentzen comprou a propriedade na Praia da Aroeira há cerca de 15 anos. Ele garante que não impede o acesso.

Foto Acervo O ECO



Ponta da Raposinha: Notificado e multado pelo INEA, continua candidata a ZIET



PARECER DO ICMBIO

SERVIÇO PÚBICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS

Parecer Técnico 07/2012 Paraty, 17 de abril de 2012

Processo INEA: E-07/301.586/08
Assunto: Plano de Manejo da APA Tamoios – revisão em seu zoneamento original
Interessado: Estação Ecológica de Tamoios/ICMBio

I – Introdução:

O presente parecer técnico apresenta uma análise da interface entre a Estação Ecológica de Tamoios, unidade de conservação de proteção integral criada pelo Decreto Federal 98.864/90 e a proposta em curso de revisão do zoneamento da APA Tamoios, unidade de conservação de uso sustentável criada pelo decreto estadual nº **9.452 de 05 de dezembro de 1986.**

A Estação Ecológica de Tamoios possui Plano de Manejo, aprovado pela Portaria IBAMA nº 9, de 3 de fevereiro de 2006. A APA Tamoios teve aprovado o seu zoneamento através do Decreto Estadual nº 20.172, de 1° de julho de 1994**, em vigor até o presente momento.**

A análise aqui apresentada visa subsidiar o INEA no Processo E-07/301.586/08, **compatibilizando a proposta de zoneamento da Área de Proteção Ambiental de Tamoios com o zoneamento da ESEC Tamoios, considerando ser esta a UC mais restritiva. Foram analisadas nesta Informação as áreas de interferência direta entre as duas UCs, ou seja, onde as áreas da ESEC Tamoios tocam o continente ou outras ilhas da APA Tamoios.**

As duas UCs, justapostas e sobrepostas, integram o Mosaico de Áreas Protegidas da Bocaina, instrumento de gestão integrada e participativa de áreas protegidas, instituído pela Portaria MMA nº 349/2006. A Estação Ecológica de Tamoios possui cadeira no conselho consultivo da APA Tamoios.

Desta forma, espera-se contribuir com o processo, compatibilizando o zoneamento com os objetivos de conservação das duas UCs e evitando problemas futuros no âmbito do licenciamento ambiental.

II – Análise e Recomendações:

O presente parecer analisa especificamente 5 regiões de interface entre a ESEC Tamoios e a APA Tamoios, a saber:

1. Região de interface referente ao entorno marinho das ilhas Araçatiba de Fora e Araçatiba de Dentro;
2. Região de interface referente ao entorno marinho das ilhas Tucum de Dentro e Pingo D'água;
3. Região de inteface referente ao entorno marinho da ilha Tucum de Fora;
4. Região de interface referente ao entorno marinho da ilha do Algodão – praia da Vila Histórica de Mambucaba e foz do rio Mambucaba;
5. Região de interface referente ao entorno marinho da Ilha Zatim, na face externa da Ilha Gipóia;

Para cada uma das situações foram feitas recomendações de adequação do zoneamento da APA Tamoios, com a devida justificativa técnica. Ao final

apresentamos algumas recomendações gerais para a etapa final de construção do Plano de Manejo da APA Tamoios.

1. Região de interface referente ao entorno marinho das ilhas Araçatiba de Fora e Araçatiba de Dentro:

Figura 1: Recorte do Zoneamento proposto para a APA Tamoios no entorno das Ilhas Araçatiba de Dentro e de Fora. Em verde: Zona de Preservação (ZP). Em rosa: Zona de Ocupação Controlada (ZOC). Em amarelo: Zona Especial de Sobreposição (ZES), as duas ilhas da ESEC Tamoios

Ampliar a Zona de Preservação (ZP) até a área delimitada com a flecha vermelha (até costeira entre a praia da Bica e a praia da Figueira).

Justificativa: Apesar da área proposta como zona de preservação respeitar os limites do entorno marinho de 1.000 metros das duas ilhas da ESEC Tamoios, o trecho imediatamente subseqüente está equivocadamente enquadrado como ZOC. Vejam a definição da ZOC:

"Art. 29 - A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) é constituída por áreas urbanas com alto grau de descaracterização do ambiente natural, decorrente do intenso processo de urbanização."

Definitivamente, esta definição não se enquadra para uma área sem qualquer edificação, como esta. A praia da Bica é uma das últimas praias de Angra dos Reis sem nenhuma ocupação, com um ótimo grau de preservação do ambiente natural, devendo ser preservada da forma como está, assim como a praia da Gruta e do Tanguazinho, já inseridas na Zona de Preservação. Restaram pouquíssimas praias no continente com esta característica, e é nosso dever manter esta condição com um zoneamento condizente.

2. Região de interface referente ao entorno marinho das ilhas Tucum de Dentro e Pingo D'água:

Ampliar a Zona de Conservação (ZC) pelo menos até a seta vermelha.

Justificativa: A proposta de ZIRTs não é compatível para áreas costeiras sob influência direta da ESEC Tamoios. Na área em questão já tivemos problemas com o licenciamento indevido de construção e pier na praia do Algodão, em frente a Ilha de Tucum de Dentro[1], em área definida como Zona de Vida Silvestre, de acordo com o **Decreto** Estadual nº 20.172, de 1° de julho de 1994, que define até agora o zoneamento da APA Tamoios. A determinação judicial[2] que ensejou a retirada do pier na praia do Ecoresort Vila Galé, também em área da ESEC Tamoios, estabeleceu precedente para que o mesmo se repita nas demais áreas da ESEC Tamoios ocupadas indevidamente por estruturas náuticas. Portanto, recomenda-se, para evitar problemas futuros, que esta área se mantenha como ZC, que não permite novas construções ou ampliações, de acordo com sua definição:

Art. 18 - A Zona de Conservação (ZC) é constituída por áreas caracterizadas pela preexistência de ocupação rarefeita que admitem o uso e ocupação moderados, cujos atributos ecológicos foram parcialmente descaracterizados, mas apresentam potencial para conservação e recuperação, não admitindo novas construções ou ampliações.



Figura 2: Recorte do Zoneamento proposto para a APA Tamoios no entorno das Ilhas Tucum de Dentro e Pingo D'água. Em verde claro: Zona de Conservação (ZC). Em azul: Zona de Interesse Residencial e Turístico – de acordo com a minuta do decreto (ZITS, o que está no mapa). Em amarelo: Zona Especial de Sobreposição (ZES), as duas ilhas da ESEC Tamoios

3. Região de inteface referente ao entorno marinho da ilha Tucum de Fora:

Suprimir toda a área definida como ZIRT e transformá-la em Zona de Conservação (ZC)

Justificativa: Considerando que a área em questão integra o entorno marinho da Ilha de Tucum de Fora, o zoneamento proposto é conflitante com o zoneamento da ESEC Tamoios. Como já exposto anteriormente, a proposta de ZIRT não é compatível para áreas costeiras sob influência da ESEC Tamoios, devendo se substituída por uma Zona de Conservação (ZC).



Figura 3: Recorte do Zoneamento proposto para a APA Tamoios no entorno da Ilha Tucum de Fora. Em verde escuro: Zona de Preservação (ZP). Em verde claro: Zona de Conservação (ZC). Em azul: Zona de Interesse Residencial e Turístico – de acordo com a minuta do decreto (ZITS, o que está no mapa). Em amarelo: Zona Especial de Sobreposição (ZES), a ilha da ESEC Tamoios.

4. Região de interface referente ao entorno marinho da ilha do Algodão – praia da Vila Histórica de Mambucaba e foz do rio Mambucaba:

Trata-se de área em boa parte com uso urbano consolidado, subdividada entre ZOC (Zona de Ocupação Controlada) e NUC (Núcleo Urbano Consolidado), além da área de manguezal, obviamente uma ZP (Zona de Preservação). Ressaltamos que a minuta do decreto não faz menção a esta zona (NUC). Recomendamos a revisão geral do mapa após o fechamento da minuta para evitar discordâncias entre a nomenclatura do mapa e do decreto. Causa estranheza a área definida como ZOC contígua e até adentrando a área de manguezal, às margens do rio Mambucaba, local onde situa-se o Hotel do Bosque. Recomendamos a mudança de ZOC para ZC ou ZOR, ou no mínimo a redelimitação desta área, com verificação mais acurada dos limites do manguezal e sua zona de influência para evitar futuros problemas com ocupações em área de preservação permanente (manguezal).



Figura 4: Recorte do Zoneamento proposto para a APA Tamoios no entorno da Ilha do Algodão. Em verde escuro: Zona de Preservação (ZP). Em rosa: Zona de Ocupação Controlada (ZOC). Em ocre: Núcleo Urbano Consolidado (NUC). Em amarelo: Zona Especial de Sobreposição (ZES), a ilha do Algodão, pertencente à ESEC Tamoios.

5. Região de interface referente ao

[1] Processo IBAMA nº 02022.002059/2005-22, em nome de SB 9 Empreendimentos Imobiliários, autuação por construção de píer em área da Estação Ecológica de Tamoios.

[2] Ação Civil Pública 99.0801864-7

entorno marinho da Ilha Zatim, na face externa da Ilha Gipóia:

Manter toda a face externa da Ilha Gipóia como Zona de Preservação (ZP).

Justificativa: A proposta de ZIRT não é compatível para áreas costeiras sob influência da ESEC Tamoios. Portanto, a área com a elipse vermelha deve ser convertida em ZP, que é o zoneamento previsto para todo o restante da área.



Figura 5: Recorte do Zoneamento proposto para a APA Tamoios no entorno das Ilhas Zatim. Em verde escuro: Zona de Preservação (ZP). Em verde claro: Zona de Conservação (ZC). Em azul: Zona de Interesse Residencial e Turístico – de acordo com a minuta do decreto (ZITS, o que está no mapa)Em rosa: Zona de Ocupação Controlada (ZOC). Em ocre: Núcleo Urbano Consolidado (NUC). Em amarelo: Zona Especial de Sobreposição (ZES), a ilha do Algodão, pertencente à ESEC Tamoios.

III – Considerações e Recomendações Gerais:

Estudando a minuta do Decreto de aprovação do Plano de Manejo da APA Tamoios, em discussão no Conselho Consultivo da UC, bem como estudando os dois mapas de zoneamento apresentados aos conselheiros, fica-se com a impressão de algum descompasso entre o texto da minuta e o mapa. Como se as zonas tivessem sido distribuídas no mapa antes de uma definição mais precisa de cada uma delas. Em várias situações – além das já analisadas nesta informação – o zoneamento proposto não se encaixa às definições propostas na minuta e às características ambientais do local. Como exemplo, citamos:

• A faixa contínua proposta como ZIRT ao longo de toda a costeira da Ilha da Gipóia (ver figura 5). Sabemos que esta região ainda apresenta trechos consideráveis de costeira sem qualquer intervenção antrópica, que se enquadrariam perfeitamente na definição de ZP. Além do mais, esta região apresenta também áreas com declividade limitante a qualquer intervenção.

• Uma área definida como ZIRT no meio do manguezal do Ariró.

Angra dos Reis vive um momento de explosão do seu crescimento urbano. A chegada do Pré-Sal, associada à construção de Angra 3, à indústria naval, à ampliação do porto, além da sempre presente especulação imobiliária, tem pressionado sobremaneira as áreas protegidas e ameaçado a qualidade de vida de toda a população do município. As áreas de proteção ambiental são instrumentos importantes de ordenamento territorial. O Estado deve assumir de forma inconteste o seu papel de mediador e defensor do interesse público. Os conselheiros devem deixar de lado o seu interesse imediato e olhar para o futuro. “O paraíso é aqui”, está nos banners da Prefeitura Municipal espalhados pela cidade. Não vamos ameaçar este paraíso.

Para a conclusão a bom termo do Plano de Manejo da APA Tamoios, de forma participativa e consensuada, recomendamos:

1. Concluir a revisão da minuta do Decreto junto com o conselho.
2. Divulgar para o conselho a Minuta consolidada (próxima reunião).
3. Formar Grupo de Trabalho, com a participação de conselheiros e técnicos do INEA, para revisar os mapas de zoneamento apresentados inicialmente, com base nos conceitos técnicos que cada zona estabelece e nos atributos naturais de cada área. (Prazo de 30 a 45 dias).
4. Apresentação e aprovação do mapa final junto ao Conselho.
5. Encaminhamentos para publicação.

É este o parecer.

Sylvia de Souza Chada - Analista Ambiental – ICMBio
Mat. 1366754
Conselheira Suplente da Estação Ecológica de Tamoios

POSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE POUSADAS DA ENSEADA DO BANANAL

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2012
Ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Assunto: Plano de Manejo da APA Tamoios

A proposta de zoneamento e Plano de Manejo da APA dos Tamoios elaborado pelo Conselho Consultivo dessa unidade de conservação e entregue ao INEA foi balizada em cinco anos de exaustivos trabalhos. As mais diversas questões foram debatidas e estudadas tendo como objetivo apresentar o melhor plano. A conservação do meio ambiente e o desenvolvimento econômico e social foram os princípios norteadores dessa proposta. É importante lembrar que o Conselho Consultivo é composto por diferentes representações – governo municipal, governo estadual, associações, e empresários – e as reuniões são públicas.

Por esse motivo, não vemos propósito na mudança repentina sugerida pelo INEA. A criação de ZITHs em áreas como Ubatubinha, Sítio Forte, Freguesia, Camiranga, Praia de Fora, Praia dos Recifes e Ponta da Raposa, na prática, irá significar modificações nos territórios em questão e em seus arredores. Por esse motivo não podem ser impostas de forma arbitrária. Para que tenham coerência e validade, precisam ser pensadas e discutidas detidamente, precisam de embasamento técnico e estudos cuidadosos.

A minuta do decreto proposto pela INEA, assim define a ZITH: “São áreas de baixa ocupação, nas quais os ecossistemas nativos encontram-se alterados por atividades antrópicas e que, por suas características naturais, potencial de capacidade de suporte e vulnerabilidade socioeconômica das comunidades do entorno, apresentam vocação para contribuir para o desenvolvimento turístico da Baía de Ilha Grande, sendo, por estas razões, destinadas para o uso e ocupação por empreendimentos turísticos de baixo impacto e de alta sustentabilidade ambiental.”

Não há argumento sólido que embase a inclusão de Ubatubinha, Sítio Forte, Freguesia, Camiranga, Praia de Fora, Praia dos Recifes e Ponta da Raposa como Zona de Interesse Turístico e Hoteleiro. Essas áreas possuem baixa taxa de ocupação ou são desabitadas. Contêm ecossistemas de grande importância como estuários, praias, manguezais, costões rochosos. As comunidades de seu entorno não se encontram em estado de vulnerabilidade econômica. Pelo contrário, sobram vagas de emprego nos estabelecimentos turísticos e comerciais já existentes. Além de tudo isso, esses locais são hoje pontos de visitação consolidados no turismo local. Portanto, por si só já contribuem para a economia. Uma maior intervenção humana e a construção de empreendimentos nos locais acima enumerados não vão trazer benefícios. Acreditamos que, ao contrário, vão causar grandes desequilíbrios ambientais, sociais e culturais.

A Ilha Grande e as Ilhas em seus arredores são de uma riqueza inestimável para seus moradores e para os milhares de visitantes que as visitam todos os anos. Planejamento e ordenamento são necessários para assegurar um futuro próspero e sustentável para a região. A Ilha não precisa nem está preparada para novos e grandes empreendimentos. Antes, precisa estruturar o que já possui.

O INEA vem tomando importantes decisões em prol da defesa da natureza em nossa região, como a ampliação do PEIG e a proposta de criação da APA marinha da Baia da Ilha Grande. A criação das ZITHs nos lugares propostos entra em desacordo com a linha que vem sendo adotada por essa instituição. Por isso, pedimos ao INEA que reconsidere sua decisão e mantenha o plano de manejo e o zoneamento da APA Tamoios tal como foi entregue por esse conselho em janeiro de 2010.

Afirmamos e reforçamos nossa posição contrária a criação de ZITHs na Ilha Grande e nas demais ilhas da Baía da Ilha Grande.

Contamos com o apoio do INEA e do Governo do Estado do RJ na defesa do território da Ilha Grande e de sua população tradicional.

Atenciosamente,

Associação de Pousadas da Enseada do Bananal e Sítio Forte (APEB),
membro do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios

POSIÇÃO DA SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA – SAPÊ

SAPE – Sociedade Angrense de Proteção Ecológica
CNPJ nº 30.321.285/0001-23

MANIFESTAÇÃO DA SAPE SOBRE A PROPOSTA DE PLANO DE MANEJO DA APA DE TAMOIOS

Angra dos Reis, 19 de abril de 2012

A SAPE (Sociedade Angrense de Proteção Ecológica), organização sem fins lucrativos, desde sua fundação em 1983 sempre esteve envolvida na proteção dos ecossistemas da região da Baía da Ilha Grande e em defesa do modo de vida das populações tradicionais.

Assim, a criação da APA Tamoios através do decreto estadual nº **9.452 de 05 de dezembro de 1986** e a posterior elaboração de seu Plano Diretor **através do Decreto** Estadual nº 20.172, de 1º de julho de 1994, constituíram-se importantes instrumentos de proteção ambiental, sendo utilizados em centenas de representações de nossa entidade visando proteger e conservar o rico patrimônio ambiental e cultural de nosso município.

Nesta perspectiva, encaminhamos a presente manifestação para apreciação do Conselho Consultivo da APA Tamoios visando contribuir para que a revisão do Plano de Manejo fortaleça a própria Unidade de Conservação e seus instrumentos de proteção ambiental e valorização cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda população.

Considerações preliminares:

- Considerando que as APAs são unidades de uso sustentável e visam disciplinar o uso e ocupação de solo, valorizando os aspectos culturais, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;
- Considerando que o território da APA Tamoios abrange todas as ilhas e costeiras do município de Angra dos Reis;
- Considerando que desde sua criação a APA Tamoios nunca teve condições básicas de funcionamento como sede, veículos, escritório, funcionários efetivos lotados na região e demais requisitos para o real cumprimento de seus objetivos de criação;
- Considerando que, mesmo deficiente, seus instrumentos de gestão contribuíram decisivamente para a preservação de extensas áreas costeiras que contribuem para a designação da região como "Costa Verde";
- Considerando que a falta de estrutura possibilitou inúmeros casos de desrespeito e corrupção envolvendo a UC, sendo o mais conhecido o evidenciado através da Operação "Cartas Marcadas";
- Considerando o papel de complementaridade e amortecimento exercido pela APA Tamoios em relação às unidades de conservação de proteção integral vizinhas (Parque Estadual da Ilha Grande, Reserva Biológica da Praia do Sul, Estação Ecológica de Tamoios, Parque Nacional da Serra da Bocaina) e a própria existência do Mosaico Bocaina como instância de gestão integrada entre as UCs da região;
- Considerando o papel da Unidade de Conservação na garantia da manutenção da qualidade ambiental da região, buscando compatibilizar sustentabilidade com as demais atividades de alto impacto presentes na região como as Usinas Nucleares, Terminal da Transpetro, Estaleiro Naval, pesca industrial e turismo de massa;
- Considerando que o zoneamento da APA Tamoios deve levar em conta as áreas de influência da ESEC Tamoios, de uso mais restritivo;
- Considerando que o município vive um momento de forte pressão em função da chegada das atividades ligadas ao Pré-Sal, movimento pela duplicação do terminal de petróleo e a intensificação do turismo de grande escala através de transatlânticos;
- Considerando que a existência da APA somente se justifica em função da manutenção do caráter ambiental de seu zoneamento, que a diferencia do Plano Diretor;
- Considerando que todas as ilhas são bens da União e, portanto, patrimônio público; e esta característica associada à ausência de edificações permite a manutenção e recuperação ambiental, bem como contribuem para o turismo de baixo impacto e a manutenção da paisagem, que é a principal marca da região ("O paraíso é aqui", segundo o slogan da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).
- Considerando que as áreas classificadas no zoneamento da APA Tamoios, estabelecido em 1994, como Zona de Vida Silvestre (ZVS) e Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) representam as zonas de maior relevância ambiental e somadas cobrem a maior parte das costeiras das ilhas e continentes;
- Considerando que o Decreto do 41.921, de 19/06/2000, pela sua forma intempestiva, e por seu conteúdo funesto que propôs mudar a formar de ocupação destas áreas foi rejeitado pelo Conselho e vem sendo questionado pela ADIN Nº 4370;
- Considerando ainda que a proposta apresentada pelo Estado praticamente reedita o referido decreto, ao transformar a maior parte das áreas de ZCVS em ZITHs ou ZIRTs;
- Considerando que o segmento turístico instalado sofre de sérias deficiências e necessidades e objetivamente o novo zoneamento permitindo novas edificações em áreas antes preservadas estará estimulando na verdade a construção civil e a especulação imobiliária em detrimento do segmento turístico;
- Considerando que áreas com declive superior a 45º, manguezais, costões rochosos, e restingas são protegidos por lei, mas infelizmente são vítimas freqüentes da construção civil em nossa região; e que grandes áreas onde se propõe zoneamentos permissíveis à construção tem essas características;
- Considerando finalmente que um dos maiores pragas de nosso pais é a corrupção associada à impunidade e um dos maiores problemas da gestão ambiental é a desigualdade que pune os fracos e é leniente com os poderosos, e que grande parte das áreas que tem um novo zoneamento proposto menos restritivo vêm premiar com a regularização quem desrespeitou a legislação ambiental;

Por todos estes considerandos expostos, propomos que:

1. Todas as áreas legalmente protegidas (declivosas, costões, manguezais e restingas) tenham seu zoneamento na classe mais restritivo: Zona de Preservação (ZP), Zona de Conservação (ZC) ou Zona de Ocupação Restrita (ZOR);
2. As áreas objeto de autuações e ações civis públicas por desrespeito ao zoneamento ambiental vigente sejam mantidas em categoria de zoneamento similar e que a celebração dos Termos de Ajuste de Conduta (TACs) sejam no sentido de recuperar os danos causados, sendo submetidos ao plenário do Conselho e incluindo obrigatoriamente contrapartidas para estruturação da UC;
3. Nas ilhas da APA Tamoios seja terminantemente proibido a instalação de parcelamentos de solo destinados a condomínios ou loteamentos;
4. Não sejam incluídas no zoneamento as categorias de ZITH e ZIRTs e sejam mantidas as áreas preservadas e adotadas políticas de recuperação nas áreas com pequeno grau de degradação;
5. Nos pontos onde se caracterize inadequação do zoneamento anterior ou degradações em função de uso coletivo ou natural que seja adequado o zoneamento para ZOC ou similar. Neste caso deve-se formar um grupo de trabalho para determinar quais sejam;

Finalmente, exortamos o Governo do Estado do Rio de Janeiro a valorizar as APAs estruturando seu funcionamento e realizando estudos rotineiros que permitam nos momentos de necessidade melhor balizar seus procedimentos com dados técnicos consolidados e de domínio de todos.

Atenciosamente

José Rafael Ribeiro
Conselheiro da SAPE



8 Telefax A CIDADE 3365-5327 sexta-feira, 8 de junho de 2012

Eco-pilantragens além da conta

Empreendimentos imobiliários na Ilha Grande são aprovados pelo Estado

Clara Fischer

Um Plano de Manejo polêmico prevê mudanças na APA da Ilha Grande. Várias praias poderão ganhar hotéis, resorts e empreendimentos imobiliários luxuosos ainda esse ano. Com essas mudanças, o Estado propõe a ampliação do número de Zonas de Interesse Turístico, sobre locais que antes seriam "congelados" para garantir a preservação ambiental, e isso tem causado discussões sobre bom senso. Se a ampliação do Tebig não pode ser aprovada em prol da preservação ambiental da Baía da Ilha Grande, não faz sentido que o Estado aprove que resorts ocupem praias de área preservada. As pilantragens vão além da conta, e a tal APA da Ilha Grande, o grande entrave nas negociações com a Transpetro, não deve sair.

A foto mostra o desmatamento onde seria construída uma mansão na Ponta da Raposinha, na Praia Saco do Céu, na Ilha Grande

Em 2011, o Conselho Consultivo da APA de Tamoios, constituído por universidades estaduais e federais, técnicos de diversas áreas, prefeitura, INEA, além de representantes de comunidades da Ilha Grande, aprovou um plano de zoneamento para preservar a Ilha. A decisão foi registrada em ata e assinada por todos, ficando pendente apenas a assinatura do governador Sérgio Cabral. Segundo o Conselho, a decisão sobre as áreas a serem preservadas foram pautadas pelo bom senso e pela necessidade de preservação. Agora o Estado propõe a ampliação do número de Zonas de Interesse Turístico justamente sobre os locais que deveriam ficar intocados.

O Estado argumenta que essas mudanças vão gerar mais empregos e renda, e que os empreendimentos turísticos serão instalados em áreas que já estão degradadas. Mas essa informação não condiz com relatórios de engenheiros, biólogos e ambientalistas da região. O Conselho também garantiu que essas áreas não estão degradadas e que não há um estudo de capacidade de suporte que garanta a sustentabilidade com o aumento do número de pessoas na Ilha, sendo que alguns lugares turísticos já sofrem com o volume de pessoas. Alexandre Oliveira, representante do Conselho de desenvolvimento da Ilha Grande, acrescentou que a implantação das Zonas de Interesse Turístico e de grandes empreendimentos hoteleiros na Ilha Grande pode colocar em xeque o ecossistema da região. As comunidades tradicionais que dependem da pesca também podem ser prejudicadas com as mudanças.

O plano de manejo ainda está ainda sendo discutido com membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, mas a proposta do Estado sugere a implantação de Zonas de Interesse em pelo menos nove praias: Araçatibinha, Camiranga, Freguesia, Ponta da Raposinha, Praia de Fora, Praia dos Recifes, Sítio Forte, Tapera e Ubatubinha. Posteriormente, mais áreas foram sugeridas, entre elas Saco do Céu, Almeida, Mutariz, Feiticeira, Iguaçu e Cachoeira. De acordo com o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) essas mudanças poderiam até ajudar na preservação ambiental e na economia da ilha. Porém, para os integrantes do conselho, isso pode abrir caminho para a privatização de praias e a instalação de hotéis e resorts, causando grande impacto ambiental.

20 Quando o conhecimento e a responsabilidade caminham juntas

Parecer técnico sobre as ZIET da pesquisadora Helena Catão

Em primeiro lugar quero agradecer a confiança depositada em minha experiência profissional e espero poder contribuir com minha visão sobre a questão, que embora não tenha nenhuma pretensão de expressar "verdades absolutas", é baseada em muitos anos de trabalho e pesquisa de campo na Ilha. Comecei este processo em 1991/1992, quando participei do diagnóstico para o Plano Diretor do Parque Estadual da Ilha Grande. Como técnica da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro-TurisRio durante muitos anos (1982-2009), participei de inúmeros projetos e reuniões na Ilha, acompanhando ao longo de vários anos, muito de perto, o crescimento vertiginoso da atividade turística no local e seus efeitos e consequências.

Minha área de estudo são as Ciências Sociais, especificamente a Sociologia e a Antropologia, mas volto-me principalmente para a investigação da relação turismo-meio ambiente- cultura-populações locais. De 2001 a 2004 desenvolvi pesquisa de campo na Vila do Aventureiro para a produção de dissertação de mestrado e de 2007 a 2010 participei de pesquisa junto aos conselhos de unidade de conservação da Ilha Grande (PEIG e APA Tamoios) e outros fóruns participativos, como as reuniões do Plano Diretor de Angra dos Reis e reuniões para Recategorização do Aventureiro, com o objetivo de escrever minha tese de doutorado. Porém, até 2009, eu também participava como membro destes conselhos e fóruns, representando a TurisRio.

Hoje, como professora do Departamento de Turismo da Universidade Federal Fluminense-UFF, digo sempre aos meus alunos que a Ilha Grande representa para mim um grande laboratório, pois em nenhum outro lugar pude aprender tantas coisas e de diferentes tipos. O conhecimento que obtive neste contato prolongado trouxe-me também um grande amor pelo lugar e um senso de responsabilidade por seus destinos. É por isso que agradeço a oportunidade de tentar contribuir com os debates em curso.

A Ilha Grande é, sem dúvida, um dos mais representativos destinos turísticos do estado do Rio de Janeiro, pelas suas belezas paisagísticas, pela sua história, pela presença de diversas unidades de conservação e porque, apesar de o crescimento vertiginoso do turismo e dos interesses imobiliários interferirem fortemente no ambiente e nas sociedades locais, ela ainda se apresenta como um dos lugares mais conservados de nosso estado e talvez do Brasil. É também um dos destinos turísticos mais democráticos, na medida em que há atrativos e infraestrutura turística para praticamente todos os gostos e inserções sociais. O que não podemos dizer de outras ilhas e praias na região, que se encontram privatizadas por mansões, condomínios e grandes empreendimentos hoteleiros. Na Ilha Grande tem-se conseguido de certa forma, restringir estes investimentos, embora não totalmente.

A atividade turística é potencialmente positiva para a economia dos lugares, na medida em que gera um número quase ilimitado de atividades econômicas diretas e indiretas e que traz infraestruturas urbanas, podendo por estes motivos, vir a beneficiar populações locais. Entretanto, tem também um grande potencial destrutivo, na medida em que promove enormes transformações nas localidades, muitas vezes de consequências imprevisíveis. Tudo depende da forma como é planejado e operado. E esse fator indica que todo cuidado é pouco ao se promover o desenvolvimento turístico, principalmente quando se fala em áreas ambientalmente frágeis, pois quanto mais conservada é uma localidade, mais ela será suscetível diante dos inúmeros interesses que se acercam dela.

Podemos considerar, a partir de percepções muito simples, da própria observação visual de algumas localidades da Ilha, que a capacidade de expansão do turismo neste destino encontra-se próxima ao esgotamento. Já se nota em grande parte dos seus núcleos populacionais um padrão construtivo desordenado, consequência de um processo de migração intenso de pessoas em busca de oportunidades de trabalho e investimento, que o turismo alimenta. Nesse processo, as populações nativas, embora inseridas de formas diversas, tem tido um papel subalterno em grande parte dos casos, devido a uma pressão constante de pessoas "de fora", organizando seus interesses localmente.

Pode-se dizer que a Ilha se divide em áreas já muito pressionadas e outras (cada vez em menor proporção) ainda vazias e conservadas. Não me parece absolutamente adequado que seja incentivada a ocupação construtiva das áreas ainda não ocupadas, estejam elas em bom estado de conservação ou não, pois como se sabe, essas que não estão, tem a possibilidade de serem recuperadas.

Não me parece, inclusive, que seja o caso de incentivarmos o crescimento do turismo na Ilha Grande e sim, a organização do que já existe, o que será sem dúvida um trabalho bastante grande, já que o que tem ocorrido até então tem se caracterizado pela iniciativa espontânea e não pelo planejamento, produzindo consequências nefastas tanto do ponto de vista ambiental quanto social.

O que se conceitua como empreendimento turístico de baixo impacto é, por sua vez, muito vago e relativo, pois o que é considerado por alguns como não impactante, como um hotel com poucas unidades habitacionais e que não ocupa uma grande área física, quando multiplicado, acaba por produzir consequências semelhantes aos grandes empreendimentos. Sabemos que qualquer iniciativa neste sentido atrai novas levas de trabalhadores e investidores. Certamente isso acarretaria um inchamento dos núcleos populacionais existentes, ou mesmo a criação de outros, quando os que existem já estão com deficiência de infraesturura para a população atual, que cresce naturalmente pela simples reprodução das famílias. Desta forma, presenciaríamos uma piora na qualidade de vida daqueles que habitam a Ilha (e também na qualidade da experiência turística em geral) e uma urbanização crescente dos espaços, o que além de prejudicar a Ilha ambiental e paisagisticamente, tornará ainda mais difícil a vidas dos gestores das unidades de conservação locais para controlar as ações ilegais e indesejadas.

Por outro lado, os estudos de capacidade de suporte são instrumentos bastante questionáveis, na medida em que dependem, sobretudo, da capacidade de gestão das áreas, de questões políticas e também dos objetivos de quem os promove. Como se pode delegar aos próprios interessados na expansão dos empreendimentos, o controle das suas próprias ações? Não seria este justamente o papel do Estado?

Por fim, levando em conta todas as restrições e dificuldades que o próprio Estado e a sociedade organizada ainda tem para ordenar/controlar as ações que estão em curso, penso que é no mínimo imprudente legitimar a expansão das áreas ocupadas na Ilha e atrair ainda mais fluxo turístico, quando está em pauta nos próprios fóruns e conselhos a contenção do que já existe.

Esperando de alguma forma ter contribuído com o debate, coloco-me à disposição para o que se faça necessário.

Atenciosamente,

Helena Catão Henriques Ferreira

Professora Adjunta do Departamento de Turismo

Coordenadora do Laboratório de Turismo e Antropologia-LATA

Coordenadora do Núcleo de Estudos Socioculturais do Turismo-ESCUT

Universidade Federal Fluminense-UFF

http://www.proac.uff.br/turismo/ “

“Não me parece, inclusive, que seja o caso de incentivarmos o crescimento do turismo na Ilha Grande e sim, a organização do que já existe, o que será sem dúvida um trabalho bastante grande, já que o que tem ocorrido até então tem se caracterizado pela iniciativa espontânea e não pelo planejamento, produzindo consequências nefastas tanto do ponto de vista ambiental quanto social”. (Prof Helena Catão)

*“No que diz respeito às ZIETS na Ilha Grande, sinceramente acreditamos que a maior preocupação daqueles que conhecem a realidade local é que se, **HOJE**, praias já foram “privatizadas” em razão dos inúmeros mecanismos de restrição ao uso impostos pelos particulares e “empreendedores”, vários núcleos populacionais possuem áreas em franco processo de “favelização” e muitos atrativos turísticos encontram-se saturados em determinados períodos, por que devemos incentivar a ocupação de novas áreas? O que nos garante que algo vai mudar para melhor e não para pior?”* (AMHIG)

21 Sobre as ZIET propostas pelo governo do estado

Ao final de idas-e-vindas as nove praias da Ilha Grande incialmente propostas pelo INEA transformaram-se, como era de se esperar em dezenove, fruto das manifestações de proprietários interessados em verem suas terras transformadas em ZIET. As propostas foram também apresentadas pela prefeitura de Angra dos Reis.

O continente também foi agraciado com algumas ZIET.

Lembrando da notação:

ZITH: Zona de Interesse de Ocupação Turístico - Hoteleiro

ZIRT: Zona de Interesse Residencial Turístico

ZIET: Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos

Praia	Proprietário	Proposto por	Observações
Araçatibinha	Cidadão holandês	INEA	Praia bem preservada, sem sinais de degradação.
Longa		INEA	Litígio dos moradores com a família Marinho (Grupo O Globo); sem localização definida.
Ubatubinha	Miguel Lafer Klabin	INEA	Já foi notificada pelo órgão ambiental.
Sítio Forte (Ponta Grossa)		INEA/Parceiros da Terra	Praia bastante preservada, sem nenhum sinal de degradação, com um extenso mangue em seus limites. No local existe uma placa com os dizeres: Fazenda Tapera Shima
Tapera	Família Issobata	INEA	Praia bastante preservada, sem nenhum sinal de degradação, com um extenso mangue em seus limites
Matariz	Família Odaka	INEA	Sem localização definida
Freguesia de Santana	Grupo Boa Vista SA, controladora de Docas Investimentos S.A., controlado por Nelson Tanure.	INEA/Parceiros da Terra	Extensa área, parte de um conjunto de praias no entorno, onde existe uma das mais antigas igrejas do Brasil, acumula um histórico de conflitos emblemáticos, um deles o de ser privatizada. Representado no conselho por um ex vice-presidente da Feema e atual assessor da FIRJAN para assuntos de meio ambiente. Associado de Parceiros da Terra - Instituto de Políticas Economicas e Socioambientais, entidade que congrega grandes proprietários de terras na Ilha Grande.
Enseada das Estrelas		INEA	Sem localização definida
Saco do Céu, Ponta da Paposinha	Família Andrade	INEA	Área de 96 mil m2 extensamente desmatada, já sofreu notificações, com obras embargadas.
Saco do Céu, praia da Caravela de Dentro	Fernando Alves de Almeida	Fernando Alves de Almeida	Área com 611 mil m2. Área bastante degradada, com aterro em área de mangue.
Praia de Fora		INEA	
Camiranga		INEA	
Iguaçu	Marcelo Mattoso de Almeida, dono da empresa First Class, que a vendeu para o empresário Sérgio Vilhena.	INEA	Segundo o jornalista Ricardo Noblat, em seu artigo “Diga aí, Cabral” de Ricardo Noblat em 28/06/2011, a empresa First Class, foi acusada de ter cometido crime ambiental nesta praia. Ver mais em http://oglobo.globo.com/pais/noblat/posts/2011/06/27/diga-ai-cabral-388679.asp
Cachoeira	Andreas Klien.	Parceiros da Terra	Faz parte da Parceiros da Terra e entrou com mandado de segurança para que o governador fizesse uso do decreto 41.921 e não aprovasse o decreto como elaborado pelo conselho gestor da APA Tamoios. Proprietário das praias da Feiticeira (desabitada) e Cachoeira (onde tem uma mansão)
Feiticeira	Andreas Klien.	Parceiros da Terra	Faz parte da Parceiros da Terra e entrou com mandado de segurança para que o governador fizesse uso do decreto 41.921 e não aprovasse o decreto como elaborado pelo conselho gestor da APA Tamoios. Proprietário das praias da Feiticeira (desabitada) e Cachoeira (onde tem uma mansão)
Enseada de Palmas, Praia de Mangues		Prefeitura de Angra dos Reis/Parceiros da Terra	Local onde fica o hotel Paraíso do Sol. Praia bastante frequentada por turistas a caminho de Lopes Mendes.
Praia Brava	Sr. Macedo	Prefeitura de Angra dos Reis	Pequeno proprietário, conduz um pequeno camping no local. Praia bem conservada, não apresenta sinais de degradação.

Foto F. Almeida



Saco do Céu. Foto extraída da proposta de F. Almeida

Imagem extraída da proposta de A. Klien



Praia da Feiticeira. Como querem que ela fique


JORNAL A CIDADE 10 AGO 2012

Cais da Freguesia de Sant'Ana com acesso bloqueado por estacas. Embarcações turísticas não podem atracar no cais que deveria ser público. Há dez anos são feitas denúncias ao Ministério Público e à Secretaria de Pesca, mas nada é feito. Como o desembarque de passageiros precisa ser feito no mar, vários acidentes já ocorreram nos últimos anos. O descaso com o turismo tem sido evidente no município.

Foto Francinete Fróes



Praia da Tapera, candidata a ZIET



Praia da Feiticeira
Como ela está

22 Paciência tem limites

Por meio de ofício protocolado em 16/08/2012 na sede da APA Tamoios, em Angra dos Reis, representantes de 10 entidades que fazem parte do Conselho Consultivo da APA Tamoios solicitaram ao chefe da mesma informações referentes ao zoneamento. Para tanto, os conselheiros basearam-se na Constituição Federal e legislação que regulamenta o direito à informação. Cópia do ofício foi entregue ao Ministério Público, Estadual e Federal. Eis o texto, assinado pelas seguintes entidades:

1. Associação de Pousadas da Enseada do Bananal
2. Jornal O Eco
3. Comitê de Defesa da Ilha Grande
4. Sociedade Angrense de Proteção Ecológica
5. Associação Curupira de Guias e Condutores de Visitantes da Ilha Grande
6. Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande
7. Associação de Moradores da Enseada de Araçatiba
8. Liga Cultural Afro-brasileira
9. Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro e
10. Instituto Ambiental Costa Verde

Angra dos Reis, 16 de Agosto de 2012.

Ao:

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios

Assunto: reuniões do Conselho Consultivo

Prezado Senhor,

As entidades que ao final subscrevem o presente documento, na qualidade de Conselheiras do Conselho Consultivo da APA Tamoios vêm, por meio desta, expor e, ao final requerer:

Considerando que, dentre os princípios fundamentais da proteção ambiental, o desrespeito aos princípios da publicidade e da informação acaba por corromper o princípio da participação popular;

Considerando os conflitos acarretados pela negativa do INEA em acompanhar as deliberações tomadas pelo Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, fazendo questão de se contrapor à vontade da grande maioria da sociedade civil organizada que compõe o referido Conselho;

Considerando a insegurança instalada no âmbito do Conselho, uma vez que não se tem ciência se os trabalhos realizados estão sendo registrados e anexados aos autos do processo administrativo que trata da matéria, em razão da omissão da chefia da APA em apresentar as atas das reuniões do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, assim como a não apresentação da cópia do processo administrativo nº E-07/301.586/08, que trata da revisão do plano de manejo da APA Tamoios, apesar das insistentes solicitações feitas pelos conselheiros;

Considerando que o direito Constitucional à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal encontra-se regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

As entidades signatárias solicitam que o Ilmo. Administrador da Área de Proteção Ambiental de Tamoios forneça:

I - cópia das atas das reuniões de 29/02/2012, 22/03/2012 e 19/04/2012 para verificação e posterior assinatura dos conselheiros;

II - cópia do processo administrativo nº E-07/301.586/08 que trata da revisão do Plano de Manejo da APA Tamoios;

Em tempo, os signatários recomendam a suspensão das atividades do Conselho Consultivo da APA Tamoios e informam que somente retornarão às reuniões após o atendimento das solicitações acima.

A demanda, aqui apresentada pelos conselheiros, tão somente visa o respeito aos princípios constitucionais acima citados, que devem ser observados de forma compulsória pelo Estado, sob pena de nulidade de todo o árduo trabalho realizado.

Ressalte-se ainda, que a criação de um conselho é uma imposição legal, mas o seu efetivo funcionamento, com participação crítica, assídua e colaborativa depende fundamentalmente dos conselheiros que o compõe. No Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tamoios os representantes da sociedade civil cumprem os seus deveres de cidadão e desempenham nada mais do que o papel que se deve esperar deles, de massa crítica e não de massa de manobra, o que obviamente pode tornar mais difícil o papel do ente público, mas apenas assim é digna a participação popular e verdadeiramente democrático o trabalho feito em conjunto com o Estado.

Por último, informa que a fim de dar ciência aos insignes MP/RJ e MPF/RJ, cópias do presente documento estão sendo encaminhadas ao Núcleo de Tutelas Coletivas da Comarca de Angra dos Reis e Procuradoria da República em Angra dos Reis, respectivamente.

23 Cronologia

01/2007	Assume o novo governo estadual. Carlos Minc é o secretário do Ambiente.
02/2007	O PEIG é ampliado. Criados os Conselhos da APA e do PEIG Nomeada a primeira administradora da APA Tamoios
09/2007	Relatório de Diagnóstico Rápido Participativo DRP
10/2007	Preparação para a oficina para o DRP
09/2007	Primeira reunião do CC
12/2007	Oficina para dar partida ao CC APA Tamoios
03/2008	Tarefas em andamento sobre o zoneamento
08/2008	Criado o grupo de discussão da APA Tamoios
12/2008	DO cria a composição do CC
06/2009	Publicado o decreto nº 41.921
09/2009	Representação ao MPF
10/2009	Encontro público com a secretária do Ambiente no hotel PortoGalo
01/2010	Audiência Pública na ALERJ sobre o Decreto Estadual nº 41.921 Conclusão do zoneamento da APA Tamoios na Ilha Grande (CEADS/UERJ/Dois Rios)
04/2010	Entrada no processo de inconstitucionalidade do Decreto com *Amicus Curiae*
07/2010	1ª oficina de zoneamento da APA Tamoios com a consultora Ambiental Consulting
08/2010	2ª oficina de zoneamento da APA Tamoios. Marcada o seu término em setembro 2010.
09/2010	Saída a campo com INEA e PMAR para levantamentos locais
10/2010	Zoneamento em andamento. Contrato Ambiental Consulting em fase final.
11/2010	Substituída a administradora e nomeada outro administrador
12/2010	Zoneamento em andamento. Zoneamento deveria estar concluído.
08/2011	Dia do embuste, com a promessa pública de que o decreto seria publicado ao final do mês. Fechamento do zoneamento da APA Tamoios na Ilha Grande de acordo com o elaborado pelo Conselho (17 assinaturas, inclusive dos representantes do INEA e prefeitura de Angra e uma ressalva pontual – ver reprodução) e apresentação da minuta do decreto de acordo com o mesmo.
02/2012	Anunciada a nova proposta do governo do estado para o zoneamento da APA Tamoios (reunião no hotel PortoGalo)
03/2012	Entregue abaixo-assinado com 1.000 assinaturas solicitando manter a proposta de zoneamento como elaborada pelo Conselho.
08/2012	Ofício ao INEA reiterando providências, registros dos encontros e vista ao Processo Administrativo nº E-07/301.586/08

24 Agradecimentos, referências e menções

Esta publicação não seria possível sem a participação espontânea das pessoas e entidades a seguir mencionadas, a quem seremos sempre gratos, inclusive pela ajuda na materialização deste jornal. A todos, parceiros de eterna luta por justiça e igualdade, nosso muito obrigado.

Ao jornal O Eco por servir de canal de comunicação para que todos possam tomar conhecimento da verdadeira saga que tem consumido parte da vida de um grupo de cidadãos preocupados com o futuro do lugar escolhido para viverem. Não podia ser por menos; afinal é o seu lar;

Ao saudoso Gonzaguinha, pela canção inspiradora;

À fotógrafa Francinete Fróes, pelas imagens cedidas;

Aos moradores de Angra dos Reis e da Ilha Grande, demais conselheiros e diversos colaboradores, solidários nos piores momentos e que cederam documentos, depoimentos e informações preciosas;

Ao Supremo Tribunal Federal, Procuradoria Geral da República, Ministério Público Estadual e Federal em Angra dos Reis;

Ao deputado Alessandro Molon pelo interesse demonstrado pela causa e pelas atitudes efetivas tomadas;

Ao deputado André Lazzaroni pelo empenho na abertura de portas e pela ajuda na luta;

Aos pesquisadores Helena Catão e Henrique Nakano, pelas lições dadas;

Aos jornalistas Ricardo Boechat, João Ricardo Gonçalves, Felipe Lobo e à mídia em geral pelas matérias e reportagens que divulgaram a verdade dos fatos;

Ao jornal eletrônico O Eco (www.oeco.com.br) por ter dado visibilidade ao assunto.

25 Propostas

Senhor secretário, valorize o seu ***cumpra-se***, acenda a luz e abra para todos a caixa-preta do *Processo Administrativo nº E-07/301.586/08 que trata da revisão do Plano de Manejo da APA Tamoios. Atenda ao que impõe a Lei de Acesso à Informação Pública (Lei Federal nº 12.527/2011)*

Ao longo dos últimos cinco anos, várias tem sido as propostas apresentadas à área ambiental estadual pela cidadania organizada. Todas, repetimos, todas voltadas para o chamado interesse difuso, ou o interesse comum. Nenhuma das propostas e sugestões apresentadas visam atender direitos de poucos, muito menos dos poderosos. Em todas as demandas apresentadas, os problemas foram seguidos de propostas para solucioná-los.

A maioria das propostas estão disseminadas nos textos que fazem parte desta publicação. Poucas, ou nenhuma delas foi considerada pela autoridade pública que se mantém estranhamente distante do debate.

É com profundo desapontamento que testemunhamos a rendição do atual governo do estado ao poder financeiro, com tudo de ruim que isso traz para as pessoas comuns, para os lugares e as nossas cidades. É desanimador constatar que os espaços naturais vem se tornando cada vez mais em atratores de capitais e investimentos visando beneficiar a poucos. Tememos que a Ilha Grande e as demais ilhas da maravilhosa Baía da Ilha Grande se transformem em baluarte da desigualdade, pelo caminho de um indesejável modelo econômico, repudiado por todos. O importante é o que os espaços naturais são, ou representam e não o que eles podem oferecer para atrair capitais.

Cabe lembrar um relatório das Nações Unidas que colocou o Brasil no quarto lugar na classificação dos países mais desiguais da América latina, precedido por Guatemala, Honduras e Colômbia. Pelo relatório, 28% da população mora em favelas, sem contar quem vive no inúmeros grotões do país. Deve-se mencionar também que mais de 60% de nossa terra não recebe saneamento básico. O maior problema do Brasil é o desequilíbrio social e a autoridade ambiental fluminense se esconde em um sonoro silêncio. E, do alto de sua insensibilidade e arrogância, ainda patrulha os combatentes.

Defendemos, de forma radical e contundente, a valorização do planejamento e dos projetos nas ações governamentais, praticados sob o domínio da ética, do diálogo, da transparência e da civilidade. Consideramos mandatória a adoção de procedimentos de natureza técnica que permitam a tomada de decisão em níveis suficientes para atender o interesse público. Apoiamos o investimento no turismo como estratégia de estado, o turismo inclusivo, o que enseja a distribuição de riqueza e a inclusão de todos, com foco nos empreendedores locais e nas comunidades do entorno, sem contudo descartar a convivência harmoniosa com outras formas de turismo, legítimas e necessárias à resolução das equações econômicas virtuosas para ajudar a colocar o Brasil na *pole position* que merece. Exigimos uma mudança radical no modelo que o governo do estado ora oferece. Ao mesmo tempo, não aceitamos ser empurrados para o meio da rua e instados a participar de uma briga que coloca todos contra todos.

Que o governo atenda aos pedidos da sociedade para dar transparência aos seus atos, em obediência à lei que dispõe sobre o direito à informação.

Em nosso entendimento, a área ambiental do Rio de Janeiro deve aconselhar o governador Sérgio Cabral Filho a cumprir os acordos feitos com a sociedade civil que se faz representar no Conselho Gestor da APA Tamoios. Para isto, deve ele assumir postura republicana e agir no seguinte sentido:

• Revogar o decreto nº 41.921, de junho de 2009;

• Reconhecer que a criação de ZIET se traduz na criação de verdadeiras zonas de exclusão e assim, retirar a proposta de criação de ZIET nas ilhas da Baía da Ilha Grande, em particular Ilha Grande e Gipóia;

• Publicar decreto contemplando o trabalho já aprovado pelos conselheiros da APA Tamoios, um deles o zoneamento da Ilha Grande, concluído em 2010 e consolidado em 2011;

• Retomar os trabalhos nos conselhos da APA Tamoios e Parque Estadual da Ilha Grande, dando ênfase no Planejamento Estratégico das unidades de conservação da região;

• Espacializar a legislação ambiental brasileira na região, identificando as áreas passíveis de ocupação e, a partir daí, qualificar e realizar, de fato e tecnicamente correto o zoneamento em toda a extensão da APA Tamoios;

• Promover a regularização fundiária das terras da Ilha Grande e do continente;

• No contexto dos estudos de sustentabilidade e capacidade de carga da Ilha Grande, fortalecer a adoção do conceito de cidades criativas, *slow cities*, turismo de base comunitária e economia solidária, com o objetivo estratégico de transformar a Ilha Grande em referência mundial de destino ecoturístico fundamentado na distribuição equitativa de riqueza e renda;

• Dotar a APA Tamoios de estrutura técnica e administrativa com condições de gerenciar as atividades locais com autonomia e competência.

• Dar mais tranparência ao Projeto que conta com recursos da FAO para o desenvolvimento da Baía da Ilha Grande com ações de governança concentradas pelo Poder Público, como a criação da APA Marinha da Baía da Ilha Grande, o fortalecimento das unidades de conservação e o Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande. Superintendencia da Baía da Ilha Grande.



Gonzaguinha 1945 - 1991

É!
A gente quer valer o nosso amor
A gente quer valer nosso suor
A gente quer valer o nosso humor
A gente quer do bom e do melhor...
A gente quer carinho e atenção
A gente quer calor no coração
A gente quer suar, mas de prazer
A gente quer é ter muita saúde
A gente quer viver a liberdade
A gente quer viver felicidade...
É!
A gente não tem cara de panaca
A gente não tem jeito de babaca
A gente não está
Com a bunda exposta na janela
Prá passar a mão nela...
É!
A gente quer viver pleno direito
A gente quer viver todo respeito
A gente quer viver uma nação
A gente quer é ser um cidadão
A gente quer viver uma nação...
É! É! É! É! É! É! É!...